



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



YGOR LEONARDO DE SOUSA ARAUJO

Transformação da Consciência de Classe no Século XXI: continuidades, hibridização e a possibilidade de retomada dos movimentos sociais emancipatórios brasileiros.

Orientador: Carlo Benito Cosentino Filho
Mestrando: Ygor Leonardo de Sousa Araujo.

Recife, PE
Outubro, 2024

YGOR LEONARDO DE SOUSA ARAUJO

Transformação da Consciência de Classe no Século XXI: continuidades, hibridização e a possibilidade de retomada dos movimentos sociais emancipatórios brasileiros.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Transformações do Direito Privado.

Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica

Orientador: Prof^a Dr. Carlo Benito Cosentino Filho

Recife
2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Araujo, Ygor Leonardo de Sousa.

Transformação da consciência de classe no século XXI: continuidades, hibridização e a possibilidade de retomada dos movimentos sociais emancipatórios brasileiros / Ygor Leonardo de Sousa Araujo. - Recife, 2024.

116 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2024.

Orientação: Carlo Benito Cosentino Filho.

Inclui referências.

1. Direito coletivo do trabalho; 2. Uberização do trabalho; 3. Sindicalismo. I. Cosentino Filho, Carlo Benito. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

YGOR LEONARDO DE SOUSA ARAUJO

Transformação da Consciência de Classe no Século XXI: continuidades, hibridização e a possibilidade de retomada dos movimentos sociais emancipatórios brasileiros.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Ciências Jurídicas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Transformações do Direito Privado.

Aprovado em: 30/10/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. CARLO BENITO COSENTINO FILHO, UFPE (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Dr. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dra. LARISSA XIMENES DE CASTILHO JOHNSON (Examinadora Externa à
Instituição)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha mãe, Tatiana Sousa, pelo apoio incondicional — desde a preparação para a seleção até o dia da defesa desta dissertação.

À minha irmã, Maria Luiza de Sousa, que, mesmo sem compreender plenamente o processo, todos os dias me questionava se "ainda precisava escrever no computador".

Às minhas amigas Ana Karolina Fontes, Hellen Dantas e Amanda Lima pelo apoio nos momentos mais desafiadores.

Ao meu orientador, Carlo Cosentino e aos colegas pesquisadores do Grupo de Pesquisa, pelas reflexões enriquecedoras e discussões fundamentais para o desenvolvimento do trabalho.

Por fim, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa que viabilizou a realização desta pesquisa.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo discutir a consciência de classe no mundo contemporâneo, especialmente com o capitalismo de plataformas, utilizando do cenário alta mobilização da organização coletiva dos entregadores por aplicativos de entrega diante das condições de reprodução do capital nas suas formas contemporâneas. Utilizando-se dos fundamentos teóricos da Teoria Jurídico-Trabalhista Crítica e do método materialista histórico-dialético, pretende-se discorrer da estrutura, contexto e consciência de classe ao decorrer da história do sistema capitalista para melhor compreensão do atual momento organizativo da classe-que-vive-do-trabalho. A partir da dialética marxista e do estudo de caso, realiza-se a análise das atuações, composições, posicionamentos discursivos e negociais das organizações coletivas de entregadores por aplicativo. Pretende-se averiguar se há possibilidade de rompimento com a racionalidade neoliberal dominante e uma retomada do sindicalismo brasileiro de caráter reformista ou revolucionário, a partir da dialética Marxista como possibilidade teórica de interpretação da realidade da consciência de classe dos trabalhadores. A disputa em torno da consciência de classe coloca a necessidade de conhecer os diferentes aspectos materiais para alcançar a melhor compreensão possível, sendo permitida através de um método, um caminho que permita, filosófica e cientificamente, compreender as limitações estruturais e históricas envolvidas em torno da classe-que-vive-do-trabalho. Por fim, a partir da análise percebeu-se que há um rompimento inicial com a racionalidade neoliberal, apontando o surgimento de uma figura híbrida, a do empreendedor-proletário.

Palavras-chave: Direito Coletivo do Trabalho, Sindicalismo, Uberização do Trabalho.

Abstract: Derecho laboral colectivo, sindicalismo, uberización del trabajo

Keywords: Collective Labor Law, Trade Unionism, Uberization of Work

ABSTRACT

This study aims to discuss class consciousness in the contemporary world, especially with platform capitalism, using the scenario of high mobilization of the collective organization of delivery workers through delivery apps in the face of the conditions of reproduction of capital in its contemporary forms. Using the theoretical foundations of Critical Labor Law Theory and the historical-dialectical materialist method, the aim is to discuss the structure, context and class consciousness throughout the history of the capitalist system in order to better understand the current organizational moment of the working class. Based on Marxist dialectics and case studies, the analysis of the actions, compositions, discursive and negotiating positions of the collective organizations of delivery workers through apps is carried out. The aim is to determine whether there is a possibility of breaking with the dominant neoliberal rationality and a revival of Brazilian trade unionism of a reformist or revolutionary nature, based on Marxist dialectics as a theoretical possibility for interpreting the reality of workers' class consciousness. The dispute surrounding class consciousness raises the need to know the different material aspects in order to achieve the best possible understanding, which is possible through a method, a path that allows, philosophically and scientifically, to understand the structural and historical limitations involved in the class-that-lives-from-work. Finally, from the analysis it was perceived that there is an initial break with neoliberal rationality, pointing to the emergence of a hybrid figure, that of the proletarian-entrepreneur.

Keywords: Collective Labor Law, Trade Unionism, Uberization of Work

“Porém, vão se acabando os tempos da conformação. Anda uma voz pelos caminhos do latifúndio, entra nas vilas e nas aldeias, conversa nos montes e nos montados, uma voz de duas palavras essenciais e de outras muitas que explicam essas duas, oito horas, dizer isto assim parece dizer pouco, mas se dissertamos oito horas de trabalho já se começa a entender melhor, não vai faltar quem reclame contra o escândalo, afinal que querem eles, se dormirem oito horas e trabalharem outras oito, que vão fazer às oito que sobram, o que tudo isto é bem eu sei, é um convite à malandrice, não querem trabalhar, são as ideias modernas (...) Há um ano que esta voz anda a palmilhar estradas e ruas, oito horas, oito horas de trabalho, e há quem não acredite, há quem ache que só se o mundo estivesse para acabar (...) Assim pensam alguns, descrentes de mudança que não seja para pior. Mas os portadores da voz não descansaram em todo o ano, por todo o latifúndio andaram proclamando as palavras.” José Saramago, *Levantado do Chão*, p. 348-349.

SUMÁRIO

Introdução.....	11
1 Marco teórico e metodologia.....	16
2 Histórico do Trabalho Humano no Brasil	19
2.1 O trabalho livre (povos originários, comunidades e âmbito familiar)	19
2.2 O trabalho escravo.....	22
2.3 O trabalho nas sociedades servis.....	25
3 O trabalho no modelo capitalista de produção	27
3.1 O Trabalho como sinônimo de mercadoria	27
3.2 A exploração da força de trabalho na modernidade.....	30
3.2.1 As Revoluções Tecnológicas do Século XX (1ª, 2ª e 3ª) e a Indústria 4.0 enquanto técnicas auxiliares de dominação para superexploração da força de trabalho..	31
3.2.2 A ação coletiva dos trabalhadores na modernidade brasileira	47
5 Consciência de Classe e Lutas Sociais no Capitalismo.....	51
5.1 A Dicotomia Trabalho x Capital na sociedade industrial do Século XX.	53
5.2 Neoliberalismo e consciência de classe (historicidade, individualismo nas relações sociais, competitividade, financeirização da vida cotidiana e disputa da subjetividade dos trabalhadores).	56
5.3 Individualismo nas relações sociais através do contrato.....	60
5.4 Financeirização do cotidiano e a disputa da subjetividade dos trabalhadores	63
5.5 A falácia do empreendedorismo e o desmoronamento dos Direitos Sociais	65
6 A Consciência de Classe e Lutas Sociais no Século XXI	68
6.1 Trabalho contemporâneo e o capitalismo de plataforma.....	69
6.2 A crise do sindicalismo contemporâneo.....	75
6.2.1 A crise do sindicalismo contemporâneo e o afastamento histórico da população negra do mercado formal.....	80

6.3	A teoria dos Novos Movimentos Sociais e sua inaplicabilidade para as organizações contemporâneas da classe trabalhadora;.....	85
6.4	Análise, luta de classes e consciência de classe em disputa.....	92
6.4.1	Do empreendedor-de-si-mesmo ao empreendedor-proletário? A Greve Geral dos Entregadores em 2020.	94
6.4.2	Acerca da regulação legal: análise dos resultados divulgados na 77ª edição do Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA com entregadores que atuavam no Distrito Federal	98
6.4.3	Acerca da negociação coletiva: Análise acerca da sistematização divulgada no Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA acerca do comitê tripartite instaurado pelo Governo Federal.....	101
6.5	Possíveis respostas da teoria social crítica e desdobramentos para o direito coletivo do trabalho	108
7	Conclusões	112

Introdução

Nas últimas décadas o neoliberalismo consolidou-se, também denominado sistema capitalista de financeirização. Baseado na financeirização do capital, isto é, sobreposição do capital financeiro em consideração ao capital produtivo, através das bolhas de especulação, formação de dívidas infinitas e uma reprodução financeira sem limites e qualquer finalidade produtiva.

O avanço do neoliberalismo enquanto sistema provocou mudanças significativas que não se limitam ao plano econômico. Percebe-se que ele se insere nas relações sociais individuais, coletivas, no Estado e na relação entre Estados, regendo-se enquanto norma social. Tal característica tem sido definida como racionalidade neoliberal.

Assim, o regime não se limita a esfera mercantil, consolidando-se enquanto uma racionalidade política global, uma nova razão do mundo baseada na esfera individual, coletiva e estatal, a partir da “empresa de si”, da concorrência enquanto norma imperante, dentre outras características que rompem com os ideias e racionalidades em vigência até sua chegada.

Nesse contexto, percebe-se que houve uma mudança econômica produtiva, onde há um aprofundamento da lógica liberal, alargando o valor de mercado para todas as esferas sociais, isto é, todos os acontecimentos e todas as situações do mundo da vida passam a poder ter um valor de mercado, há uma financeirização da vida cotidiana.

Houve também uma mudança estrutural científica através da denominada Indústria 4,0, considerado por alguns autores como uma nova revolução industrial, com suas novas tecnologias eletrônicas, digitais e comunicacionais, que estabelecem uma codificação da vida social, ao ponto de possibilitarem a transformação da população em meros dados informacionais.

Diante desse cenário, destaca-se o desenvolvimento do denominado Capitalismo de Plataforma, caracterizado por grandes empresas de diversas áreas com tendência ao monopólio e que tem consolidado um caminho de precarização irrestrita, sem possibilidades de direitos sociais básicos para os trabalhadores.

Portanto, o trabalho parte da discussão acerca de consciência de classe, especialmente no Capitalismo de Plataforma. Trata-se de analisar um dos tipos de trabalho resultante do capitalismo de plataforma, o denominado “trabalho uberizado”, o principal trabalho utilizado nas plataformas digitais de transporte com o objetivo de averiguar possível rompimento com a racionalidade neoliberal hegemônica a partir das organizações e lutas coletivas dos entregadores por plataformas.

Especificamente, a investigação no decorrer do estudo utiliza-se da análise materialista histórica para tratar do trabalho, inclusive o trabalho desempenhado pelos entregadores por plataformas digitais de mercadorias, de empresas como *ifood, ubereats e Rappi*.

O presente estudo também objetiva averiguar algumas das condições sociais e composições normativas que desempenham papel construtivo no processo de subjetivação neoliberal, isto é, na disputa de consciência de classe dos trabalhadores, buscando reconhecer a complexidade normativa quando se aborda a racionalidade neoliberal, permitindo a visualização de seus componentes para construção de um caminho de rompimento com o sistema de normas implementado através dessa subjetivação, vislumbrando uma alternativa social a esse modelo.

Nesse contexto, destaca-se a situação da identificação enquanto classe trabalhadora dos trabalhadores oriundos da economia de compartilhamento através das plataformas, especialmente os seus entregadores. Apesar de não existir pesquisas qualitativas desenvolvidas envolvendo a identificação ou desidentificação por parte dos entregadores enquanto classe trabalhadora, sabe-se que recorrentemente é apontado a “falta de consciência de classe”, uma recusa ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e seguidamente justificada essa recusa pela adesão passional à racionalidade liberal.

Diante disso, o presente trabalho busca analisar se há construção de um rompimento, meras faíscas ou adesão total dos trabalhadores uberizados por plataformas digitais com o neoliberalismo, especialmente os entregadores vinculados às plataformas digitais de transporte de mercadorias. Dessa forma, considerando que o neoliberalismo persiste em introduzir no indivíduo uma subjetividade, uma ideia de especialista em si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si mesmo, empreendedor de si mesmo, investiga-se se há uma recusa à essa racionalidade por parte das organizações coletivas dos entregadores.

Levanta-se a hipótese de que há um longo ciclo de exclusão sistemática de pobres, negros e, em especial, mulheres negras, de oportunidades no mercado formal de trabalho. E quando encontram oportunidade nele, são os trabalhos mais perigosos e exaustivos. Nota-se, assim, que a cada mudança na estrutura produtiva corresponde um conjunto de transformações nas mobilidades dos trabalhadores informais, constituindo uma reorganização que conserva as desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.

Diante dessa trajetória histórica, estão incluídos os trabalhadores uberizados, especialmente os entregadores, refletindo esse ciclo de exclusão e de precarização submetidos à população negra. Percebe-se, assim, que há um distanciamento territorial, racial e de classe

na proteção juslaboral, que pouco alcança esses sujeitos e quando alcança os coloca nos lugares majoritariamente perigosos e de jornadas exaustivas.

Nesse sentido, não se trata de uma “escolha” pela precariedade, tampouco um alinhamento automático à racionalidade neoliberal, aparenta aproximar-se mais de um local há muitos ciclos econômicos ocupados por essa população e que há uma nova etapa desse ciclo que podem decidir pela aderência à racionalidade neoliberal, podendo essa aderência ser radical ou ao contrário, decidir pelo seu fim.

Portanto, o presente estudo não tem a pretensão de resolver os conflitos existentes na discussão de consciência de classe, por isso tratou de demarcar o seu objeto: discutir a consciência de classe no mundo contemporâneo, especialmente com o capitalismo de plataformas, averiguando a possibilidade de rompimento com a racionalidade neoliberal dominante e uma retomada do sindicalismo brasileiro de caráter reformista ou revolucionário, a partir da dialética marxista como possibilidade teórica de interpretação da realidade da consciência de classe dos trabalhadores.

Encontra-se dividido em sete capítulos, os primeiros capítulos são a introdução e o marco teórico, enquanto o último capítulo trata das conclusões. Enquanto o capítulo três recebe o título “Histórico do Trabalho Humano e sua relação com o Brasil”, com breve retrospectiva do trabalho humano sob a perspectiva histórica e não trans-histórica.

Em sequência, o capítulo quatro com o título “O trabalho no modelo capitalista de produção”, disserta o trabalho como sinônimo de mercadoria, a exploração da força de trabalho na modernidade, as revoluções tecnológicas enquanto técnicas auxiliares de dominação para a superexploração do trabalho e por fim de qual maneira houve a organização coletiva dos trabalhadores durante o período de ascensão da grande indústria.

Por conseguinte, o capítulo cinco estudo pretende significar o que é consciência de classe na sociedade capitalista, de qual forma se desdobra na luta de classes e a existência da disputa na subjetividade envolvendo essa consciência. Para isso a fundamentação baseia-se nos estudos de Lukács, Marx, Mészáros e na Teoria Social Crítica, passando por autores como o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e o sociólogo Ricardo Antunes. Somado a isso, abordará a dicotomia trabalho x capital, assim como a relação direta do neoliberalismo na consciência de classe desdobrando-se através do individualismo, da competitividade, da financeirização da vida cotidiana e sua disputa da subjetividade dos trabalhadores, assim como a falácia do empreendedorismo e o desmoronamento dos Direitos Sociais.

Posteriormente, no capítulo seis “A consciência de Classe e Lutas Sociais no Século XXI” aborda-se as condições materiais da disputa da subjetividade no Capitalismo de

Plataforma, especialmente a partir do trabalho uberizado. Assim como a crise do sindicalismo contemporâneo, o afastamento histórico da população negra do mercado forma, a inaplicabilidade da teoria recorrentemente utilizada na teoria crítica para as organizações contemporâneas da classe trabalho e propriamente uma análise da luta de classe e a consciência de classe em disputa,

Essa última análise discorrer acerca de consciência, luta de classe e racionalidade neoliberal a partir do estudo e análise da organização coletiva dos entregadores de empresas de aplicativos. Diante do cenário de alta mobilização dos primeiros anos da década de 2020, especialmente durante o período da pandemia do COVID-19, que persiste atualmente com destaque para participação participam no Grupo de Trabalho (GT) instalado pelo Governo Federal em Brasília de acordo com o Decreto Nº 11.513, de 1º de maio de 2023 para debater a regulação, importa perceber o caráter organizativo da organização coletiva dos entregadores por plataformas, de descrever a construção da organização, sua composição ideológica e quais as contribuições fáticas e jurídicas no mundo do trabalho pós-industrial desse tipo de organização.

Assim divide-se nas subseções em “Do empreendedor-de-si-mesmo ao empreendedor-proletário? A Greve Geral dos Entregadores em 2020”; “Acerca da regulação legal: análise dos resultados divulgados na 77ª edição do Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA com entregadores que atuavam no Distrito Federal” e “Acerca da negociação coletiva: Análise acerca da sistematização divulgada no Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA acerca do comitê tripartite instaurado pelo Governo Federal”. Finalizando com a discussão das possíveis respostas da teoria social crítica e os desdobramentos para o direito coletivo do trabalho.

Lembrando que a metodologia escolhida foi a concepção marxiana de classe, a relação dialética de Marx entre estrutura social e história, apontando a relação fundamental entre o modo de produção, a base material da sociedade, e a consciência social, revelada a partir da organização coletiva dos entregadores por plataformas digitais de entrega de comida e mercadorias. Assim, pretende-se utilizar as reflexões marxianas, as reflexões do filósofo István Mészáros juntamente com a Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho para a análise e abordagem.

Uma tentativa de abordar a partir da perspectiva organizacional coletiva do sul global, tentando oferecer os elementos envolvidos, os novos desafios e perspectivas enquanto a própria luta e história desses sujeitos coletivos acontecem durante a escrita desse trabalho.

Por fim, o presente trabalho é fruto do levantamento bibliográfico feito no decorrer das participações nas diferentes disciplinas ao decorrer dos meses de mestrado, assim como as

discussões em sala, no grupo de pesquisa, no ambiente digital e nos espaços físicos dos corredores, principalmente nos congressos e eventos científicos. Trata-se de uma elaboração que parte das discussões coletivas e reflexões elaboradas a partir delas.

Por fim, quais os caminhos que podem ser trilhados, dentro da Teoria Social Crítica, não somente para abarcar a garantia de organização coletiva desses trabalhadores e de toda a classe que vive do trabalho, mas também para a superação do atual modelo vigente baseado no enriquecimento de uma ínfima parcela da população.

Trata-se de um trabalho aberto e submetido à crítica, como convém a um estudo acadêmico, mas que pretende prosseguir a linha de pesquisa desenvolvida por esse Programa de Pós-graduação: problematizar, desconstruir e formular novos pressupostos para o Direito do Trabalho.

Representa também a preocupação e os compromissos do seu autor em ver a classe trabalhadora protagonista de seu próprio caminho, através de seus próprios instrumentos organizativos e redefinindo as lutas sociais do país e o próprio Direito do Trabalho. Espera, por fim, que prevaleça o trabalho livre, como condição da própria existência.

1 Marco teórico e metodologia

Inicialmente deve-se ressaltar que houve precaução em relação à escolha da metodologia para abordar a consciência de classe dos trabalhadores para averiguação de um possível rompimento com a racionalidade neoliberal ¹dominante e hegemônica nas últimas décadas. Assim, reafirma-se que não há uma metodologia ideal, há uma melhor metodologia a depender do objeto do estudo.

Nesse sentido, optou-se pelo Marco Teórico a partir da análise materialista dialética juntamente com a Teoria Crítica do Direito do Trabalho, pois a leitura da realidade particular de cada contexto histórico é central e indispensável. Dessa forma, os capítulos três e quatro da presente dissertação tratam de um resgate histórico para delimitação do momento transhistórico ao qual se insere a presente análise: o modo de produção capitalista.

Somado a isso, partindo da leitura do contexto histórico, os próximos capítulos (cinco e seis) discutem a partir do levantamento bibliográfico, os principais autores do materialismo dialético e da teoria crítica para a discussão acerca da consciência de classe e sua discussão no atual período histórico conhecido como neoliberalismo.

No capítulo seis ponto quatro (6.4), reside a análise central acerca da consciência de classe e um possível rompimento com a racionalidade neoliberal através do estudo de casos envolvendo os entregadores por plataformas. Nesse sentido, optou-se por uma análise ampla de atuação das organizações coletivas dos entregados. Inicialmente há um levantamento das principais reivindicações envolvendo as duas greves protagonizadas pelos entregadores conhecida como #BrequedosApps.

Em seguida, analisou-se os resultados divulgados, através de artigo científico, de estudo divulgado pelo IPEA de pesquisa tipo *survey* com aplicação de questionário online e presencial, realizada com os entregadores que atuavam no Distrito Federal no primeiro semestre de 2023 acerca da regulação do trabalho em plataforma. A pesquisa aponta um posicionamento ambíguo, que alterna a autoimagem de que são empreendedores - e precisam de autonomia em relação ao Estado para o bom desenvolvimento e liberdade de suas atividades -, com a autocompreensão de que são trabalhadores e assim devem reivindicar direitos sociais previstos em outras ocupações laborais.

¹ Adota-se o conceito de racionalidade neoliberal no presente trabalho, no sentido de um sistema normativo e subjetivo que reconfigura o indivíduo, a sociedade, o Estado sob a égide da competitividade, individualismo, financeirização do cotidiano e a imposição do empreendedorismo como modelo universal. Dessa forma, a subjetividade do indivíduo corresponde ao exigido pelo contexto do neoliberalismo.

Somado a isso, realizou-se análise da sistematização divulgada pelo IPEA através de artigo científico da experiência do grupo de trabalho (GT) instituído pelo governo federal, em 1º de maio de 2023, para “elaborar proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas tecnológicas”.

Para isso, propõe-se o enquadramento sob a perspectiva marxiana de composição de classe para compreender essa nova organização coletiva da classe trabalhadora. Somado a isso, a compreensão da inter-relação dialética entre estrutura e história, ou seja, investigar “sem nenhum tipo de mistificação ou especulação, a conexão entre a estrutura social e política e a produção. A estrutura social e o Estado provêm constantemente do processo de vida de indivíduos determinados (Marx; Engels, 2007).

Somado a isso, a análise será feita sob o arcabouço da teoria jurídico-trabalhista crítica da Escola da Faculdade de Direito do Recife. A teoria jurídico-trabalhista crítica abarca um campo de pesquisas que se desenvolveram a partir da valorosa produção acadêmica do professor Everaldo Gaspar, em especial na trilogia formada pelas obras Direito do Trabalho e pós-modernidade: fundamentos para a teoria geral; Princípios de Direito do Trabalho: fundamentos teórico-filosóficos e o Direito do Trabalho na filosofia e na teoria social crítica.

Aponta-se a necessidade de expansão e até mesmo a superação do objeto eleito como locus privilegiado da sociabilidade e protetivo do Direito do Trabalho, reconhecendo que o trabalho livre/ subordinado é produto de um momento histórico da sociedade. Devendo o Direito do Trabalho ampliar e proteger outras relações de trabalho, assim como a constante busca pelo fim do trabalho exploratório e degradante. Nesses termos, afirma Andrade:

instituir e desenvolver movimentos emancipatórios e contra-hegemônicos destinados a combater o ultraliberalismo global e a fundar um novo modelo de convivência entre os humanos, que não deverá estar mais centrada na subordinação da força do trabalho ao capital – que revela apenas o seu lado penoso e caracterizado como um fardo –, mas, no trabalho em sua dimensão e constituição ontológicas, que possa apreender o ser da própria existência humana como um todo, a sua essência, e promova, como disse antes Marcuse, a sua realização plena e livre no seu mundo histórico (Andrade, 2012, p. 25).

A fim de analisar como as organizações coletivas de trabalhadores de plataformas de entrega estão atuando e se colocando numa classe, utiliza-se a perspectiva teoria jurídico-trabalhista crítica.

Sendo assim, o presente trabalho apoia-se na teoria jurídico trabalhista crítica do Direito do Trabalho em que observa a importância da tradição marxista, assim como visualiza a

necessidade de intersecção com os debates protagonizados pelos denominados Novos Movimentos Sociais, tendo o trabalho como centralidade no debate de classe.

Optou-se por realizar uma análise qualitativa dos posicionamentos, da realização das greves e declarações discursivas, explorando assim a forma organizativa por plataformas, destacando especialmente as declarações que envolvem o caráter coletivo. Auxiliando não apenas análise para os trabalhadores que atualmente encontram-se desempenhando seu trabalho através das plataformas, mas para toda a classe-que-vive-do-trabalho².

Nesse sentido, é fundamental atentar-se para suas mudanças e organização social. Pois, há uma possibilidade de exemplo de atuação para todo o restante da classe trabalhadora que cada vez mais é atingida diretamente pelas plataformas, exigindo assim novas dinâmicas. Sabe-se que há uma mudança espacial comparada ao período do taylorismo-fordismo. Como aponta Thompson (2003, p. 213): “a criação da classe trabalhadora é um fato político e cultural, tanto como econômico e histórico. Não foi uma geração espontânea do sistema fabril [...] a classe operária se fez tanto quanto foi feita”.

Por fim, importa isso pois, em conformidade com o apontado pelo professor Carlo Cosentino:

A questão que se levanta é o reconhecimento das limitações dos modelos de combate e resistências contemporâneas, adaptando-os ao modelo atual dos distúrbios eletrônicos. Terreno ainda desconhecido, mas absolutamente aberto às novas experiências. Agora, o campo de batalha é o ciberespaço e não mais apenas o chão da fábrica. Insistir no espaço físico é lutar com as armas ultrapassadas da modernidade (Cosentino, 2017).

Trata-se de investigar se há um rompimento com a racionalidade neoliberal, se há um reconhecimento enquanto classe trabalhadora, isto é, uma insurgência de consciência de classe, possibilitando assim ser uma força auxiliar para a reestruturação do sindicalismo enquanto movimento emancipatório, contra hegemônico, revolucionário.

² Adota-se o conceito ampliado de classe trabalhadora, isto, é “classe-que-vive-do-trabalho” designado pelo Professor Ricardo Antunes, no sentido de que trabalhadores são todos aqueles que vivem e dependem da venda de sua força de trabalho em troca de salário, sendo pagos por capital-dinheiro, não importando se as atividades realizadas são mais ou menos regulamentadas.

2 Histórico do Trabalho Humano no Brasil

O trabalho humano tem sido um tema constante na literatura ao longo da história. Ele aparece nas reflexões filosóficas, nas argumentações políticas, nas variadas teorias sociais, além de se refletir na arte e na cultura. Nesse sentido, o labor humano alterou-se no decorrer da história, sendo parte da dinâmica social e do modelo de produção ao qual está inserido. Portanto, o trabalho molda-se na interação do homem com a natureza, na divisão de tarefas e a partir da forma organizacional comunitária.

Dessa forma, aborda-se as principais formas de trabalho humano e sua relação com o Brasil como maneira de introduzir o aspecto revolucionário ao qual o trabalho humano sob o sistema capitalista provocou. Assim, uma breve explanação sobre as formas de trabalho humano facilita a compreensão dos aspectos singulares que o trabalho assume no sistema de produção de mercadorias capitalista.

Conforme a teoria marxiana, trata-se de um trabalho abstrato e altamente fragmentado, onde o produto do trabalho adquire uma realidade própria e alienada em relação a quem a produziu. Logo, trata-se de observar que houve uma separação do trabalhador e sua força de trabalho. Por isso, Marx trata não do trabalho, mas da força de trabalho. É esta força de trabalho que os operários vendem em troca de salários.

Dessa forma, o estudo no presente capítulo não tem a pretensão de realizar uma análise acerca de cada etapa do trabalho humano, mas de uma noção geral para demarcar o trabalho que trata o objeto da presente dissertação: a disputa da consciência de classe com a introdução do trabalho livre e subordinado nas condições do sistema capitalista, especialmente na atual etapa denominada capitalismo de plataforma.

2.1 O trabalho livre (povos originários, comunidades e âmbito familiar)

Inicialmente deve-se ressaltar que o corte epistemológico e fundamental da presente dissertação trata do conceito de trabalho humano introduzido no Brasil pela concepção de estado moderno. No entanto, para melhor visualização da diferença do labor com a chegada do modelo capitalista no Brasil, será realizada uma breve abordagem das principais do trabalho humano na concepção Marxiana. Assim, conforme aponta Marx, o labor se transformou a partir da sua interação com a natureza,

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre o homem e a

natureza e, portanto, da vida humana (MARX, O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital, 2013, p. 120).

O labor humano alterou-se no decorrer da história, sendo parte da dinâmica social e do modelo de produção ao qual está inserido. Assim, o trabalho molda-se na interação do homem com a natureza, na divisão de tarefas e a partir da forma organizacional comunitária. Conforme aponta Supiot (2008 apud Cosentino, 2017, p. 29),

O trabalho é entendido como condição básica e fundamental à existência humana. É inerente a ela e, em sendo assim, é possível observá-lo até mesmo antes da formação das próprias civilizações, passando pelas sociedades escravocratas, feudais e pré-capitalistas. Ocorre que, o advento da modernidade, inaugurada com a Revolução Industrial, impõe uma nova configuração social, inédita, própria do novo modelo de produção (capitalista), que fora capaz de separar o homem da sua própria força de trabalho, valorando-a e pondo à venda no mercado como um produto.

Fundamentalmente deve-se entender esse recorte histórico para compreender a diferença do trabalho humano a partir da Revolução Industrial, pois há uma diferença substancial no capitalismo, a abstração do trabalho. Sendo assim, o trabalho torna-se mercadoria separada do trabalhador.

Dessa forma, sob a perspectiva teórica de Marx há trabalho humano desde a interação das comunidades tradicionais e das famílias, sendo assim as habilidades desenvolvidas pelos humanos com a natureza consideraria trabalho. Marx considera, assim, que o trabalho é intrínseco ao homem, sendo parte constituinte dele. Inclusive em relação ao próprio desenvolvimento corporal que está intrinsecamente atrelado ao labor, conforme aponta Engels:

Em face de cada novo progresso, o domínio sobre a natureza, que tivera início com o desenvolvimento da mão, com o trabalho, ia ampliando os horizontes do homem, levando-o a descobrir constantemente nos objetos novas propriedades até então desconhecidas” (Engels, 2013, p. 17).

Nesse mesmo sentido, Marx ressalta no Capital:

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (Marx, 2013, p. 327-328).

Somado a essa perspectiva, Marx e Engels apontam que o trabalho é intrínseco à dinâmica social, isto é, o próprio homem se constitui a partir da relação dos homens com a natureza, ou seja, do trabalho em cooperação, da divisão das tarefas nas comunidades e das

ações em prol da subsistência do grupo. Assim como o agir intersubjetivo nasce e se desenvolve através do trabalho, em função das demandas de sobrevivência impostas pela natureza e que somente poderiam ser superadas através da organização comunitária.

Assim, pode-se discorrer durante toda a história o desenvolvimento do labor, da interação do homem com a natureza que possibilitara sua sobrevivência e dominação sobre o mundo, através da utilização dos recursos naturais para sobrevivência e para exploração através dos avanços tecnológicos e desenvolvimento da própria inteligência humana.

Dessa forma, o trabalho é entendido como condição básica e fundamental à existência humana. No entanto, deve-se perceber que, o advento da Revolução Industrial, impõe uma nova configuração social, inédita, própria do novo modelo de produção (capitalista), que fora capaz de separar o homem da sua própria força de trabalho, valorando-a e pondo à venda no mercado como um produto.

Deve-se estabelecer este corte histórico, para não tratar o trabalho em períodos históricos nos quais ele não havia sido abstraído do trabalhador. Assim, por exemplo, não se pode levar à aplicação da lógica do trabalho como sinônimo de mercadoria aos povos originários brasileiros, isto é, os povos indígenas que habitavam o Brasil antes da colonização por Portugal e outros países europeus a partir do século XVI.

Nesse sentido, o trabalho separado do trabalhador e vendido como mercadoria não encontra ressonância nas sociedades indígenas brasileiras, onde há um caráter comunitário e de subsistência no trabalho realizado, distante das funções imperativas do sistema capitalista. Nas sociedades indígenas, existia uma variedade de atividades a exemplo de produções agrícolas, caçadoras, coletoras, de acordo com o gênero e idade, envolvendo responsabilidades desde os jovens até os idosos.

Assim, percebe-se uma diferença basilar entre o trabalho desempenhado nas sociedades indígenas brasileiras anteriormente à colonização do Brasil, onde há um trabalho em prol da coletividade de sua comunidade e de sua família, sem que se torne uma mercadoria separada de si mesmo. Conforme apontado pelos indigenistas Veiga e D'Angeli:

A diferença está na finalidade do trabalho e na apropriação dos seus resultados. Mesmo quando um caçador não pode comer da carne do animal que ele próprio caçou (por um interdito social, ou tabu, comum em sociedades caçadoras), ele sabe que sua caça mantém sua sociedade funcionando e é parte de suas obrigações com seus parentes que, por sua vez, também lhe garantirão carne de caça para comer, daquelas que eles cacem. Mas não há um cálculo de reciprocidade que faça o sujeito deixar de ir à caça porque ainda estão lhe devendo “da última vez”, ou que decida caçar apenas um animal pequeno, porque foi isso que lhe presentearam no dia anterior. Logo, a reciprocidade se impõe e se realiza por uma regra social, que coloca a sociedade acima do sujeito, o coletivo antes do indivíduo. Isso quer também significar que a “não-

alienação” do trabalho não significa um trabalho cujo resultado volta direta e exclusivamente a quem produziu. O contrário da “alienação” não é a substituição do “outro indivíduo” como beneficiário do trabalho pelo “próprio indivíduo”, mas é a substituição da apropriação “individual” pela apropriação “coletiva”. Se o capitalismo se caracteriza pela apropriação individual do trabalho social (de fato, de todo e qualquer trabalho, do artesanal ao industrializado, do informal ao mais formal), uma sociedade indígena se caracteriza pela apropriação social do trabalho individual (de fato, de todo trabalho, tanto do artesanal individual ao artesanal coletivo, e do pontual ao sequencialmente produzido) (D’Angelis, 2001. p. 13).

No entanto, sabe-se que essa etapa do trabalho humano no Brasil foi profundamente alterada diante do processo histórico da Colonização Portuguesa que passou a impor o modo de produção escravista nos povos originários brasileiros, causando profundas mudanças no modo de organização social desses indivíduos.

2.2 O trabalho escravo

O modelo de produção escravista baseia-se na relação proprietário e escravo, isto é, há uma privação de liberdade de ser humano, o domínio sobre ele, a terra e os meios de produção são exercidos pelo proprietário, denominado senhor. Dessa maneira, há permissão da venda, troca e até mesmo destruição. Nas sociedades que adotaram o modelo de produção escravista, o escravo era então tido como um bem. O fim do Império Romano marca o declínio da utilização do trabalho do escravo, no entanto esse será retomado no Ocidente com a colonização dos trópicos americanos no século XVI³.

No Brasil, o modelo de produção escravista legalmente perdurou entre 1530 e 1888, iniciando com a invasão efetiva dos colonos e a colonização do país. Utiliza-se do trabalho escravo principalmente para a economia agrária, iniciando com a exploração da mão-de-obra indígena e em seguida com a introdução da mão-de-obra de africanos, baseando-se na grande propriedade monocultural, principalmente para a cultura da cana-de-açúcar.

Importa ressaltar esse caráter inicial da formação econômica e de trabalho brasileira, pois mantém-se dominante através dos séculos, deixando elementos na formação e na vida do país até os dias atuais, especialmente na estrutura econômica. Conforme aponta o historiador Caio Prado Júnior:

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde,

³ “É aliás esta exigência da colonização dos trópicos americanos que explica o renascimento, na civilização ocidental, da escravidão em declínio desde fins do Império Romano, e já quase extinta de todo neste séc. XVI em que se inicia aquela colonização. (PRADO, Caio Junior, 1982, p. 34).

ouro e diamante; depois algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileira (Prado Junior, 1982, p.23).

Este é um período importante e agitado para a construção da sociedade brasileira até os dias atuais, importantes raízes foram estabelecidas na estrutura econômica, nas relações sociais e regionais do país. Deve-se citar que nesse mesmo período há uma sucessão de lutas prolongadas, de resistência dos indígenas e dos escravizados africanos, sendo assim os precursores da resistência na busca por autonomia e por um trabalho livre. Podemos citar o Quilombo dos Palmares, contando com cerca de 20 mil habitantes e o exercício da agricultura para subsistência de sua população.

Assim como devemos citar a Greve dos Ganhadores de 1857 na Bahia, greve protagonizada por homens negros responsáveis pelo transporte de alimentos, objetos e pessoas diante de um arrocho fiscal apontado pela Câmara de Salvador. A greve perdurou entre os dias 1 e 12 de julho de 1857 e a coesão e organização dos ganhadores surpreenderam as autoridades e a elite do período. Conforme aponta o historiador Reis, tratou-se de

primeiro movimento grevista envolvendo todo um setor sensível da classe trabalhadora urbana no Brasil, trabalhadores responsáveis pelo transporte, por toda cidade, de pessoas livres de vária ordem e objetos de todo tipo. A cidade simplesmente parou. A greve — termo aqui usado no sentido de paralisação do trabalho, e apenas isso — nada deveu aos modelos de mobilização da classe operária europeia que iriam predominar pouco mais tarde entre os proletários brasileiros e imigrantes. Mas seria um episódio todo ele recheado de significações locais e africanas, um estilo de mobilização até então inédita, surpreendendo seus contemporâneos, que não conseguiram atinar sobre o episódio e como enfrentá-lo. As autoridades ficaram desorientadas. Não era revolta, não era quilombo, as formas clássicas de resistência escrava, não era sequer um protesto contra a escravidão, mas uma suspensão do trabalhador africano, e não apenas o escravizado, contra o Estado (Reis, 2019, p.17).

Nesse sentido, percebe-se que a importância da luta coletiva protagonizada pelos homens negros responsáveis pelo transporte de alimentos, objetos e pessoas diante de um desmando institucional em seu contexto histórico, reafirmando o caráter de luta e resistência no período histórico ao qual pertenciam, sendo verdadeiros precursores na luta pela liberdade e por outra sociedade.

Percebe-se que a população negra brasileira sempre foi alvo de repressão institucional e exclusão legal, não sendo acolhida pela garantia de direitos, o que reverbera em sua relação com o próprio Direito, inclusive posteriormente com o Direito do Trabalho.

A introdução do modelo de Estado Moderno no Brasil, com a institucionalização de direitos, exclui a população livre, anteriormente escravizada, convocando-se para ocupação dos postos de trabalho os imigrantes europeus. Nesse sentido,

A elite brasileira, a época, ansiava por modernidade, enxergava a Europa como o centro da civilização, sendo assim copiava em tudo ideias e praticam europeias, colocando-as como algo necessário ao desenvolvimento da nação. Desta forma, viam no imigrante europeu um suporte essencial para força do trabalho e propulsão de uma economia mais moderna, mais amparada as exigências da época. Os imigrantes europeus substituíram em tudo, em todas as ocupações os trabalhadores brasileiros, exceto nas mais subalternas apesar dos imigrantes serem considerados, também, ignorantes e retrógrados pelas elites de seus países; apesar de, no Brasil, os empregadores os enxergarem como gente trabalhadeira e ambiciosa, mais adaptável à vida urbana. Os operários brasileiros, negros ou mestiços, eram vistos como culturalmente inferiores aos europeus. Observava-se um acentuado contraste nas concepções entre os imigrantes e trabalhadores brasileiros, estes últimos relegados a um verdadeiro processo complexo de marginalização (Costa, 2016, p. 57).

Percebe-se, assim, que há uma marginalização da população negra em relação ao trabalho assalariado no início de sua introdução no Brasil, situação que perdurará ao longo das décadas, inclusive com a consolidação dos direitos trabalhistas, as pesquisas comprovam que os postos mais perigosos, mais exaustivos e pior remunerados são os reservados para a população negra, sendo excluídos dos melhores postos de emprego e principalmente permanecendo na informalidade e na ocupação de empregos sem proteção legal.

Sendo assim, com a abolição da escravatura, após a assinatura da Lei Áurea, não houve uma formulação de políticas destinada a integrar os negros, agora libertos do trabalho escravo, às novas regras do mundo do trabalho baseada no trabalho assalariado. Utilizou-se de uma política de exclusão de acesso ao novo mundo do trabalho instaurado, priorizando a mão de obra estrangeira.

Portanto, exacerbou-se o racismo enquanto forma de discriminação, permanecendo enquanto importante característica do novo mundo do trabalho em formação, inclusive deixando a população negra para as ocupações mais subalternas, demonstrando que preferencialmente não existiria garantia de direitos inclusive no trabalho assalariado para essa população.

Dito isto, importa realizar que o presente trabalho não possui condições de abordar o tema com a descrição pormenorizada necessária para o tema, arrisca-se a um resumo do modelo produtivo para destacar caminho da população negra até o modelo de produção capitalista, principalmente no aspecto de ocupação do novo mundo trabalho que passa a ser dominante na sociedade.

2.3 O trabalho nas sociedades servis

Em relação ao modelo de produção feudal que se desenvolveu na Europa Ocidental, a economia baseou-se na posse da terra e na agricultura. Em relação ao Brasil, houve discussões no ambiente intelectual acerca da possibilidade existência de um momento feudal no Brasil, no entanto segue-se a posição pradiana de que no processo de evolução político-econômica do Brasil não existiu semelhanças com o feudalismo. Assim,

Para Caio Prado Jr., que chega a essa conclusão através de um rigoroso estudo do passado, o Brasil não foi nem poderia ter sido feudal em qualquer momento, dado que o próprio movimento de colonização foi marcadamente capitalista, pois integrado às determinações econômicas da metrópole (Rodrigues Schechner, 2022, p.25).

Portanto, trata-se de destacar que no Brasil não houve o sistema feudal, no entanto, para destacar a importância de reconhecer a existência de diferentes formas de trabalho até a ruptura na forma do modo de trabalho advindo do sistema capitalista, discorreremos brevemente acerca do trabalho servil principal modo de trabalho do feudalismo.

Esse sistema produtivo dividia-se entre os vassallos e os senhores feudais, esses últimos garantiam a terra e proteção aos vassallos para cultivar. Em troca, os vassallos entregavam o excedente do seu sustento para os donos das terras, os senhores feudais. Importa notar que

A ordem produtiva feudal se baseava em relações de posse, tanto no que se refere da propriedade cedida ao vassallo, quanto ao excedente da produção que deveria ser entregue ao seu suserano. O trabalho, como condição de existência à vida humana, permeava a relação entre os sujeitos, mas não era objeto de negócio, nem poderia ser, já que não havia o conceito de trabalho abstrato (Cosentino Filho, 2017, p. 30).

Nota-se, portanto, que o modelo de produção feudal tratava uma relação de posse, através do direito consuetudinário, sem existir a separação entre o trabalho e o trabalhador, o que ocorrerá com o advento do modelo de produção capitalista. Isso significa que o trabalho estava fundamentado na servidão do camponês ao seu respectivo senhor feudal, sendo assim ao permitir a utilização de parte da terra, o senhor feudal exigia uma série de obrigações trabalhistas e de impostos, devendo o camponês cumprir com todas as obrigações exigidas. Portanto, entre as obrigações dos servos: trabalhar gratuitamente alguns dias, impostos, a entrega de parte da produção agrícola ao senhor feudal, pagamento pela utilização de equipamentos, pagamento pela utilização da terra, dentre outras.

Houve resistência por parte dos servos pela diminuição da exploração, conseguindo em alguns momentos vitórias, no entanto os senhores cediam, mas utilizavam de seus exércitos para retomar a intensa exploração e dominação sobre os seus servos.

Portanto, o trabalho nas sociedades servis baseava-se na exploração do camponês através da terra, das obrigações servis, do pagamento dos impostos, tratando-se assim de um trabalho agrícola, baseado na terra e desenvolvido no próprio espaço físico familiar, existia também o envolvimento das mulheres e filhos. Importa destacar que há a presença do envolvimento das crianças, contribuindo na laboração da família, portanto trata-se de uma modalidade de trabalho com forte presença do trabalho infantil.

Assim o nascimento dos indivíduos determinava sua posição social, assim nascendo camponês continuaria sendo camponês pelo resto da vida, sem possibilidade alguma de ascensão social, assim como seus filhos e netos também seriam camponeses. Essa característica predominou no início da Idade Média, principalmente por ser um período essencialmente agrícola, sem o desenvolvimento das cidades.

Com o passar do tempo, no período conhecido como Baixa Idade Média, houve o fim das invasões bárbaras, desenvolvimento de técnicas agrícolas, houve a contribuição das Cruzadas para a expansão do comércio, as cidades começaram a se tornar centros dinâmicos e houve a adoção da moeda enquanto medida universal das mercadorias.

Nesse contexto, parte dos servos passaram a ocupar o trabalho urbano, tornando-se sapateiro, tecelão, dentre outros ofícios. Inclusive essas especialidades eram agrupadas nas denominadas corporações de ofícios, tratava-se de associações profissionais com o objetivo de proteger seus interesses, organizando as relações entre os profissionais, o mercado e o público, estipulando preços razoáveis e não prejudiciais entre eles, suas características possuem proximidade com os valores do cooperativismo na atualidade.

As corporações auxiliavam os membros com dificuldades, provavelmente muitas foram criadas com esse objetivo de auxílio em períodos em que os profissionais possuíam dificuldades. Nesse sentido, percebe-se as mudanças ocorridas no fim da Idade Média, preparando uma mudança no exercício da laboração.

Por fim, apesar da relação de posse existente no trabalho servil, houve resistência por parte dos servos. A expansão e crescimento do comércio nas cidades, dentre outros fatores, estabeleceu o surgimento da classe burguesa, assim como houve o rompimento com o modelo de trabalho servil, propiciando o desenvolvimento do capitalismo e seu modelo de trabalho assalariado.

3 O trabalho no modelo capitalista de produção

O trabalho no modelo capitalista de produção possui características específicas desconhecidas até o momento de sua introdução e adoção por todo o mundo. Sendo assim, para uma melhor noção do trabalho nesse modelo mundial hegemônico, o presente capítulo o trabalho no capitalismo terá suas principais características abordadas.

O capitalismo passa a moldar todos os âmbitos das vidas, desde as condições das pessoas até suas relações, trata-se assim de uma mudança profunda que ultrapassa o âmbito da relação de trabalho, trata de uma mudança nas estruturas das próprias relações sociais, datado historicamente a partir da Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra no Século XVIII. Percebe-se, assim, que o capitalismo se trata de um fenômeno hegemônico e não-transhistórico, assim como o trabalho enquanto categoria desse modo de produção.

O trabalho no capitalismo destaca-se por não se assemelhar ao trabalho nos modelos de produção anteriormente vistos, tomando as características de trabalho abstrato, isto é, trabalho alienado da sociedade burguesa, separado da vida e sinônimo de mercadoria. Nesse contexto histórico surgirá o paradigma do trabalho livre e subordinado, supostamente livre por se basear na autonomia da vontade das partes e subordinado pois há uma subordinação do empregado ao detentor dos meios de produção.

Aliado desse modo de trabalho, isto é, juntamente com a exploração da força de trabalho, há o desenvolvimento de técnicas para auxílio para superexploração da força de trabalho e pela busca dos lucros incessantes. Portanto, aborda-se as revoluções tecnológicas do Século XVIII em diante, enquanto mudanças diretas na organização do trabalho e enquanto auxiliares de dominação para a força de trabalho.

Por último, importa abordar como se deu a resistência desse novo modo de exploração dessa modalidade de trabalho que inaugura a separação do trabalho e do trabalhador, sendo assim trata-se de dissertar acerca da ação coletiva dos trabalhadores na modernidade brasileira.

3.1 O Trabalho como sinônimo de mercadoria

O modelo de trabalho capitalista trata justamente da separação do trabalho e do trabalhador, isto é, há uma nova configuração do trabalho sendo esse uma mercadoria, além de alienado, abstrato e separado da vida. Nesse sentido, importa ressaltar nesse modo de produção, de forma inédita na história da sociedade, que o trabalho se torna mercadoria, pois na sociedade capitalista “a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como

uma ‘enorme coleção de mercadorias’, e a mercadoria individual como sua forma elementar” (Marx, 2013, p. 113).

Nesse sentido, reside a inovação do trabalho no capitalismo, o trabalho passa a ser uma mercadoria. Conforme aponta Marx:

Parece, portanto, que o capitalista compra o trabalho dos operários com dinheiro. Eles vendem-lhe o seu trabalho a troco de dinheiro. Mas é só na aparência que isso acontece. Na realidade, o que os operários vendem ao capitalista em troca de dinheiro é a sua força de trabalho. O capitalista compra essa força de trabalho por um dia, uma semana, um mês etc. E, depois, de comprá-la, utiliza-a fazendo com que os operários trabalhem durante o tempo estipulado. Com essa mesma quantia com que o capitalista comprou a força de trabalho dos operários – os 2 marcos, por exemplo – ele poderia ter comprado 2 libras de açúcar ou uma certa quantidade de qualquer outra mercadoria. Os 2 marcos com os quais ele comprou a utilização da força de trabalho são o preço do trabalho das 12 horas de trabalho. A força de trabalho é, portanto, uma mercadoria, exatamente como o açúcar. A primeira mede-se com o relógio, a segunda com a balança (Marx, 2006, p. 35).

Importa assim perceber que não se trata de mera inovação no modo de produção, mas uma nova estruturação das relações sociais. Trata-se assim de um novo tipo de modelo de relação social proveniente do modelo de produção capitalista, datado historicamente a partir da Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra no Século XVIII. Nesse sentido, expõe Hobsbawm

A grande revolução de 1789-1848 foi o triunfo não da “indústria” como tal, mas da indústria capitalista; não da liberdade e da igualdade em geral, mas da classe média ou da sociedade “burguesa” liberal; não da “economia moderna” ou do “Estado moderno”, mas das economias e Estados em uma determinada região geográfica do mundo (parte da Europa e alguns trechos da América do Norte), cujo centro eram os Estados rivais e vizinhos da Grã-Bretanha e França. A transformação de 1789-1948 é essencialmente o levante gêmeo que se deu naqueles dois países e que dali se propagou por todo o mundo (Hobsbawm, 2013, p. 20).

Somado a esse triunfo da burguesia nesse momento histórico, Engels atenta que os homens que estavam participando do movimento não percebiam a contribuição para privação de suas próprias vidas em prol de uma minoria. Assim,

Os homens que nos séculos 17 e 18 haviam trabalhado para criar máquina a vapor não suspeitavam de que estavam criando um instrumento que, mais do que nenhum outro, haveria de subverter as condições sociais em todo o mundo e que, sobretudo na Europa, ao concentrar a riqueza nas mãos de uma minoria e ao privar de toda a propriedade a imensa maioria da população, haveria de proporcionar o domínio social e político à burguesia e depois provocar a luta de classes entre a burguesia e o proletariado, luta que só pode terminar com a liquidação da burguesia e a abolição de todos os antagonismos de classe. (Engels, 2013, p. 27)

Inclusive a população que vai ser utilizada para o novo modelo de produção majoritariamente encontrava-se nas classes que historicamente estavam sendo exploradas nos modelos de produção anteriores, por exemplo os camponeses expulsos dos feudos. O mundo e suas relações sociais estavam permeados de grandes mudanças, deslocando-se do rural para a formação dos conglomerados urbanos e uma expansão econômica inédita.

O trabalho no capitalismo destaca-se por não se assemelhar ao trabalho nos modelos de produção anteriormente vistos, tomando as características de trabalho abstrato, isto é, trabalho alienado da sociedade burguesa, separado da vida e sinônimo de mercadoria. Nesse contexto histórico surgirá o paradigma do trabalho livre e subordinado, supostamente livre por se basear na autonomia da vontade das partes e subordinado pois há uma subordinação do empregado ao detentor dos meios de produção.

Sendo assim, trata-se de um fenômeno não trans-histórico, datado, sendo o trabalho assalariado no modo de produção capitalista que será tratado no presente trabalho. Mesmo realizando o recorte do trabalho no neoliberalismo, isto é, mais à frente do Estado Capitalista Liberal nascente, trata-se de uma etapa desse modo de produção capitalista, denominado capitalismo de plataforma na economia do compartilhamento.

Dessa forma, o presente estudo adere à análise da modernidade do ponto de vista do trabalho, pois não há precedentes históricos de mercantilização da força de trabalho. No entanto, não deixa de perceber o trabalho como condição fundamental à existência do homem e do ser social. Assim:

Longe de considerar que o trabalho seja o princípio da constituição social e a fonte de riqueza em todas as sociedades, a teoria de Marx propõe que o traço distintivo que caracteriza o capitalismo é precisamente o fato de suas relações sociais básicas serem constituídas pelo trabalho e, portanto, serem de uma espécie fundamentalmente diferente das que caracterizam as sociedades não capitalistas. Embora inclua de fato uma crítica da exploração, desigualdade social e dominação de classe, sua análise crítica do capitalismo vai além: busca elucidar o tecido mesmo das relações sociais na sociedade moderna e a forma abstrata de dominação social intrínseca a elas, por meio de uma teoria que baseia a constituição social de tais relações em formas de prática determinadas e estruturadas (Postone, 2014, pp. 20-21).

Portanto, a morfologia do trabalho no modo de produção capitalista advém de uma revolução burguesa que promoveu a ascensão de um novo paradigma: o do trabalho abstrato. Conforme aponta Kurz:

Pois o trabalho como tal, considerado dessa forma seca e abstrata, não é nada supra-histórico. Em sua forma especificamente histórica, o trabalho nada mais é do que a exploração econômica abstrata, em empresas, da força de trabalho humano e das matérias-primas. Nesse sentido, só faz parte da modernidade, e

como tal foi aceito como pressuposto não questionado por ambos os sistemas conflitantes do pós-guerra, sem distinção (Kurz, 1996, p. 21).

Por isso a importância do estudo do trabalho assalariado, pois “o estudo do trabalho – como categoria *sui generis* do capitalismo –, propicia uma análise da forma abstrata de dominação social moderna e a crítica do processo de produção industrial (Cosentino, 2017, p. 37)” para novas proposições e formações sociais. Entende-se, assim, que o capitalismo é um fenômeno burguês revolucionário e hegemônico, mas integrante de um momento histórico, sendo possível perceber seu nascimento, suas limitações e sua decadência.

Por fim, em relação ao Brasil, sabe-se que com a abolição da escravatura e posteriormente com o desenvolvimento industrial e a introdução do trabalho assalariado através do modelo capitalista de produção houve a marginalização e exclusão da população negra recém liberta, priorizando a utilização da força de trabalho imigrante. Essa situação de marginalização e exclusão do mercado formal de trabalho brasileiro perdurou ao longo das décadas da história do Brasil, mesmo com a consolidação dos direitos trabalhistas brasileiros, a ocupação por parte da população negra brasileira se deu nos trabalhos mais precarizados.

Portanto, deve-se entender que a introdução do trabalho assalariado no Brasil ocorreu através da manutenção do racismo em sua composição, com a recusa da inserção da população recém liberta e posteriormente com a inserção das piores ocupações no mercado de trabalho, isto é, com menor remuneração e mais perigosa. Assim, deve-se visualizar que o caráter do trabalho assalariado possui outros significados e inclusões para a população negra.

3.2 A exploração da força de trabalho na modernidade

A exploração da força de trabalho trata-se de um pilar fundamental do capitalismo moderno, isto é, através de mecanismos que transformam o tempo e a energia humana em valor econômico apropriado privadamente. Enquanto na era pré-industrial a dominação do trabalho assumia formas diretas, a modernidade consolida uma exploração mediada pela relação salarial, ocultando sua violência estrutural sob a aparência de liberdade contratual.

Nesse sentido, deve-se observar as revoluções tecnológicas modernas enquanto mecanismos diretamente ligados à maior subsumção do trabalho ao capital, reforçando o controle e alienação envolvendo o trabalhador.

Portanto, observar que ocorreram as mudanças tecnológicas no decorrer do desenvolvimento industrial, mas também houve diversas formas de resistência coletiva por

parte dos trabalhadores para desvelar o caráter exploratório e combatê-lo diante do seu aumento exponencial.

3.2.1 As Revoluções Tecnológicas do Século XX (1ª, 2ª e 3ª) e a Indústria 4.0 enquanto técnicas auxiliares de dominação para superexploração da força de trabalho.

Considerando o capitalismo como fenômeno hegemônico e não-transhistórico, assim como o trabalho enquanto categoria *suis generis* desse modo de produção, deve-se perceber que a organização do trabalho nesse modo de produção passou a buscar formas de maior exploração da força de trabalho em busca dos lucros através das técnicas. Sendo assim, as revoluções industriais do século XVIII em diante tiveram mudanças diretas na organização do trabalho.

Em consonância com o defendido por Marcuse, percebe-se que não há qualquer possibilidade de sustentar a noção de “neutralidade” tecnológica. Na sociedade capitalista, há uma escolha histórica pelo uso desenfreado da técnica enquanto auxiliar do projeto político de dominação da classe dominante. Nesse sentido,

A tecnologia serve para instituir formas novas, mais eficazes e mais agradáveis de controle social e coesão social... A tecnologia não pode, como tal, ser isolada do uso que lhe é dado; a sociedade tecnológica é um sistema de dominação que já opera no conceito e na elaboração das técnicas. A maneira pela qual a sociedade organiza a vida de seus membros compreende uma *escolha* inicial entre alternativas históricas que são determinadas pelo nível de cultura material e intelectual herdado. A própria escolha resulta do jogo dos interesses dominantes. Ela antevê maneiras específicas de utilizar o homem e a natureza e rejeita outras maneiras. É um “projeto” de realização entre outros. Mas, assim que o projeto se torna operante nas instituições e relações básicas, tende a tornar-se exclusivo e a determinar o desenvolvimento da sociedade em seu todo. Como um universo tecnológico, a sociedade industrial desenvolvida é um universo *político*, a fase mais atual da realização de um *projeto* histórico específico- a saber, a experiência, a transformação e a organização da natureza como o mero material de dominação (Marcuse, 1973, p. 18-19).

Assim, todo o progresso tecnológico desenvolvido no sistema capitalista encontra-se dentro da sua estrutura de dominação, o que significa que não há interesse pela diminuição da jornada de trabalho para utilização do tempo em outras atividades, a exemplo das artísticas, ociosas ou esportivas. Trata-se de avanços voltados para a racionalidade política capitalista de maior lucratividade para as empresas e a superexploração da força de trabalho. Desse modo,

As técnicas de industrialização são técnicas políticas, como tal, prejudgam as possibilidades da Razão e da Liberdade. Na verdade, o trabalho tem de preceder a redução do trabalho, e a industrialização tem de preceder o desenvolvimento das necessidades e satisfações humanas. Mas como toda liberdade depende da conquista de necessidade alienígena, a realização da liberdade depende das técnicas dessa conquista. A mais alta produtividade do trabalho pode ser usada para a perpetuação do trabalho e a mais eficiente

industrialização pode servir à restrição e manipulação das necessidades... A racionalidade tecnológica revela o seu caráter político ao se tornar o grande veículo de melhor dominação, criando um universo verdadeiramente totalitário no qual sociedade e natureza, corpo e mente são mantidos num estado de permanente mobilização para a defesa desse universo (Marcuse, 1973, p. 37).

Percebe-se assim a contenção do progresso técnico para novas possibilidades de existência da sociedade com plena necessidade e satisfação das necessidades básicas humanas, volta-se exclusivamente à produtividade opressiva. Evidencia a contradição que em meio a possibilidades de uma real diminuição das horas para o labor, opta-se por utilizar os avanços técnicos para a superexploração da força de trabalho e conseqüentemente diminuição do tempo livre para o exercício de outras atividades, assim como não há qualquer interesse na utilização racional dos recursos naturais, optando pela degradação da natureza.

Nesse sentido, conforme aponta Marx no *Capital* sobre o desenvolvimento da maquinaria no capitalismo:

Como qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, ela deve baratear mercadorias e encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador necessita para si mesmo, a fim de prolongar a outra parte de sua jornada, que ele dá gratuitamente para o capitalista. Ela é meio para a produção de mais-valor (Marx, 2013, p. 548).

Vimos, então, como a maquinaria, apropriando-se do trabalho de mulheres e crianças, aumenta o material humano sujeito à exploração pelo capital, de que maneira ela confisca todo o tempo vital do operário mediante a expansão desmedida da jornada de trabalho e como seu progresso, que permite fornecer um produto imensamente maior num tempo cada vez mais curto, acaba por servir como meio sistemático de liberar, em cada momento, uma quantidade maior de trabalho, ou de explorar a força de trabalho cada vez mais (Marx, 2013, p. 602-603).

Dessa forma, há nítida visualização de que o desenvolvimento tecnológico opera nos moldes da dominação capitalista, utilizado enquanto nítido auxílio para a maior exploração da força de trabalho em detrimento de avanços potencialmente libertadores. Assim, para contextualização do tema aponta-se os principais destaques das revoluções tecnológicas.

A Primeira Revolução Industrial ocorre na segunda metade do século XVIII, inicialmente na Inglaterra, posteriormente desenvolvida na Europa ocidental e Estados Unidos, caracterizada principalmente pela introdução das máquinas a vapor e formação dos complexos fabris, com destaque para a indústria têxtil que acabara por induzir o desenvolvimento das outras indústrias, assim o modelo industrial passou a substituir majoritariamente o modelo artesanal e agrícola. Nesses termos,

Nas fábricas, os trabalhadores foram obrigados a seguir o ritmo da máquina a vapor, a qual forneceu um grande impulso ao setor têxtil... Somado a isso, a energia a vapor também foi fundamental para o desenvolvimento dos transportes utilizados como condutores de mercadorias de um local a outro... Mecanização da produção, surgimento das primeiras máquinas, energia do carvão e do ferro, revolução na agricultura - adubação, novos tipos de plantação em oposição ao sistema rotativo de cultivo, utilizado desde a Idade Média, em que se interrompia a cultura em uma parte da terra durante algum tempo para a recuperação do solo, formação da força de trabalho, são algumas das principais características impostas pelas transformações técnicas e econômicas ocorridas no final do século XVIII na Inglaterra, as quais foram denominadas Revolução Industrial. Tais transformações não se deram, contudo, da mesma forma em toda a Inglaterra, e menos ainda em toda a Europa. Cada país e até mesmo cada estado teve experiências e características específicas (Oliveira, 2004, p. 85).

Nota-se, portanto, as profundas mudanças ocorridas com a primeira revolução tecnológica, na jornada de trabalho, na organização das cidades, na convivência social, na lógica do comércio, dentre outras importantes características que não se resumem a mudanças no sistema econômico, mas trata-se sobretudo de profundas transformações no próprio modo de vida da população. Inicialmente atingindo parte da Inglaterra no final do século XVIII, em seguida atingindo outros países de acordo com sua organização socioeconômica cultural com suas especificidades.

Somado a isso, a utilização de combustíveis fósseis para a produção nas fábricas é uma marca expressiva dessa primeira revolução, assim como o trabalho árduo nas maquinarias para homens, mulheres e crianças. Percebe-se a permanência da utilização dos combustíveis fósseis até os dias atuais, o que deve ser percebido é que as contribuições tecnológicas ao decorrer do tempo trata-se de permanências com maior ou menor frequência de sua utilização a depender dos objetivos almejados pela indústria.

Além disso, sob a perspectiva jurídica, há a introdução do trabalho livre e subordinado, isto é, a exploração do trabalho assalariado, junto com a instituição definitiva do trabalho-dever através da força político-ideológica dessa sociedade capitalista triunfante. Importa perceber que conforme aponta Andrade, a sociedade industrial nascente constitui-se fundamentalmente através do do labor do corpo dos trabalhadores: “Mas, foi o labor de nosso corpo responsável pelo desenvolvimento e pela constituição da sociedade industrial moderna- dos operários- mediante a cultura do trabalho-dever (Andrade, 2005, p. 47)”. Trata-se assim de um novo tipo de modelo de relação social e jurídica proveniente do modelo de produção capitalista.

A partir disso, o trabalho subordinado constitui-se enquanto paradigma da sociedade do trabalho e a Teoria Jurídica do Direito do Trabalho desenvolve-se a partir dessa concepção

acerca do trabalho humano, ou seja, seu pressuposto ideológico é o trabalho como dever. Diante dessa imposição da sociedade nascente, com o trabalho assalariado e as jornadas extenuantes, há contraposição dos trabalhadores resultando nas lutas coletivas iniciais.

Dessa forma, a principal alteração observada com a introdução da maquinaria durante a Primeira Revolução Industrial é a profunda alteração onde o trabalhador antes se servia das ferramentas para atender aos seus objetivos e com a introdução da fábrica moderna o trabalhador passa a servir a maquinaria. Nesse sentido, aponta Marx:

Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve da ferramenta; na fábrica, ele serve à máquina. Lá, o movimento do meio de trabalho parte dele; aqui, ao contrário, é ele quem tem de acompanhar o movimento. Na manufatura, os trabalhadores constituem membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, tem-se um mecanismo morto, independente deles e ao qual são incorporados como apêndices vivos. [...] Transformado num autômato, o próprio meio de trabalho se confronta, durante o processo de trabalho, com o trabalhador como capital, como trabalho morto a dominar e sugar a força de trabalho viva. [...] A cisão entre as potências intelectuais do processo de produção e o trabalho manual, assim como a transformação daquelas em potências do capital sobre o trabalho, consoma-se, como já indicado anteriormente, na grande indústria, erguida sobre a base da maquinaria. A habilidade detalhista do operador de máquinas individual, esvaziado, desaparece como coisa diminuta e secundária perante a ciência (Marx, 2013, p. 606-607).

Portanto, há o início de uma subsunção real do trabalho ao capital, posteriormente acentuada com a introdução das administrações científicas com a Segunda Revolução Industrial.

Assim, a Segunda Revolução Industrial, situada entre 1850 e 1940, destaca-se pela ampliação da indústria, desenvolvendo as indústrias de petróleo, química, aço, energética, assim como o desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte. Nota-se que principalmente com o desenvolvimento das fontes de energia, a eletricidade que insere profundas transformações nas cidades permitindo sua iluminação, assim como o desenvolvimento de novas máquinas, assim como a utilização do petróleo, desenvolvendo o motor de combustão interna permitindo maior desenvolvimento ao transporte. Conforme expõe Dathein:

O desenvolvimento da eletricidade, por outro lado, mudou radicalmente não só a economia, as indústrias, mas a vida cotidiana de toda a população. Esta energia possui muitas vantagens, como a transmissibilidade, sem perda de muita energia, e a flexibilidade, podendo ser facilmente convertida em movimento, luz, calor e som. A energia a vapor exige que os geradores estejam situados na própria fábrica, e mesmo dentro desta a transmissão consome muita energia. A energia elétrica permitiu que os motores fossem acoplados aos instrumentos, diminuindo o uso de eixos e correias de transmissão. A facilidade de transmissão deu à energia elétrica um caráter onipresente e

colocou-a ao alcance de uma parcela muito mais ampla da população, dado seu baixo custo. Facilitou também o desenvolvimento de pequenas indústrias, que podiam agora utilizar a mesma fonte geradora de energia das grandes e pagar de acordo com o seu consumo (Dathein, 2003, p. 5-6).

Percebe-se, assim, as mudanças provocadas com a introdução da eletricidade que mudou radicalmente a produção econômica e as relações sociais. Importa ressaltar que a expansão da energia elétrica, do transporte, juntamente com a utilização massiva do aço não substituiu de imediato as inovações da primeira revolução industrial, são introduzidas ao longo das décadas, consolidando-se apenas no século XX. Nesse sentido, o economista Dathein aponta:

A partir da última metade do século XIX pode-se dizer que houve uma Segunda Revolução Industrial. Enquanto a Primeira baseou-se na energia a vapor do carvão e no ferro, a Segunda baseou-se na eletricidade e no aço, ocorrendo importantes desenvolvimentos na química, nas comunicações e com o uso do petróleo. Estas inovações, de início e em geral, não substituíram plenamente as antigas, tendo somente começado a se destacar, enquanto sua plena realização ocorreu apenas no século XX. A Segunda Revolução Industrial possui várias características que a diferenciam da Primeira. Uma delas foi o papel assumido pela ciência e pelos laboratórios de pesquisa, com desenvolvimentos aplicados à indústria elétrica e química, por exemplo. Surgiu também uma produção em massa de bens padronizados e a organização ou administração científica do trabalho, além de processos automatizados e a correia transportadora. Concomitantemente, criou-se um mercado de massas, principalmente e em primeiro lugar nos EUA, com ganhos de produtividade sendo repassados aos salários. Por fim, houve um grande aumento de escala das empresas, via processos de concentração e centralização de capital, gerando uma economia amplamente oligopolizada (Hobsbawm, 1968, p. 160-5) (Dathein, 2003, p. 4-5).

Nota-se a importância da produção e o consumo em massa aliados ao surgimento do fordismo, método de produção desenvolvido por Henry Ford com inovações técnicas e organizativas voltadas para a produção e consumo em massa, que se destaca principalmente pela linha de montagem onde se estabelece um fluxo contínuo de produção e objetiva-se reduzir o tempo de trabalho morto, economizando o deslocamento do trabalhador (Andrade, 2005). No entanto, aumenta-se a alienação relativa ao labor desempenhado.

Anteriormente ao Fordismo, houve o Taylorismo, elaborado por Frederick Taylor no fim do século XIX, baseado na especialização extrema de todas as funções e atividades, assim como no controle do tempo de execução de tais funções e atividades, sendo toda a produção analisada posteriormente por trabalhadores especializados para essa finalidade.

Desde o Taylorismo, há um controle na subjetividade dos trabalhadores. Primeiramente, há um controle excessivo do trabalhador. Logo depois, o fordismo aumenta a mecanização e alienação do trabalho realizado. Obrigando cada vez mais os trabalhadores obedecerem aos seus empregadores por meio de atividades predefinidas pela empresa, cumprindo suas tarefas

diárias naquele tempo estabelecido, sem qualquer tipo de margem ao trabalhador. Assim, essas inovações tecnológicas tratam de uma base técnica científica voltada para a consolidação do capital.

Portanto, a Segunda Revolução Industrial não se trata apenas da consolidação de uma transformação socioeconômica a partir de suas inovações tecnológicas, mas essas são acompanhadas de importante papel ideológico, onde há uma consolidação da subsunção real do trabalhador ao capital.

Em relação a Terceira Revolução Industrial, situada entre 1950 e 2010, importa ressaltar o contexto histórico ao qual se insere, onde há uma crise no mundo capitalista na década de 1930 que encontra saída através da participação ativa do Estado, isto é, passando a regular, normatizar, produzir e investir nos projetos para o desenvolvimento econômico dos países. No entanto, há uma nova crise econômica na década de 1960 e 1970, com profundas mudanças nas relações sociais diante da crise do petróleo, a exemplo da introdução do desemprego estrutural. Conforme aponta Farah Junior:

As empresas das economias ocidentais, na década de 70, passam a ter o quadro econômico agravado pela queda na demanda por produtos industrializados, aumentando o excesso de capacidade ociosa e o custo fixo. Como opção a esses fenômenos, buscam maior racionalização dos investimentos, diminuem o número de funcionários, resultando no aumento do nível de desemprego, que já não era baixo, quando comparado com os períodos anteriores em que ocorreu maior crescimento econômico. [...] As principais economias ocidentais passam a buscar formas alternativas de superar a crise de crescimento, na qual a maior internacionalização financeira subordina a acumulação produtiva que ocorre nos mercados nacionais. A crise capitalista se acentua porque a internacionalização financeira integra mercados e passa a exigir um novo padrão tecnológico, organizacional e produtivo para realizar lucros que o setor produtivo não consegue a curto prazo, mas que são obtidos mais rapidamente na órbita financeira da economia. **Essa política do capital constitui um rompimento com o modelo anterior de sociedade econômica, porque quebra o pacto de classes que pressupunha uma estabilidade de acumulação do capital, nível de emprego e capacidade de consumo da produção capitalista.** O trabalho passa a ser contabilizado como um mero custo variável, pelo qual o capitalista busca diminuir a sua participação no custo total. Há uma brutal elevação de custo fixo nas operações das empresas, fruto das novas inversões em modernização de maquinário, processos, produtos e novas tecnologias. Ao mesmo tempo, busca-se diminuir custos ao organizar a produção e o trabalho com um menor número de trabalhadores.

Para vários autores, esse movimento de grandes transformações sociais, técnicas, econômicas e culturais que se acentua na década de 80 constitui um processo, ainda que não hegemônico, de profunda mudança no interior das sociedades capitalistas, **sendo caracterizado como a terceira revolução tecno-científica**, não só nas rotinas fabris como em praticamente todas as atividades sócio-econômicas (Farah Junior, 2000, p. 48-49).

Nesse sentido, percebe-se que há uma aceleração do desenvolvimento digital, isto é, a substituição do analógico pelo digital com a utilização dos computadores e da internet. Assim como a indústria microeletrônica se torna um novo paradigma industrial com a liderança do Japão, nítida terceirização do processo produtivo para evitar custos internos nas principais empresas, o desenvolvimento de sistemas ainda mais flexíveis de organização produtiva e do trabalho e atuação em rede das multinacionais, responsáveis por diversos produtos. Assim,

Esse processo, descrito acima de forma sumária, resulta em uma nova forma de organização produtiva que, além de estar presente e de forma sincronizada em vários países, requer a criação, manutenção e a expansão de uma competente rede de parcerias, consórcios de produção e de exportação, cooperação em desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos. Essa nova maneira de atuação do capital provoca modificações nas estruturas econômicas, sociais e empresariais (Farah Junior, 2000, p. 49-50).

Por meio da informatização do processo de produção, há mudanças significativas na economia, de forma geral na indústria e na agricultura. Há uma diferenciação na forma de circulação do capital com o aumento extraordinário da interconexão dos mercados financeiros, cambiais e de capitais das principais praças financeiras mundiais. Ao invés de significar uma multipolaridade da economia, ocorre a intensificação de poderosos oligopólios industriais.

Portanto, a Terceira Revolução com suas inovações tecnológicas são mais um alicerce de recuperação do capital, reinventando-se para superação de suas casas, criando outros mercados industriais e abandonando qualquer conciliação existente com a classe trabalhadora, através das formas de flexibilização do trabalho, o abandono da ideia de Pleno Emprego, sendo assim substituído pelo desemprego estrutural. Portanto, trata-se mais uma vez das inovações tecnológicas e científicas como alicerce de exploração.

Por fim, na última década ocorreu uma grande transformação da produção e da economia que se baseia num alto grau de informação, automação e robotização, sob a égide da tecnologia digital (Antunes, 2023). Há uma discussão entre autores da área se de fato se trata de uma Quarta Revolução Industrial, onde as inovações tecnológicas estão sendo utilizadas baseadas na virtualização, no uso dos dados para uma produção customizada, uso da inteligência artificial, computação em nuvem, utilização da robótica avançada nas fábricas, conectividade com maior rapidez da internet, impressão 3D, a ampliação do uso do celular na cadeia produtiva, há um acúmulo das tecnologias das revoluções passadas permitindo cada vez mais automação na produção e o uso tecnológico, a denominada Indústria 4.0.⁴

⁴ “O conceito de Indústria 4.0 ganhou notoriedade entre 2011 e 2013 na Alemanha. O projeto do governo alemão tinha como objetivo promover a informatização da manufatura, levando as tecnologias

Nesse sentido,

Sua denominação, Indústria 4.0, estampa, segundo seus formuladores, uma nova fase da automação industrial, que se diferencia da Revolução Industrial do Século XVIII, do salto dado pela indústria que se desenvolveu a partir da década de 1970. A essas três fases anteriores sucederá uma nova, que consolidará, sempre segundo a propositura empresarial, a hegemonia informacional-digital no mundo produtivo, com os celulares, tablets, smartphones e assemelhados controlando, supervisionando e comandando essa nova etapa da ciberindústria do século XXI (Antunes, 2018, p. 38).

Dessa forma, importa perceber que houve uma grande transformação da economia com base na informatização, automação e robotização, sob a égide das tecnologias digitais,

Entretanto, não parece correto entender “essa grande transformação como algo improvisado e recente. Não é assim. A digitalização do trabalho e da economia é resultado de um processo de muitas décadas, iniciado nos anos 1970 e 1980, que avançou por vezes regularmente, outras através de saltos, de acordo com as inovações tecnológicas e organizacionais e em consonância com as mudanças sociais e políticas verificadas nos diversos contextos”. Se nos anos 1980-1990 tivemos a informatização e automação do setor industrial, com a externalização de atividades nos países do Sul do mundo, nas primeiras duas décadas do século XXI assistimos ao “advento da conectividade total, do *cloud work*, da digitalização da Indústria 4.0, dos serviços e dos setores específicos, como o dos cuidados”. Mas é necessário acrescentar que o trabalho digital, que hoje se amplia em grande parte do mundo, encontrou grande impulso no contexto da pandemia (Antunes, 2023, p. 19-20).

Assim, o impulso tecnológico com o advento da Pandemia da COVID-19 acelerou um processo em desenvolvimento com consequências profundas nos processos sociais e econômicos, especialmente nas relações trabalhistas, com a disseminação e solidificação das corporações plataformizadas, assim como a expansão do trabalho desempenhado em plataformas e sobretudo a formação de uma mosaico diferenciado de atividades laborativas resultantes de uma nova morfologia do trabalho (Antunes, 2023).

Dessa forma, uma das principais características da Indústria 4.0 é o uso massivo da informática, assim como métodos de coleta de dados humanos pelos processos digitais de trabalho permitindo assim um controle total e a cada segundo do tempo do trabalhador. Conforme aponta:

Na área da automação, as empresas estão lançando mão de maquinaria com processamento computacional embarcado e gerido por interações mediante uma conexão contínua à rede mundial de computadores. Uma parte desses artefatos possui dispositivos que captam uma miríade de informações (de tempo e deslocamentos no espaço, de temperatura, pressão, maneiras com que

recentes para as fábricas. Países como China e Estados Unidos, por exemplo, estão em um estágio avançado em relação ao assunto — ao passo que, no Brasil, o processo está começando a ganhar o seu espaço.” SENAI, 2019. Disponível em <<https://www.sesirs.org.br/industria-inteligente/industria-40-chegou-no-brasil>> Acesso em 26/01/2024.

são manipulados etc.), tanto de si e de outros equipamentos do entorno, como dos trabalhadores que os operam. Essas informações são processadas por softwares embarcados nesses equipamentos e/ou situados em determinados pontos do processo produtivo, permitindo tomadas autônomas (leia-se: máquinas) de decisão e até mesmo certo nível de aprendizado (machine learning), evidenciando, assim, a disseminação de técnicas de Inteligência Artificial (IA) nos espaços de trabalho. **Por fim, essa colossal quantidade de dados gerados na interação entre trabalhadores e máquinas, e que são por elas mesmas sequestrados, é armazenada em grandes servidores a partir dos quais são minerados e processados, produzindo informações precisas e em tempo real que permitem à gerência capitalista uma leitura translúcida e quase ubíqua de cada tarefa, em todas as séries de atividades ao longo de centenas ou até milhares de postos de trabalho numa planta** (e, no limite, em mais de uma planta numa cadeia produtiva). Eis o chamado big data (Rebechi; Pinto, 2020, p. 92).

Portanto, trata-se de mudanças com as inovações tecnológicas, principalmente na informatização excessiva e a consequente amplificação dos usos dos dados na esfera do trabalho de forma ampla. Juntamente com essa introdução tecnológica, assim como existiu no taylorismo, no fordismo, no toyotismo, há uma discursividade ideológica envolvida no trabalho desempenhado através da Indústria 4.0, a exemplo do trabalho em plataformas. Assim,

Se já existiam conceitos que sempre fizeram parte da atividade humana de trabalho e que ocasionalmente constituíam princípios de formas de gestão do trabalho – tais como diálogo, participação, inteligência, respeito, humanismo, autonomia etc. –, agora esses mesmos conceitos dão corpo, tanto ao discurso das empresas, como às prescrições de comunicação nos processos de trabalho. Percebe-se, portanto, uma readequação do emprego de um vocabulário ligado ao contexto ideológico constitutivo das empresas. [...] Esse uso ideológico da comunicação é algo que está claramente presente no discurso de governantes, entidades empresariais e até mesmo de acadêmicos, acerca da “quarta revolução industrial” (SCHWAB, 2016), com ênfase no receituário germânico Plattform Industrie 4.0 (PLATTFORM..., 2019) e no estadunidense Advanced Manufacturing, seguidos pelo chinês Made in China 2025 (PARDI et al., 2018). Nota-se uma tentativa desses agentes públicos e privados de criar um discurso hegemônico, uma espécie de clima e de estado de espírito, sobre a inevitabilidade dos diversos segmentos e setores sociais se envolverem nessa onda de transformação digital. [...] Na esteira desse discurso, emergem prescrições e orientações relacionadas ao trabalho que vêm sendo criadas e difundidas por empresas e suas entidades representativas, buscando destacar as vantagens e positivities dos ditames da Indústria 4.0, sempre alinhadas à ideia de uma “hegemonia informacional-digital” – parafraseando aqui Antunes (2018). Coloca-se como uma obrigatoriedade, às empresas e aos trabalhadores, adequarem-se à chamada cultura digital e aos recursos tecnológicos que lhe conformam, tais como a IA e a internet das coisas, sob pena de sucumbirem ou então retardarem os progressos que essas tecnologias supostamente trarão (como, por exemplo, o aumento da renda global pela elevação da produtividade, baseada numa produção composta por dispositivos inteligentes em cooperação com os trabalhadores). **Promete-se a velha liberação dos trabalhadores para atividades mais prazerosas e criativas, desde que passem, claro, a pensar e agir como nativos digitais** (Rebechi; Pinto, 2020, p. 94-95).

Portanto, percebe-se a utilização de um discurso em prol dos trabalhos provenientes da Indústria 4.0 que são dados como uma imposição, aparentando não existir qualquer outra possibilidade de utilização dos novos recursos tecnológicos ao não ser sua completa aceitação e adesão em busca de mais produtividade e de uma falsa liberdade dos trabalhadores, que cada vez mais passam a ter jornadas de trabalho mais longas sem sobrar tempo para qualquer atividade prazerosa e criativa.

Assim, nota-se que há uma discursividade ideológica, aproximando-se das administrações científicas implantadas durante a grande indústria no final do século XIX, aliou-se os incrementos de produtividade juntamente com a administração científica. Dessa forma, teorizou o que se denomina de fordismo, taylorismo e toyotismo.

Sendo assim, são modelos de divisão do trabalho para atender a produção em massa da grande indústria, fundamentais para a hegemonia global do capitalismo. Assim

Embora os modelos sejam diferentes entre si, apresentaram-se, ao longo da história do capitalismo, de forma evolutiva e complementar. A administração científica aperfeiçoou esses métodos e promoveu a sua expansão por todo o mundo, inclusive com aplicação em outros setores da economia como a agricultura, pecuária e o próprio setor de serviços (Cosentino, 2017, p. 159).

A intensificação do trabalho humano atingiu novos níveis com o taylorismo e o fordismo. Houve aplicação de modelos organizacionais verticalizados e homogêneos na produção, dessa forma o trabalhador passou a especializar-se, executando tarefas setorizadas, fragmentadas, repetitivas, absolutamente racionalizadas e em série. Houve o desenvolvimento de um sistema complexo de gerenciamento e organização para assegurar a sincronia entre os setores da linha de produção. Essas formas de divisão do trabalho representaram uma verdadeira revolução dentro da revolução industrial, minimizando o desperdício e maximizando a produção.

Importa estabelecer as diferenças entre os modelos taylorista e fordista para melhor compreensão de seus papéis ao longo da história do capitalismo e da extração da mais-valia. O taylorismo estabeleceu uma divisão de responsabilidades e tarefas, impondo assim a especialização dos trabalhadores na execução, dentro de modelos rígidos previstos anteriormente por trabalhadores estabelecidos para elaboração desses modelos.

Dessa forma, o trabalhador atendia apenas a uma parte selecionada da cadeia de produção, contribuindo para a alienação da sua subjetividade em relação ao todo do processo no qual estava inserido. O trabalhador, assim, passa a desconhecer o seu próprio trabalho desempenhado.

Por outro lado, o fordismo organizou a linha produtiva em série, com objetivo da produção em massa, fixou o trabalhador num ponto determinado da linha de produção e, através de uma esteira rolante evitam-se gastos com deslocamento para executarem tarefas especializadas e repetitivas, alcançando um incremento exponencial para produção com a chegada do material de trabalho às mãos do trabalhador. Dessa forma, a mão de obra integrava-se absolutamente à fábrica, que passou a funcionar como uma grande engrenagem cadenciada pela velocidade da esteira rolante.

Assim a linha de montagem em série fordista constituía-se de um mecanismo de transferência, a exemplo da esteira e um conjunto de postos de trabalho uniformemente dispostos lado a lado no decorrer do mecanismo de transferência e onde estão dispostos seus instrumentos de trabalho, facilitando seu acesso (Pinto, 2013).

Importa perceber que a mão de obra não era qualificada, pois o trabalho exercido era de movimentos mecânicos e repetitivos, de modo que apenas os trabalhos de supervisão desses trabalhadores denominados “chão de fábrica” exigiam maior qualificação educacional. Sendo assim, esses trabalhadores conhecidos como chão de fábrica eram predominantemente semiqualeificados, conforme aponta Lira,

No período que se estendeu da Primeira Guerra Mundial ao início da década de 1960, evolui o método fordista/taylorista, com a intensa especialização das atividades. Com as novas estratégias produtivas, as tarefas são tão fracionadas de tal modo, que chegam a impossibilitar a compreensão da linha produtiva pelos trabalhadores que nela operam. A consequência direta e palpável é a degradação dos processos de aprendizagem. A maioria dos trabalhadores contratados passa a desempenhar funções mecânicas e repetitivas, muitas vezes como auxiliares de máquinas semiautomáticas, mantendo-se à margem do entendimento do processo produtivo. Por exemplo, os trabalhadores são mantidos na ignorância quanto às propriedades e especificidades dos materiais utilizados: esse conhecimento é detido somente por uma minoria de trabalhadores, superiormente qualificados, que, em geral, atuam supervisionando os menos qualificados. E mesmo estes não detêm o conhecimento integral do processo produtivo (Lira, 2016, p. 72-73).

Na segunda metade do século XX, um novo modelo de divisão do trabalho surge denominado *Toyotismo* referência à Toyota Motor Company, empresa onde foi criado. Criado no Japão no contexto de reestruturação da Segunda Guerra Mundial, buscava maximizar ainda mais a produção e reduzir os custos envolvidos na cadeia produtiva.

Nesses termos, houve maior utilização da tecnologia, principalmente no tocante ao controle dos estoques. Sendo assim, há uma implementação de um modelo de produção necessário para o abastecimento do mercado, diferentemente dos modelos anteriores que existia a produção predeterminada. Conforme aponta Andrade:

A produção toyotista é variada, diversificada e pronta pra suprir o consumo. A procura é quem determina a produção. É o consumo quem determina o que deve ser produzido, ao contrário da produção predeterminada pela tradicional produção em série – ‘just-in-case’. O objetivo era eliminar os “stocks” de matérias primas, de produtos acabados e stocks intermediários. Passou a ser denominado produção ‘just-in-time’ [...] baseado na gestão de fluxos de materiais e de informações a partir da racionalização das etapas de transformação industrial. O objetivo é equalizar o tempo entre as equipes de trabalhadores, acabar com a burocratização, maximizar a integração do processo produtivo, eliminar desperdícios e conseguir benefícios de produtividade (Andrade, 2005, p. 115).

Dessa forma, percebe-se que o toyotismo viabilizou a produção flexível, variável, sensível às oscilações do mercado, que se expandia globalmente. Assimilou as lógicas implementadas desde o taylorismo, passando pelo fordismo, e aperfeiçoou as técnicas produtivas a fim de atender a um mercado cada vez mais dinâmico. Utilizou-se, como em nenhum outro método da administração científica, da tecnologia para o aperfeiçoamento dos seus processos, servindo como indutor do desenvolvimento tecnológico (Cosentino, 2017).

Nesse sentido, a mão de obra passa a ser mais qualificada, pois o trabalhador deve entender o processo produtivo em sua totalidade e não apenas sob seu campo de atuação, assim a subjetividade do trabalhador passou a ser mais exigida, tendo agora as tarefas mecânicas (trabalho material) e as funções de vigilância e gerenciamento.

Nota-se, portanto, que o trabalho no toyotismo trata-se de uma produção flexível implementada com um obreiro multifuncional, polivalente, mais qualificado. Estimula o desenvolvimento e maior uso de novas tecnologias, assim como maior flexibilidade dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo- aumenta-se o poder patronal, dominação e superexploração dos empregados. Assim, o trabalhador chão de fábrica acaba sendo substituído por tipos de trabalhos mais flexíveis.

Somado a isso, há uma individualização do sujeito acerca das suas responsabilidades e de seu comprometimento com as expectativas da empresa. Assim, há maior controle sobre o obreiro através da comunicação imediata e supervigilância pelas novas tecnologias, busca constante pelo atingimento de metas, além do tempo do trabalho e fora do trabalho tornarem-se uma continuidade dificilmente desassociável.

Dessa forma, diferentemente dos modelos de gestões anteriores e inspirando o trabalho pós-fordista, há uma busca por trabalhadores

mais competentes, flexíveis, polivalentes, criativos e autônomos, a serem gerenciados por um coordenador. Logo, muito diferente daqueles modelos de gestão anteriores. O novo líder é chamado de manager que, por sua vez, é auxiliado por outras figuras – coachs, team leaders e experts referenciados por meio de um sofisticado sistema informatizado de controle. Seriam eles

responsáveis pela introdução de mecanismos também sofisticados que objetivam manter os trabalhadores em permanente estado de ansiedade produtiva, garantida por avaliações individuais, que se constituem na outra técnica de indução da dominação pela precarização laboral (Harvey, 2012, p. 301).

Assim, destaca-se a importância do trabalho em grupo (*teamwork*) no sistema de acumulação e de organização pós-taylorista, porque se concentra na responsabilidade coletiva de um grupo que já nasce centrado na polivalência dos seus membros; na existência um coordenador ou um monitor (*team leader*) que fica responsável pela unidade organizada das ações individuais, para a interface com os demais grupos e a direção da fábrica ou do serviço. O “coordenador”, no contexto da administração pós-fordista assume um papel diferente do poder disciplinar tradicional em que se investia numa postura fria e antipática.

Por fim, importa perceber que o taylorismo é um sistema de organização do trabalho fundamental para a nova etapa do capitalismo que possibilita fazer o capital frutificar por meio do investimento ou aplicação econômica, sem benefícios sociais. Assim, observa-se o empobrecimento da população em idade ativa, crescimento regular do número dos desempregados e da precariedade.

Por último, em relação ao Brasil e as revoluções tecnológicas, deve-se perceber que o Brasil devido ao regime colonial e escravista demorou para iniciar seu processo de industrialização. Sendo assim, em comparação com a Europa, o Brasil inicia sua industrialização apenas no século XIX de maneira tímida.

Portanto, existiram diversos obstáculos que dificultaram o estabelecimento da indústria moderna no Brasil. No entanto, a indústria brasileira terá seu primeiro desenvolvimento no último decênio do Império no período de 1880-1889, conforme aponta Prado Junior:

Depois de seus modestos princípios, a indústria brasileira terá seu primeiro surto apreciável no último decênio do Império (1880-89), coincidindo com esta fase já assinalada de geral recrudescimento das atividades do país. O número de estabelecimento industriais, de pouco mais de 200 em 1881, ascendo no último ano da monarquia para mais de 600. O capital invertido sobe então a 400,000 contos (cerca de 25 milhões de libras), sendo 60% na indústria têxtil, 15% na de alimentação, 10% na de produtos químicos e análogos, 4% na indústria de madeira, 1/2% na de vestuário e objetos de tocador, 3% na metalurgia. Esta fase de progresso industrial prolongar-se-à na República, correspondendo à febre de iniciativas dos primeiros anos do novo regime (Prado Junior, 1982, p. 259-260).

Portanto, percebe-se que a indústria brasileira inicia seu desenvolvimento um século depois em relação ao ocorrido na Europa, especialmente na Inglaterra e sobretudo de forma

debilitada, o que acarreta uma debilidade orgânica em que se sustentará a indústria brasileira no decorrer de sua história.

Portanto, durante a Primeira República Brasileira há um desenvolvimento industrial, podendo ser considerado o início do processo de industrialização, no entanto não há uma introdução da indústria pesada (siderurgia por exemplo), há uma concentração substancial do conjunto industrial principalmente na indústria têxtil e de alimentos. Nesse sentido,

Em 1907 realiza-se o primeiro censo geral e completo das indústrias brasileiras. Serão encontrados 3.258 estabelecimentos industriais com 665.66\$000 de capital, e empregando 150.841 operários. Quanto à distribuição geográfica da indústria, 33% da produção cabia ao Distrito Federal (capital da República, a que se podem acrescentar os 7% do Estado do Rio de Janeiro, vizinho e formando geograficamente na mesma unidade); 16% a São Paulo e 15% ao Rio Grande do Sul. Nenhum outro Estado alcançará 5%. Com exclusão do Rio de Janeiro, que continuava, como sempre fora no passado, a encabeçar a produção industrial, a transformação desde o tempo do Império fora considerável. Seria particularmente notável o caso de São Paulo, que se tornaria logo o maior produtor do país, com a grande parcela de 40% do total (Prado Júnior, 1982, p. 260).

Percebe-se que há uma concentração da indústria em uma região do país, isto significa que além de um processo de industrialização tardio em relação ao restante do mundo, o Brasil não se desenvolveu de forma homogênea, tendo uma significativa diferença entre suas regiões em relação ao desenvolvimento industrial e tecnológico.

Somado a isso, nota-se nesse primeiro período da industrialização brasileira que a Primeira Guerra Mundial ocorrida entre 1914-1918 auxiliou no desenvolvimento da indústria brasileira. Isso ocorre devido ao aumento das importações, mas também devido à forte queda do câmbio que reduz consideravelmente a concorrência estrangeira. Nesse sentido,

No primeiro grande censo posterior à guerra, realizado em 1920, os estabelecimentos industriais arrolados somarão 13.336, com 1.815.156 contos de capital e 275.512 operários. Destes estabelecimentos, 5.936 tinham sido fundados no quinquênio 1915-1919, o que revela claramente a influência da guerra. Quanto ao caráter desta indústria recenseada em 1920, ela se conserva mais ou menos idêntica à de 1907, tanto no que diz respeito à sua dispersão como à distribuição percentual da produção. A modificação mais sensível será a transferência para o primeiro lugar das indústrias de alimentação, que passam de 26,7% da produção em 1907, para 40,2% em 1920 (Prado Junior, 1982, p. 261).

Portanto, o parque industrial brasileiro se expande nos mesmos ramos industriais, assim como nos mesmos locais onde já existia indústria, mostrando a permanência na desigualdade regional, assim como uma debilidade orgânica em seu próprio desenvolvimento, com o atraso por exemplo do desenvolvimento da siderurgia. No entanto, importa destacar que economicamente a indústria passa a ter um importante papel no país. Assim,

Chegada a este ponto de desenvolvimento, a indústria passara já a ocupar um lugar de grande relevo na economia do país. Uma boa parcela dos artigos manufaturados do seu consumo era de produção interna, dispensando assim importações correspondentes de artigos estrangeiros. Este será um importante fator de equilíbrio das nossas contas externas e da normalidade financeira do país. É nesta conjuntura, aliás, que repousará em grande parte a indústria: tornara-se um elemento indispensável ao funcionamento normal da economia brasileira que já não poderá mais dispensá-la sem um distúrbio profundo de todo seu equilíbrio (Prado Júnior, 1982, p. 262).

Apesar da importância econômica da indústria brasileira, visivelmente há dificuldades estruturais, como por exemplo para adquirir maquinaria no exterior, já que não existia indústrias de construção de máquinas no país e não existia um interesse por parte dos proprietários das indústrias brasileiras para conquistar e alargar os mercados, que é parte fundamental do progresso envolvendo a indústria moderna. Portanto, acaba que a indústria brasileira se torna uma indústria rotineira de baixo nível qualitativo. Conforme aponta Prado Junior

A maior parte da indústria brasileira continuará como dantes: largamente dispersa em unidades insignificantes, de rendimento reduzido e produzindo exclusivamente para estreitos mercados locais. Haverá ainda uma circunstância geral que contribuirá para uma tão precária situação da indústria: é a carência de capitais. O baixo nível econômico do país, e sobretudo deficiências estruturais, tornam o processo de capitalização lento e muito débil. Não se chegara a formar no Brasil nada que se parecesse com um mercado de capitais semelhante ao de todos os países industriais da atualidade (Prado Junior, 1982, p. 263).

No entanto, há um desenvolvimento sólido para um setor particular da indústria brasileira que se desenvolve a partir da I Primeira Guerra Mundial: as indústrias subsidiárias de grandes empresas estrangeiras, isto é, são as multinacionais em território brasileiro. São aquelas que já operam há muito tempo no mercado brasileiro vendendo seus produtos e decidem se instalar a partir dos benefícios como a mão-de-obra barata, a facilidade do transporte, dentre outros fatores. No entanto, se tornam uma seção de finalização dos seus produtos. Dessa forma,

Mas é depois da I Grande Guerra que as indústrias subsidiárias se multiplicam no Brasil. Só as norte-americanas (são as mais numerosas, mais importantes e únicas que possuímos dados completos) somam 16, todas de grande vulto, estabelecidas entre 1919 e 1932. Os ramos principais da sua produção são: veículos motores, produtos farmacêuticos e químicos, aparelhamento elétrico, alimentação (farinhas, conservas, etc). Ao grupo de indústrias filiais de grande empresas estrangeiras, podem ser assimiladas outras que embora formadas com capitais brasileiros, e portanto nacionais (ou com parte apreciável de capital brasileiro), não fazem mais que montar peças acabadas ou semi-acabadas que importam. Elas se encontram sobretudo no setor de aparelhamento elétrico (motores, ascensores, rádios, vitrolas, etc. Estas indústrias, embora nacionais, são muitas vezes ligadas intimamente e mesmo subordinadas inteiramente a organizações estrangeiras (Prado Junior, 1982, p. 267-268).

Percebe-se as semelhanças com a atualidade desse período de estabelecimento das denominadas indústrias subsidiárias, atualmente denominadas de filiais das multinacionais. Assim como percebe-se que a partir da década de 1930 começa um investimento maior na Indústria de minério brasileiro, a siderurgia brasileira começa a se desenvolver embora lentamente, assim como aparecem as indústrias de aços, desenvolvendo uma pequena indústria metalúrgica (artefatos de uso e até máquinas com mais complexidade).

No entanto, essa indústria metalúrgica desenvolve-se fortemente somente com os investimentos no contexto de preparação e posteriormente da II Guerra Mundial, atingindo padrões mais elevados de produção. Portanto, durante o Governo de Vargas entre 1930-1945 ocorre um investimento massivo nas indústrias que transformam matéria-prima e fabricam bens de grande porte. Através do investimento estatal ocorre a abertura de empresas públicas, exemplos dessa política são a Companhia Siderúrgica Nacional, em 1941 no Rio de Janeiro, Companhia do Vale do Rio Doce no ano de 1942 em Minas Gerais para a extração de minério de ferro e a Fábrica Nacional de Motores em 1942 no Rio de Janeiro.

Em sequência, outra fase da industrialização brasileira ocorre com o Governo de Juscelino Kubitschek, entre 1956 e 1961, que considera-se a última etapa da industrialização até os dias atuais, com o desenvolvimento das indústrias de bens intermediários, principalmente voltado para o parque industrial automobilístico de São Paulo, no denominado ABCD paulista, constituído por Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema Assim como a construção de Brasília que exigia diversos materiais da produção nacional.

Portanto, percebe-se que não houve propriamente revoluções tecnológicas no Brasil, inclusive há uma notável desigualdade durante o decorrer do desenvolvimento industrial, com a concentração do parque industrial principalmente na região sudeste do país, provocando maior dificuldade no estabelecimento de um forte mercado interno consumidor, assim como exigindo o deslocamento de grande parte dos trabalhadores brasileiros para as regiões que oferecem o trabalho assalariado.

Passaremos a abordar a consciência de classe que também se alterou no decorrer da história do capitalismo e os sistemas de organização do trabalho, assim como as novas tecnologias, isto é, as estruturas envolvidas tiveram papel fundamental na modulação dessa consciência na história de organização e luta dos trabalhadores.

3.2.2 A ação coletiva dos trabalhadores na modernidade brasileira

Concomitantemente a essas transformações citadas anteriormente, isto é, a introdução da maquinaria, o desenvolvimento tecnológico, as teorias organizacionais científicas, houve resistência e ação coletiva dos trabalhadores desde os primeiros anos do século XX (aproximadamente 1907, quando houve a divulgação do primeiro censo industrial). Sendo assim, importa ressaltar de qual maneira houve a organização coletiva dos trabalhadores durante o período de ascensão da grande indústria.

Inicialmente, aponta-se que não há consenso na origem da organização coletiva dos trabalhadores. Caso observe-se sob a ótica do Brasil, pode visualizar semelhanças entre os ideais, métodos organizativos, propósitos entre a resistência dos Quilombos, a Greve dos Ganhadores de 1857 na Bahia em relação a formação dos Sindicatos e da Greve de 1917 no Brasil.

No entanto, o sindicalismo enquanto modelo representativo e organizativo dos trabalhos é produto dessa Grande Indústria nascente do século XX. Para melhor compreensão, o sindicalismo é dividido em três períodos de formação: a fase da ilegalidade, da tolerância e do reconhecimento jurídico. Sendo assim,

Mas os sindicatos propriamente ditos, como modelo organizativo e de representação dos trabalhadores, são produto do capitalismo industrial nascente em meados do século XVIII. Na primeira fase da chamada industrialização, o movimento associativo foi não somente proibido, mas também perseguido, e desenvolveu-se de maneira clandestina. Apesar da polícia e dos Códigos Penais, crescia na esteira do próprio desenvolvimento capitalista.

Neste período já existiam – clandestinamente -, na Inglaterra, as Trade Unions. Para se ter uma ideia do longo tempo de perseguição e opressão, estas entidades sindicais inglesas somente foram reconhecidas quando da promulgação da lei inglesa sobre os sindicatos, em 29 de junho de 1871.

O mesmo fenômeno ocorreu na França e percorreu o ano de 1791, com o advento da famosa Lei de Chapelier, que proibiu as corporações e as coalizões de empresários e de trabalhadores; a ela seguiu-se a Lei Germinal, de 22 de abril de 1803, na qual foi instituído o delito de associação, de modo a possibilitar a prisão de trabalhadores; na continuidade, finalmente, veio o Código Penal de 1810, com a previsão e penalização do delito de formação de associações sem autorização do Estado (Lira, 2006, p. 40-41).

Dessa forma, trata-se da fase de proibição e perseguição, onde as atividades sindicais, desde sua formação até a deflagração das greves era considerado proibido e ilegal, ou seja, os movimentos associativos não eram permitidos. No entanto, mesmo com a proibição, era perceptível a necessidade de organização coletiva por parte dos trabalhadores, enfrentando a proibição. Tal situação ocasionou o aparecimento de novas correntes de pensamentos que

emergiram a favor da luta de classes ou da humanização das relações trabalhistas (Andrade, 2005).

Existiram ainda as fases de tolerância onde deixa de ser considerado crime as reuniões associativas, retira-se a ilegalidade, ao mesmo tempo que permanecem sem permitir a coalizão. Assim,

Algumas leis, na Inglaterra, passam a admitir juridicamente as associações, mas sem tolerar a coalizão, mesmo com a desconsideração das sanções penais. A proibição permanecia, sobremaneira a partir da década de vinte do século XIX, no tocante à prática de atos violentos ou contrários à ordem pública. O mesmo veio a ocorrer na França, a partir de 1849. Primeiro, uniformizaram-se as sanções contra os delitos de coalizão; depois, em 1864, foi totalmente revogada a legislação repressiva e o delito de coalizão foi retirado do Código Penal. Por fim, vem a fase de reconhecimento (Lira, 2006, p. 41).

Os sindicatos passam a ter personalidade jurídica inspirados nas leis civis, obedecendo alguns procedimentos para sua constituição, a exemplo de registro, depósito de estatutos, entre outras especificações.

Em relação ao Brasil, as primeiras décadas do século XX são marcadas pelo movimento operário com a presença de grupos filiados ao anarquismo, anarco-sindicalismo e ao sindicalismo revolucionário. Conforme dispõe Zaidan:

É sempre bom esclarecer que os anarquistas não viam com bons olhos a atuação sindical como forma de educar as massas e transformar a sociedade. Preferiam uma militância pedagógica, cultural, através do teatro, da literatura, dos picnics, das palestras e outras atividades culturais. Já o anarco-sindicalismo e o sindicalismo revolucionário faziam do sindicato e da luta sindical o caminho, o aprendizado da chamada "greve geral revolucionária". Os sindicatos eram organizados a partir de declarações de princípios libertários e olhados com a escola preparatória da sociedade do futuro. [...] As correntes que mais influenciaram o movimento social no país foram o sindicalismo revolucionário e o anarco-sindicalismo. Apesar da farta matéria doutrinária do anarquismo publicado nos jornais da imprensa operária. Os ciclos das greves operárias no Brasil são vários: 1903-1907, 1912-1917, 1909-1921, quando se inicia o descenso ou o declínio do movimento anarquista no Brasil, atribuído por alguns ora a influência da repressão policial, ora à influência das convenções internacionais ora à concorrência do Partido Comunista Brasileiro (Zaidan Filho, 2021, p. 10-11).

Com isso, as primeiras décadas do Século XX no Brasil foram de agitação coletiva dos trabalhadores, isto é, influenciados por essas correntes de pensamentos a exemplo do sindicalismo revolucionário. Nesse sentido, houve diversas greves, no entanto por diversos motivos houve uma desestruturação dessas lutas coletivas. Assim, ressalta-se

Greves que se destacaram durante este período: a greve de 1917 em vários estados brasileiros (inclusive em Recife), a greve revolucionária de 1918, a greve geral de 1919 (em Recife e outros estados) e a derrota da greve da Mogiana (São Paulo) e da Great Western, em Recife). A partir daí há um

relativo descenso do movimento operário, um momento de discussão interna sobre a validade da forma de organização e de luta dos sindicatos anarcossocialistas, o surgimento da crise política da República Velha com o movimento tenentista e o aumento da repressão policial. Existe também um incremento das ações legislativas no Congresso brasileiro sobre a questão social e várias tentativas de cooptação da classe operária pelo Estado (Zaidan Filho, 2021, p.12).

Portanto, muitas vezes negligenciado pela Doutrina Jurídica Clássica do Direito do Trabalho, a organização coletiva dos trabalhadores existe e persiste desde o início da industrialização brasileira. Inclusive com registros de importantes greves a exemplo da Greve de 1917, considerada a maior greve deste período, que se iniciou na indústria têxtil e se proliferou para os outros setores, sendo registrado a participação de cem mil trabalhadores.

Houve um enfrentamento direto ao poder policial do Estado, assim como uma insurgência diante da exploração do capital sobre os trabalhadores. As principais pautas envolviam jornada de trabalho, reajuste salarial e a proibição do trabalho infantil que ocupava grande parte da indústria. Assim,

No rol de reivindicações constaram não somente pedido de incremento salarial, como também pedido de limitação da jornada a oito horas por dia, pagamento de adicional de 50% sobre o labor excedente deste limite, garantia perpétua de emprego, liberdade de associação, abolição do trabalho para menores de 14 anos e proibição de trabalho noturno para mulheres e menores de 18 anos. Como forma de angariar apoio da população para a chamada causa operária, as reivindicações não se limitaram às condições de trabalho, e incluíram pleitos de redução do custo de vida, como o de barateamento dos gêneros de primeira necessidade, adoção de medidas destinadas a coibir a falsificação dos produtos, medidas de restrição à ação dos especuladores, redução de 30% dos valores dos aluguéis, e não execução dos despejos por falta de pagamentos.

Uma greve de contornos políticos, uma ampla mobilização justificada pelo argumento de que as reivindicações eram nascidas das multidões vencidas pela fome, e reiteradamente agredida pela força policial de um Estado que lhes sonegava o direito a uma existência digna (Lira, 2006, p. 149).

Nota-se as reivindicações por direitos trabalhistas como a limitação da jornada de trabalho, o pagamento de hora extra, a liberdade sindical e o combate ao trabalho infantil. A exigência por condições básicas na relação trabalhista. Mesmo sem o alcance da consolidação dos direitos nesse momento, há uma importância política e ideológica para a classe trabalhadora, onde há o estabelecimento das condições objetivas para as conquistas futuras.

Posteriormente a essa fase, é delimitado como sindicalismo brasileiro no contexto do Estado Novo. Há um reconhecimento legal e jurídico dos sindicatos, no entanto há nítida imposição estatal aos sindicatos se constituírem enquanto organização unitária e profissional. Assim como tratava-se da ingerência do Estado no funcionamento do sindicato para controle

mesmo, regulação inspirada pela *Carta del Lavoro* que negava a existência da luta de classes entre trabalhadores e empregados. Dessa forma,

A vida sindical era completamente controlada pelo Ministério do Trabalho, sobretudo no concernente à sua administração e funcionamento. As eleições eram fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho e apuração delas era presidida por membros do Ministério Público do Trabalho. Havia, ainda, uma Comissão de Enquadramento Sindical, no mesmo Ministério, encarregada de fixar o quadro das Atividades econômicas e profissionais. O mais estarrecedor está revelado no artigo 553 do mesmo diploma, quando trata das infrações ao disposto naquele Capítulo, com a imputação, segundo o seu caráter e sua gravidade, das seguintes penalidades: multa, suspensão de diretores, destituição de diretores, fechamento do sindicato, cassação da carta sindical. Se o sindicato não podia desempenhar o seu papel revolucionário ou mesmo reivindicativo, o Estado Novo atribuiu-lhe um caráter assistencialista e comunitário. Para cumprir essa diretriz, foi criado o Imposto Sindical, depois chamado de Contribuição Sindical Compulsória, ainda existente (Lira, 2006, p. 156).

Trata-se de uma regulação que estabeleceu a base legal da regulação sindical brasileira, com consequências políticas e ideológicas importantes, até mesmo desarticulando a proximidade com o sindicalismo revolucionário. Portanto, houve importante ação coletiva dos trabalhadores no século XX, inclusive com o desenvolvimento dos trabalhadores enquanto órgão coletivo, isto é, através da exploração do trabalho, houve a formação e consciência de classe dos próprios trabalhadores.

Dessa forma, existindo a luta de classes no sistema capitalista de produção, a formação e a consciência de classe dos trabalhadores existem através de sua participação ativa, de sua associação coletiva, das lutas empreendidas, da análise e da própria formação do sindicato enquanto instrumento de formulação, organização e protagonista de ações sociais e institucionais. Pois, compreende-se que a classe trabalhadora além de resultado da superestrutura capitalista, é sobretudo resultado de suas próprias ações.

5 Consciência de Classe e Lutas Sociais no Capitalismo

Importa perceber que a formação da consciência de classe trata-se de um fenômeno também resultante da sociedade capitalista. Sendo assim, há importantes questões envolvendo a consciência de classe, primeiro seu significado (teórico), sua função prática na luta de classes e se há possibilidade de diferentes camadas e gradações dentro de uma mesma classe social.

Portanto, abordar a consciência de classe exige cautela devido aos diversos questionamentos que podem surgir. Assim, o presente estudo pretende significar o que é consciência de classe na sociedade capitalista, de qual forma se desdobra na luta de classes e a existência da disputa na subjetividade envolvendo essa consciência. Para isso a fundamentação está baseada nos estudos de Lukács, Marx, Mészáros e na Teoria Social Crítica, passando por autores como o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e o sociólogo Ricardo Antunes.

Nesse sentido, deve-se buscar as razões por traz dos motivos que motivam as mudanças sociais na história, sendo assim o papel é compreender quais são as forças motrizes que impulsionam as mentes dos sujeitos ativos para uma ação coletiva duradoura resultando em transformações históricas. Assim, “a essência do marxismo científico consiste, portanto, em reconhecer a independência das forças motrizes reais da história em relação à consciência (psicológica) que os homens têm delas” (Lukács, 2003, p. 134-135).

Importa atentar que o presente estudo reafirma Marx no sentido de que as formações sociais são submetidas ao devir histórico em todos os aspectos, são formações predeterminadas ao declínio histórico. Sendo assim, a história é justamente a história dessas formações assim como sua própria transformação pela atuação das pessoas em sociedade, a partir de suas relações econômicas objetivas, assim como suas relações entre si e com a natureza (Lukács, 2003).

Assim, trata-se justamente do contrário defendido pelo pensamento burguês, visto que seu ponto de vista é de que a história é insolúvel, como se a organização social presente fosse inevitável devendo aceitá-la. Ignora-se que as relações sociais determinadas são na verdade produtos humanos naquele contexto histórico.

Com isso, deve-se perceber que muitas vezes se ignora a sociedade como totalidade concreta. Aponta Marx, “essas relações não são relações entre indivíduos, mas entre o operário e o capitalista, entre o agricultor e o proprietário fundiário etc. Apaguem essas relações e terão aniquilado toda a sociedade; seu Prometeu será apenas um fantasma sem braços nem pernas...” (Marx in Lukács, 2003)”.

Dessa forma, deve-se o estudo da relação com a sociedade como totalidade é fundamental para se revelar a consciência que as pessoas têm de sua existência e de suas determinações. Por um lado, aparece como algo subjetivamente justificado e compreendido como “correto” devido a situação social e histórica. Ao mesmo tempo pode aparecer como algo que objetivamente não se exprime adequadamente ao desenvolvimento social, tido como “falsa consciência”. No entanto, essa mesma relação pode ser vista como não alcançada subjetivamente e tendo atingido objetivamente conforme o desenvolvimento social que ela não conhecia e tampouco desejou.

Portanto, há uma determinação duplamente dialética da “falsa consciência”, não se trata apenas de descrição das condições histórica determinada, temos

A relação com a totalidade concreta e as determinações dialéticas dela resultantes superam a simples descrição e chega-se à categoria da possibilidade objetiva. Ao se relacionar a consciência com a totalidade da sociedade, torna-se possível reconhecer os pensamentos e os sentimentos que os homens teriam tido numa determinada situação da sua vida, se tivessem sido capazes de compreender perfeitamente essa situação e os interesses dela decorrentes, tanto em relação à ação imediata, quanto em relação à estrutura de toda a sociedade conforme esses interesses (Lukács, 2003, p. 141).

Sendo assim, debater consciência de classe trata de averiguar quais são os interesses daquela classe e se partem da análise da totalidade de sua sociedade atual, tendo capacidade para possibilitar a organização do conjunto da sociedade de acordo com esses interesses. Importa perceber que a classe da burguesia adquiriu condições suficientes em um momento histórico e de acordo com seus interesses mobilizou toda a sociedade realizando uma revolução e instaurando-se enquanto classe dominante.

Portanto, é importante saber em que medida os trabalhadores estão em condições de se conscientizar das ações que devem executar e efetivamente executam para conquistar uma nova posição na luta de classes ou se permanecem em posição de passividade, desempenhando um papel subordinado. Devendo, assim,

saber que até que ponto a classe em questão realiza “conscientemente” ou “inconscientemente” as tarefas que lhe são impostas pela história, e até que ponto essa consciência é verdadeira ou falsa. Não se trata de distinções puramente acadêmicas...o destino de uma classe depende da sua capacidade de esclarecer e resolver, em todas suas decisões práticas, os problemas que lhe impõe a evolução histórica (Lukács, 2003, p. 146).

Com isso passa a averiguar, na atualidade, as condições, o momento histórico e a formação da consciência de classe no capitalismo de plataforma. Considera-se aqui a importância da consciência mediada pelo sindicalismo, pelos movimentos sociais, pelas

organizações coletivas de forma geral, pois trata-se da formação de uma consciência em processos coletivos, justamente por não se tratar de pensamentos meramente individuais.

5.1 A Dicotomia Trabalho x Capital na sociedade industrial do Século XX.

Conforme apontado anteriormente, o sistema capitalista tornou-se hegemônico no mundo. Assim, a sociedade burguesa tornou-se a classe dominante, detentora do capital e a classe subalternizada, as massas dos trabalhadores que dependem da venda da sua força de trabalho e vivendo de seu trabalho abstrato.

Nesse sentido, a sociedade burguesa que ascendeu no mundo ocidental moderno, utilizou-se do Direito para institucionalizar as novas formas de dominação, inclusive através do Direito do Trabalho. Dessa forma, consagrou seu Estado burguês nas democracias contemporâneas com textos constitucionais que buscaram dar eficácia aos direitos fundamentais dos explorados.

Assim, o Direito torna-se legitimador do *status quo* perpetuando as relações de sujeição do trabalho ao capital. Esta aceitação se dá pelo próprio ensino jurídico da subordinação jurídica como elemento fundamental e característico da relação de emprego. Dessa forma, há diversas maneiras desse poder de dominação ser exercido, inclusive pela permissão jurídica.

Importa perceber que há essa permissão jurídica para a compra da força de trabalho, assim há uma relação entre o vendedor da sua força de trabalho e o detentor dos meios de produção necessários para a compra dessa força de trabalho para transformação do seu dinheiro em capital. Nesses termos, considera-se

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [Inbegriff] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [Leiblichkeit], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo. [...] a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado na medida em que é colocada à venda ou é vendida pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e estabelecem uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias, com a única diferença de que um é comprador e o outro, vendedor... A segunda condição essencial para que o possuidor de dinheiro encontre no mercado a força de trabalho como mercadoria é que seu possuidor, em vez de poder vender mercadorias em que seu trabalho se objetivou, tenha, antes, de oferecer como mercadoria à venda sua própria força de trabalho, que existe apenas em sua corporeidade viva (Marx, 2013, p. 312-314).

Portanto, percebe-se que para transformação do dinheiro em capital, isto é, para se transformar em valor que constantemente se move, para garantir sua mais-valia, é fundamental que

o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho (Marx, 2013, p. 314).

Importa assim perceber que há uma permissão jurídica para uma relação de trabalho produto da sociedade capitalista e longe de qualquer inevitabilidade do processo histórico. Trata-se de uma dicotomia trabalho e capital fruto de uma revolução socioeconômica, conforme aponta Marx:

a natureza não produz possuidores de dinheiro e de mercadorias, de um lado, e simples possuidores de suas próprias forças de trabalho, de outro. Essa não é uma relação histórico-natural [naturgeschichtliches], tampouco uma relação social comum a todos os períodos históricos, mas é claramente o resultado de um desenvolvimento histórico anterior, o produto de muitas revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de formas anteriores de produção social (Marx, 2013, p. 315).

Somado a isso, há uma superexploração da força de trabalho através do maior prolongamento possível da jornada de trabalho, sem qualquer possibilidade de conservação do trabalhador, isto é, a manutenção do seu corpo, evitando desgastes físicos.

Não é a manutenção normal da força de trabalho que determina os limites da jornada de trabalho, mas, ao contrário, o maior dispêndio diário possível de força de trabalho, não importando quão insalubre, compulsório e doloroso ele possa ser, é que determina os limites do período de repouso do trabalhador. **O capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que lhe interessa é única e exclusivamente o máximo de força de trabalho que pode ser posta em movimento numa jornada de trabalho.** [...] Assim, a produção capitalista, que é essencialmente produção de mais-valor, sucção de mais-trabalho, produz, com o prolongamento da jornada de trabalho, não apenas a debilitação da força humana de trabalho, que se vê roubada de suas condições normais, morais e físicas, de desenvolvimento e atuação. Ela produz o esgotamento e a morte prematuros da própria força de trabalho. Ela prolonga o tempo de produção do trabalhador durante certo período mediante o encurtamento de seu tempo de vida (Marx, 2013, p. 428).

Sendo assim, para o alcance do objetivo da produção capitalista, ou seja, a produção de mais-valor ocorre a maior exploração possível da força de trabalho. A regulação jurídica permite essa relação e a depender da organização coletiva dos entregadores pode frear o impulso de superexploração advindo dos empregadores.

Somado a isso, a dicotomia trabalho e capital na sociedade industrial do século XX pode ser representada, após o acúmulo da luta de classes, nos direitos conquistados pela organização e luta dos trabalhadores principalmente através do sindicalismo obreiro. Assim, com a hegemonia no mundo do trabalho subordinado assalariado, ocorria uma representação legítima dos trabalhadores através de seus sindicatos, permitindo um nível de conscientização, assim como de lutas sociais.

Dessa maneira, retomando acerca do início do movimento de trabalhadores industriais no Brasil surge com fortes influências do anarcossindicalismo, possuindo assim um caráter emancipatório envolvendo tanto lutas reformistas quanto emancipatórias, em resumo o sindicato passa a ser encarado como um poderoso elemento de educação social dos trabalhadores (Zaidan 2011, p. 22).

As condições do movimento inicial operário brasileiro não eram favoráveis, conforme apontado

É válido ressaltar que o Brasil no início do século XX não possuía um ambiente favorável à luta organizada de trabalhadores que deram origem ao movimento sindical brasileiro, o nosso país era eminentemente agrário ainda com utilização de mão de obra escrava, não havia nenhuma sombra que pairasse sobre algum direito estabelecido para esta classe. (...) O Brasil possuía a época uma realidade distinta das transformações ocorridas na Europa, às chamadas corporações de ofício que antecederam os sindicatos no contexto europeu não encontravam reverberação na sociedade proletária do Brasil. Se deve aos imigrantes europeus essa conscientização reivindicativa, baseada numa corrente ideológica insurgente, com características anarquistas ou marxistas (Costa, 2016, p.50-53)

Somado a isso, as primeiras greves foram duramente reprimidas pelo governo. Dessa forma, era rotineira a forte repressão policial até mesmo em manifestações pacíficas. Ocorria também a constante prisão de trabalhadores e a invasão de sindicatos. Percebe-se, assim, que o movimento inicial de organização do operariado brasileiro foi marcado por muitas dificuldades. Assim,

Observamos o quanto era difícil à organização dos movimentos operários diante desse contexto. Os trabalhadores se deparavam com uma atuação hostil do governo em debelar a qualquer custo todo tipo de manifestação, a existência de listas negras que enfraqueciam a atuação do movimento, a utilização dos chamados fura greves, as divisões existentes de origem étnica que foi uma constante marcante na evolução da luta operária nesta época, aliado a total falta de experiência urbana e sindical do trabalhador a chegar aos grandes centros urbanos (...) A chamada lei de 1907, que permaneceu em vigor até 1921, expressava bem a facilidade que o governo determinava. Era o Decreto nº 1.641, de 07 de janeiro de 1907, também chamada de Lei Adolfo Gordo que caracterizou uma lei de repressão aos movimentos operários, propondo entre outras medidas, a expulsão dos estrangeiros envolvidos em greves (Costa, 2016, p. 70-71).

Nota-se, portanto, a confluência dos poderes no momento inicial de industrialização brasileira para repressão da organização e movimentação dos operários, principalmente em relação aos estrangeiros envolvidos e que tinham experiência e contato com os sindicatos europeus. No entanto, mesmo com a repressão e por muitas vezes ilegalidade, o sindicalismo brasileiro desenvolveu-se e destacava-se pela sua habilidade na melhoria salarial e melhores condições de trabalho. A exemplo dos sindicatos da construção civil eram a força propulsora do movimento operário no interior do Estado de São Paulo e na capital, tornaram-se pioneiros na conquista da jornada de trabalho de oito horas, além do aumento salarial.

Após esse momento inicial, destaca-se um novo período na organização operária marcado iniciado nas greves de julho de 1917 que se estende até o ano de 1920 com uma onda contínua de greves com ampla participação dos trabalhadores. Estima-se que esse sucesso ocorreu com a permanência de estrangeiros no país e sua consequente decisão pela sua participação ativa nos sindicatos.

Logo, percebe-se que houve uma forte influência ideológica do anarquismo, do comunismo e do socialismo no início da organização operária brasileira, aspirando pautas reformistas ou emancipatórias.

5.2 Neoliberalismo e consciência de classe (historicidade, individualismo nas relações sociais, competitividade, financeirização da vida cotidiana e disputa da subjetividade dos trabalhadores).

O presente tópico é fundamental para a consolidação desta dissertação, pois trata-se de pedra angular para a análise materialista dialética marxista a leitura da realidade particular de cada contexto histórico é momento central e indispensável. Torna-se, assim, necessário a caracterização da conjuntura, isto é, tanto da base material da sociedade, a superestrutura, quanto a complexa produção de consciência social a partir da produção material da vida imediata. Sendo assim, deve-se perceber que se trata de complexas interconexões dialéticas⁵ que constituem as formas e produtos da consciência.

⁵ Deve-se perceber que trata-se de uma tentativa de analisar algumas das relações que envolvem a consciência de classe em determinado contexto. Portanto, percebendo que essas relações não são estáticas, mas são dinâmicas e complexas, envolvendo diversos fatores que possibilitam (contraditoriamente) visualizar o todo envolvido. Assim, abordar a consciência de classe exige a cautela de reconhecer a complexidade dos fatores envolvidos, permitindo-se analisar alguns dos aspectos constituintes, a exemplo do neoliberalismo, da financeirização da vida e suas consequências na subjetividade do indivíduo trabalhador.

Inserido nessas complexas interconexões dialéticas, encontra-se a disputa de consciência coletiva dos trabalhadores, ao qual enfatizamos o período neoliberal, com ênfase no trabalho a partir das plataformas digitais, em particular os entregadores por aplicativos.

Trata-se, dessa forma, de apenas um aspecto constituinte dentro de uma totalidade coerentemente estruturada, isso quer dizer que não há como abordar totalmente o complexo social com todos os seus constituintes e suas múltiplas dimensões, por isso

Se tratamos os vários lados e aspectos da relação entre as “práticas materiais” e a produção de ideias como *constituintes inextricáveis* de um complexo geral coerentemente estruturado, somente assim podemos evitar o perigo do reducionismo mecânico...Deve-se também notar que Marx está falando sobre a “ação recíproca entre esses diferentes aspectos” e não sobre uma conexão de um para um entre uma dada base social e as ideias correspondentes- muito menos sobre alguma forma de determinação mecânica das ideias em geral pela base material enquanto tal (Mészáros, 2011, p. 36).

Sendo assim, há uma possibilidade inesgotável de combinação entre os aspectos constituintes significativamente diferentes, especialmente por meio da dialética das determinações estruturais e históricas, a inserção e retenção das diferentes camadas de temporalidade na totalidade social que correspondem às diferentes estruturas e articulações materiais e superestruturais.

Devido a isso, as formas da consciência social e suas ideias são reflexos constituintes dessas possíveis combinações, sendo uma tarefa necessária discorrer acerca das principais constituintes no processo para abordar a consciência coletiva dos trabalhadores ao mesmo tempo compreendendo que o complexo social é imensamente dinâmico e o somatório de uma grande variedade de pressões, determinações e forças que levam a sua própria consolidação, mas também a oportunidade para um novo ponto de partida para o desenvolvimento futuro. Assim,

Por meio da dialética da estrutura e da história- e sua descontinuidade na continuidade, bem como o contrário- a realidade dessa “formação de ideias” afirma-se simultaneamente tanto como a produção de ideias mais ou menos novas dentro de um quadro herdado ou “formas da consciência”, em resposta direta ou mediada a algum requisito mais ou menos claramente conceituado da base social, e como uma pressão mais ou menos pesada para a modificação tanto do quadro conceitual dentro do qual a ideia é produzida quanto do complexo social, ou parte dele, ao qual a ideia recém-produzida responde ativamente (Mészáros, 2011, p. 37).

Diante disso, para discutir consciência de classe, conforme aponta Marx, deve-se compreender que para alcançar uma transformação social e respectiva fundação de uma nova sociedade deve-se desvencilhar das práticas e racionalidades anteriores a elas. Por isso, a

pretensão de investigar se há uma ruptura com a racionalidade neoliberal através da ação coletiva dos trabalhadores de plataforma.

Assim, para a investigação da consciência dos trabalhadores em plataforma, especialmente dos entregadores por aplicativos, deve-se abordar o complexo social ao qual está inserido, partindo da base material do neoliberalismo e sua racionalidade neoliberal enquanto norma social, tal característica tem sido definida a partir do ensaio sobre a sociedade neoliberal de Dardot e Laval (2016).

Assim como suas consequências, a sua influência na financeirização da vida cotidiana, na diluição dos laços comunitários, o afastamento da proteção legal trabalhista, da seguridade social, no enfraquecimento do sindicalismo operário e a proliferação do discurso individualista do sujeito empresa.

Compreendendo que a racionalidade neoliberal e sua influência relacionando a (re)produção do capital à subjetividade dos indivíduos, introduz-se através das diversas esferas coletivas e dos aparelhos ideológicos estatais envolvidos durante o decorrer da vivência da classe trabalhadora especialmente relacionadas às mudanças estruturais socioeconômicas e políticas culturais ocorridas a partir da década de 1970 a nível global e intensificadas no Brasil na última década.

Nas últimas décadas, o avanço do neoliberalismo enquanto sistema provocou mudanças significativas que não se limitam ao plano econômico. Percebe-se que ele se insere nas relações sociais individuais, coletivas, no Estado e na relação entre Estados, regendo-se enquanto norma social. Tal característica tem sido definida a partir do ensaio sobre a sociedade neoliberal de Dardot e Laval (2016) como racionalidade neoliberal.

Dessa forma, o neoliberalismo é datado historicamente no Ocidente a partir da década de 1980, podendo ser definido como um rompimento com o denominado Estado Social e tendo como seus principais representantes Ronald Reagan e Margaret Thatcher. A política neoliberal apresentava-se como uma resposta a uma crise do regime “fordista” de acumulação do capital. Consideramos que o início do século XXI marca a consolidação do neoliberalismo, especialmente por conta da dominação da humanidade pelas indústrias do silício, pelas tecnologias digitais, pela globalização dos mercados e privatização incessante.

Denominado também de sistema capitalista de financeirização, isto é, sobreposição do capital financeiro em consideração ao capital produtivo, através das bolhas de especulação, formação de dívidas infinitas e uma reprodução financeira sem limites e qualquer fim produtivo. No entanto, o regime não se limita a esfera mercantil, consolidando-se enquanto uma racionalidade política global, uma nova razão do mundo baseada na esfera individual, coletiva

e estatal, a partir da “empresa de si”, da concorrência enquanto norma imperante, dentre outras características que rompem com os ideias e racionalidades em vigência até sua chegada.

Nesse contexto, percebe-se que houve uma mudança econômica produtiva, onde há um aprofundamento da lógica liberal, alargando o valor de mercado para todas as esferas sociais, isto é, todos os acontecimentos e todas as situações do mundo da vida passam a poder ter um valor de mercado (Mbembe, 2018). Houve também uma mudança estrutural científica através da Indústria 4.0, com suas novas tecnologias eletrônicas, digitais e comunicacionais, que estabelecem uma codificação da vida social, ao ponto de possibilitarem a transformação da população em meros dados informacionais.

A política neoliberal utiliza-se de uma falsa propaganda abordando “retirada” do Estado da economia e de “reestabelecer” seus limites orçamentários, quando na prática o que acontece é a transferência dos benefícios financeiros advindos dos cortes de direitos mínimos sociais e trabalhistas como salários públicos, aposentadorias para os fundos públicos que sustentam empresas capitalistas, garantindo assim a viabilidade reprodutiva do sistema do capital através do Estado.

Essa estratégia camuflada de seus reais objetivos não aconteceu em relação ao principal aspecto do neoliberalismo que é sua capacidade de se inserir enquanto norma social, ultrapassando as políticas e traduzindo nos comportamentos individuais, há um imbricamento entre a racionalidade política e social submissa à lógica da financeirização do capital. Dessa forma, conforme aponta Dardot e Laval:

Especialista em si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si mesmo: a racionalidade neoliberal impele o eu a agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição. Todas as suas atividades devem assemelhar-se a uma produção, a um investimento, a um cálculo de custos. A economia torna-se uma disciplina pessoal. Foi Margaret Thatcher quem deu a formulação mais clara dessa racionalidade: “Economic are the method. The object is to change the soul” [A economia é o método. O objetivo é mudar a alma] (Dardot, 2016, p. 330-331).

Percebe-se, assim, o nítido objetivo de regular todas as relações sociais a partir da financeirização, serão especialmente atingidas as relações trabalhistas. Obviamente sempre existiu o desejo e a tentativa por parte da classe empresária, detentora dos meios de produção, de controlar seus subordinados através das diferentes técnicas científicas de comportamento, conforme exposto anteriormente (ponto 2.1). No entanto, atualmente trata-se de uma nova fase, mais sofisticada, mais individualizada, traduzindo em um *ethos* empresarial.

Dessa forma, a racionalidade neoliberal produz o indivíduo que deve se conduzir como uma empresa, em constante competição, buscando a maximização de seus resultados, expondo-

se inteiramente aos riscos e assumindo inteira responsabilidade por seus eventuais fracassos. As empresas ultrapassam a visão do trabalhador como uma mercadoria, transferindo todos os seus riscos para seus assalariados, exigindo uma disponibilidade e comprometimento em toda a sua rotina⁶.

5.3 Individualismo nas relações sociais através do contrato

Durante toda a história do capitalismo moderno predominou-se o desenvolvimento de uma lógica geral das relações humanas submetido à regra do lucro máximo, muitas vezes omitido pelo denominado “individualismo moderno”, onde o contrato tornou-se a medida de todas as relações humanas. Em relação a isso ressaltamos o apontado por Marx que é justamente os efeitos de dissolução que o mercado exerce sobre os vínculos humanos em relação a tradições, raízes, apegos familiares, isto é, ocorre justamente a mercantilização das relações sociais. Assim,

Nas relações humanas, essa mercantilização expansiva tomou a forma geral da contratualização. (...) O contrato tornou-se mais do que nunca a medida de todas as relações humanas, de modo que o indivíduo passou a experimentar cada vez mais na relação com o outro sua plena e total liberdade de compromisso voluntário e a perceber a ‘sociedade’ como um conjunto de relações de associação entre pessoas dotadas de direitos sagrados. Esse é o cerne do que se convencionou chamar “individualismo” moderno (Dardot, 2016, p. 324).

Sendo assim, as esferas multifacetadas da vida passaram a ser reguladas pelo contrato, inclusive o mundo do trabalho através do seu contrato de trabalho com suas especificidades. O contrato representa também uma alteração na subjetividade para convencimento dos indivíduos das mudanças em voga na sociedade. Assim, para a influência na consciência, para a organização do trabalho, espera-se introduzir o trabalhador produtivo. Considera-se, assim, que “a nova normatividade as sociedades capitalistas impuseram-se por uma normatização subjetiva de um tipo particular (Dardot, 2016, p. 324).”

No entanto, apesar do período de Estado Social onde existiram algumas limitações tanto na lógica acumuladora do capital quanto na concepção estritamente contratualista das trocas sociais diante da construção das teorias, direitos e políticas sociais. Observa-se que o atual momento se opõe a essa construção em busca de um sujeito unitário. Dessa maneira:

O momento neoliberal caracteriza-se por uma **homogeneização do discurso do homem em torno da figura da empresa**. Essa nova figura do sujeito opera uma unificação sem precedentes das formas plurais da subjetividade... Trata-se agora de governar um ser cuja subjetividade deve estar inteiramente envolvida na atividade que se exige que ele cumpra... não se trata mais de reconhecer que o homem no trabalho continua a ser um homem, que ele nunca se reduz ao status de objeto passivo; trata-se de ver nele o sujeito ativo que deve participar inteiramente, engajar-se plenamente, entregar-se por completo

⁶ Dardot e Laval, página 329.

a sua atividade profissional. O sujeito unitário é o sujeito do envolvimento total de si mesmo...**é fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo, e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer *distância* entre o indivíduo e a empresa que o emprega** (Dardot, 2016, p. 326-327).

Essencialmente isso é o que nos deve maior atenção em relação ao momento neoliberal, pois, traduz-se na subjetividade alcançada em grande parte de toda a classe-que-vive-do-trabalho no atualmente momento histórico, especialmente os trabalhadores de plataformas. Busca-se essa homogeneização dos trabalhadores através de diversos fatores, dentre eles a competição entre eles, a corrosão progressiva dos direitos trabalhistas e securitários, a redução de postos de trabalhos estáveis, por conseguinte instaurando um ambiente de instabilidade e dependência cada vez maior dos seus empregadores, causando maior exigibilidade e comprometimento, consolidando assim a o sujeito único e sua racionalidade neoliberal.

Importa pontuar que a corrosão progressiva dos direitos trabalhistas, previdenciários e sociais de maneira geral são parte fundamental da racionalidade neoliberal. Pois, nos momentos anteriores do capitalismo houve concessão de direitos sociais a grande parte da população, sendo a precariedade reservada para as populações negras, imigrantes, mulheres e periféricas. Aponta Mbembe essa tendência à universalização da condição negra, o que ele também denomina de recolonização do seu próprio centro:

Desde logo, os riscos sistemáticos aos quais os escravos negros foram expostos durante o primeiro capitalismo constituem agora, se não a norma, pelo menos o quinhão de todas as humanidades subalternas. Em seguida, essa tendência à universalização da condição negra é simultânea ao surgimento de práticas imperiais inéditas, tributárias tanto das lógicas escravagistas de captura e predação como das lógicas coloniais de ocupação e exploração, incluindo as guerras civis ou razias de épocas passadas (Mbembe, 2018, p. 17).

Tal apontamento nos leva a realizar importantes pontuações sobre a situação brasileira e suas “heranças” escravagistas onde houve uma perpetuação da precariedade marcadamente para a população negra mesmo com o advento dos direitos sociais, dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Nesse sentido, há uma importante particularidade na formação da classe operária brasileira, materialidade racial. O racismo é elemento integrante da sociedade de classes devido ao colonialismo e a ausência de reparação com o fim do racismo legal. Os aspectos materiais e subjetivos da conformação da sociedade de classes no Brasil estão indissociavelmente dispostos pelo racismo.

Dessa forma, houve uma efetiva marginalização dos trabalhadores racializados no Brasil, isso significa que a população negra durante as últimas décadas esteve em sua maior parte afastada de qualquer proteção trabalhista brasileira e postergando a utilização da raça como instrumento de dominação na formação do capitalismo tardio e dependente brasileiro para manutenção de seus poderes. Conforme apontam os economistas:

Se no Brasil escravista o negro era visto como semovente, restrito ao trabalho braçal; na aurora do capitalismo dependente, essa mesma marca se torna sinônimo de vagabundagem. Esse movimento exprime um interesse de dominação de classe, demarcado pelo fim da escravização no Brasil ter sido acompanhado de um processo de branqueamento social – e mesmo a intenção de um branqueamento físico via eugenia. Por tal processo, nos setores mais dinamizados do novo Brasil capitalista, imigrantes brancos europeus foram trazidos para ocupar os postos de trabalho antes ocupados pelos negros (SANTOS, Nathan Barbosa dos; DARIDO, Marcela; 2021, p. 9).

Com isso, o abolicionismo legal acabou por afastar a população negra dos quilombos e de uma efetiva reinvenção social para a busca de trabalho assalariado. No entanto, essa busca significou a exclusão do novo ordenamento jurídico, devido a

Atuando concomitantemente no plano ideológico e político, as elites intelectuais elaboraram e desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, qualificando o trabalhador nacional não branco de um modo geral, e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão (Moura, 2020a, p. 148).

Por essa razão, deve-se ter noção ao abordar a formação da classe trabalhadora brasileira com suas particularidades, especialmente em relação à situação da população negra e o mundo do trabalho. Durante todo o decorrer da história do capitalismo brasileiro houve uma sistemática exclusão, mesmo com a existência da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Dessa forma, esteve em sua maioria na informalidade, isto é, sem a efetiva proteção legal laboral. Somado a isso, as oportunidades no mercado formal, ou seja, sem a devida cobertura dos direitos trabalhistas consolidados. Atualmente essa mesma população encontra-se ocupando majoritariamente os postos de trabalho advindos com a expansão das plataformas digitais, as mesmas que se distanciam de qualquer regulação trabalhista.

Semelhante à Greve de 1850 na Bahia dos entregadores, inclusive antes mesmo da abolição legal da escravatura em 1888, protagonizada por homens negros, considerada a primeira greve de trabalhadores no Brasil, 150 (cento e cinquenta) anos depois ocorreu o Breque dos Apps, também protagonizada por homens negros em diversos estados do país, com o desempenho da mesma função: a entrega.

Isso nos mostra as continuidades e discontinuidades do tempo, ao mesmo tempo que há uma nova formatação socioeconômica, política, há indícios de permanência de condições sociais para uma população. No entanto, nos interessa aprofundar o contexto socioeconômico dos entregadores por plataforma e sua relação com a consciência social, pois não se deve ignorar que há um aprofundamento da financeirização da vida cotidiana.

Isto é, há um passo a mais no individualismo antes citado, rompendo com as possibilidades de reconfiguração coletiva social anteriormente protagonizadas pelos quilombos, presente também no sindicalismo, nos movimentos sociais negro, feminista, lgbt+.

5.4 Financeirização do cotidiano e a disputa da subjetividade dos trabalhadores

A financeirização do cotidiano faz com que desapareça o sujeito de direitos sociais e econômicos criado pela ideologia jurídica, isto é, a categoria jurídica “sujeito de direitos sociais e econômicos” é substituído pelo “sujeito do mercado e da dívida”, definição apontada por Mbembe, onde esse homem ao invés de ser visto numa coletividade social, passa a viver em função das normas de mercado.

esse homem-coisa, homem-máquina, homem-código e homem-fluxo procura antes de mais nada regular a sua conduta em função de normas do mercado, sem nem sequer hesitar em se autoinstrumentalizar...Condenado à flexibilidade, ao reino do curto-prazo, deve abraçar sua condição de sujeito solúvel e fungível (Mbembe, 2018, p. 17).

Nesse sentido, a financeirização do cotidiano torna o homem um sujeito direto do capital, suas ações, seu planejamento de vida passa a ser condicionado através das finanças, assemelhando todos aspectos da sua vida como se fossem um investimento no mercado financeiro, ou seja, até mesmo a sua relação com a saúde, cultura, esportes, dentre outros, trata-se de riscos ou ganhos como ocorre nas transações cambiais. Perde-se por completo o indivíduo coletivo em prol da busca da efetivação dos direitos sociais e econômicos, tornando-se um mero investidor ou devedor.

Na esteira dessa financeirização há o endividamento literal da população, principalmente nas regiões mais pobres do país e das camadas mais pobres, especialmente com a oferta de crédito nos últimos anos no Brasil. Conforme apontado pela Dra. Marina

Grande parte da população de baixa renda gasta, porém, muitas vezes, mais do que ganha e, no momento de pagar as faturas dos cartões, recorre ao crédito rotativo e não paga o valor integral da fatura, mas o mínimo exigido para o que cartão seja “liberado” e este possa continuar a ser usado. Tal prática implica, como referido, o pagamento de juros bastante elevados, o que acaba por multiplicar o valor final das faturas. O uso desta modalidade de crédito revelasse, assim, uma armadilha cuja lógica tende a ampliar o grau de

endividamento e inadimplência, dificultando ainda mais a chance de solvência. O constante recurso ao crédito rotativo explicita a incorporação, ou ainda, **a naturalização da condição de endividamento entre a população pobre** e como diferentes estratégias para lidar cotidianamente com esta condição nascem dos próprios nexos financeiros (Montenegro, 2017, p. 101)

Nota-se, portanto, o quanto o fenômeno da financeirização não se trata apenas da atual etapa de regência do sistema financeiro, mas que provoca mudanças nos territórios e na própria sociedade alterando seu bem-estar, há uma nítida subserviência aos nexos financeiros.

No período atual, estabelecem-se novos nexos entre agentes hegemônicos dos mercados financeiros e a pobreza, ou ainda, entre os circuitos superior e inferior da economia. O papel central das finanças nestes nexos se revigora diante das novas possibilidades técnicas e políticas do período. Ao mesmo passo em que ao circuito superior interessa agora a liquidez do dinheiro oriundo das poupanças populares, este passa a garantir a capilaridade da financeirização junto ao circuito inferior (Montenegro, 2017, p. 103).

Nesse sentido, há mudanças significativas em relação à própria dinâmica sobre os vínculos humanos, as relações sociais e a sujeição da subjetividade dos trabalhadores à ideologia do capital. Assim, importa perceber que houve uma transformação nos mecanismos de controle e dominação no período pós-fordista, diferente dos utilizados nos períodos anteriores.

A disputa da subjetividade dos trabalhadores se alterou juntamente com o próprio sistema, pois deve-se considerar que não há apenas alterações nas relações materiais de produção, do sistema econômico, mas alterações também nas relações simbólicas envolvidas no mercado de trabalho e por consequência em outras esferas sociais. Dessa forma,

Não existe mais uma identidade com a realidade explorada, subjugada e um desejo pela conquista de uma identidade emancipada. O capitalismo conseguiu mesclar essas duas faces, por meio de uma construção simbólica e material do ideal de emancipação, o qual poderia ser conquistado apenas à medida que o indivíduo tomasse para si um perfil empreendedor que, nada mais é que o perfil capital. Ao assumir esse perfil, o trabalhador não tem mais nada a desejar, pois já conquistou aquilo que lhe era necessário para se sentir livre...ele agora é a própria performance da liberdade. Da mesma maneira que simboliza o ideal de emancipação, fluidifica também de forma quase imperceptível as estratégias de subsunção da mentalidade e, conseqüentemente, dos corpos dos trabalhadores (Festi (org.), 2023, posição 1995).

Percebe-se assim que somado a uma posição histórica de afastamento do mercado formal brasileiro, conseqüentemente do seu afastamento dos espaços do sindicalismo e com a proliferação e homogeneização do discurso do homem em torno da figura da empresa

protagonizada pelo capital percebe-se a hibridização em torno da consciência de classe por parte dos trabalhadores. Prossegue apontando

Isso se dá por meio de elementos sutis que transmitem os valores capitais através de discursos e agendas empresariais, dos meios de comunicação, da publicidade, da estética e forma organizacional dos novos ambientes de trabalho flexível...Aos moldes daquilo que o próprio Marx havia refletido na Introdução à contribuição para a crítica da economia política, o concreto pensado se revela agora ao trabalhador como o próprio concreto (Festi (org.), 2023, posição 1995, 2002, 2011)

Sendo assim, pode-se perceber principalmente a influência do neoliberalismo nas mudanças relativas à disputa de subjetividade relacionadas à criação da mentalidade do sujeito individualizado, o seu afastamento enquanto sujeito coletivo, o empreendedor-de-si-mesmo e a própria plataformização enquanto produtos dessa influência socioeconômica na disputa de subjetividade dos trabalhadores somado à ausência do sindicalismo, assim

O contexto pós-fordista de trabalho não só se empenhou em transformar as relações materiais de produção, mas em especial, as relações sociais e subjetivas existentes entre o trabalhador e o trabalho (Festi (org.), 2023, posição 2127 e 2136).

Deve-se então investigar de qual forma a organização coletiva dos entregadores por plataformas tem se inserido na disputa dessa subjetividade diante da hegemonia neoliberal, seja por meio das greves (a exemplo do “Breque dos Apps” realizada em 2020), paralisações, atos de rua, participação em audiências públicas, reivindicações apresentadas para as empresas e para o Poder Público. Assim como analisar de qual forma essas práticas estão próximas ou afastadas da atuação sindical histórica. Essa investigação e análise ocorrerão no capítulo seis ponto quatro (6.4).

5.5 A falácia do empreendedorismo e o desmoronamento dos Direitos Sociais

A racionalidade neoliberal constitui-se pela falácia de transformar subjetivamente os trabalhadores de plataformas em empreendedores, pois a realidade fático-jurídica mostra que grande parte dos trabalhadores plataformizados, especialmente os entregadores por plataforma, são trabalhadores, subordinados juridicamente às empresas proprietárias das plataformas.

Dessa forma, o neoliberalismo através de sua racionalidade persiste em introduzir no indivíduo uma subjetividade, uma ideia de: “especialista em si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si mesmo, empreendedor de si mesmo: a racionalidade neoliberal impele o eu a agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição” (Dardot e Laval, 2016).

Nesse sentido, o neoliberalismo utiliza-se de uma falácia, pois o empreendedorismo é caracterizado pela autonomia, onde o indivíduo estabelece a forma como ocorrerá a prestação de serviço, estabelece o valor a ser recebido pelo serviço, possui controle sobre a infraestrutura da prestação do serviço, dentre outras características que evidenciam seu alto grau de autonomia.

No entanto, na morfologia do trabalho advinda do neoliberalismo, a denominada uberização do trabalho, isto é, a modalidade de trabalho que recebe a denominação da principal empresa privada global no ramo, caracterizada pelo fato de os trabalhadores arcarem com os instrumentos de trabalho, com todas as despesas de segurança, alimentação, limpeza, enquanto a empresa, através de um aplicativo para smartphones, apropria-se do mais-valor gerado pelo serviço dos trabalhadores, sem qualquer preocupação com os direitos trabalhistas conquistados arduamente pela classe trabalhadora ao longo de sua história (Antunes, 2018).

Pode-se afirmar, assim, que ao invés do discurso de empreendedorismo, de autonomia, o que tem ocorrido é a exploração e o risco repassado aos trabalhadores, enquanto os donos das empresas acumulam a mais-valia da força de trabalho. Somado a isso, há uma intervenção estatal neoliberal, onde a normatividade jurídica volta-se para a superexploração da força de trabalho, legalmente permitindo relações de trabalho precárias em nome de uma suposta “flexibilidade” e “modernidade” para o mundo tecnológico.

A flexibilidade legal das relações trabalhistas tem permitido o maior prolongamento das jornadas de trabalho, o aumento da desigualdade social, onde os trabalhadores têm sua renda reduzida, além da disposição corpórea cada vez maior ao trabalho em detrimento de atividades de lazer, culturais e criativas. Não há qualquer preocupação com o trabalhador,

o capital transgride não apenas os limites morais da jornada de trabalho, mas também seus limites puramente físicos. Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo. O sono saudável, necessário para a restauração, renovação e revigoramento da força vital, é reduzido pelo capital a não mais do que um mínimo de horas de torpor absolutamente imprescindíveis ao reavivamento de um organismo completamente exaurido (Marx, 2013, p. 427).

Somado a essa exploração incessante que rompeu com os limites legais estabelecidos durante o período do denominado Estado Social onde houve estabelecimento e garantia de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais mínimos para toda a classe que depende do

trabalho para viver, percebe-se que há uma busca incessante para reduzir o pagamento da força de trabalho ao mínimo.

Afrontando as concepções de garantias mínimas, do princípio do não retrocesso social, isto é o princípio que alude a ideia de que o Estado, após ter implementado um direito fundamental, não pode retroceder, percebe-se que a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) possibilitou o retrocesso social para classe trabalhadora, permitindo vulnerabilidades como o trabalho intermitente, fruto de uma agenda neoliberal e de atendimento ao capital financeiro que perpassa o mundo inteiro, preocupadas exclusivamente com a redução ao mínimo o pagamento da força de trabalho, conforme apontam

Os pesquisadores Dragos Adascalietti e Clemente Pignatti Morano relatam que, entre 2008 e 2014, foram realizadas reformas trabalhistas em 110 países. O objetivo comum a todas é -repetindo- reduzir o custo do trabalho. O argumento está no artigo “Drivers and effects of labour Market reforms: evidence from a novel policy compendium (Valim; Souza (Coord.), 2018, p. 31).

Portanto, o mito do empreendedorismo é consequência da racionalidade neoliberal que inclusive disputa a própria subjetividade da classe trabalhadora em busca de um convencimento e aceitabilidade em relação ao desmoronamento dos Direitos Sociais consolidados com lutas históricas ao passar de um século da classe trabalhadora. Nota-se, mais uma vez, a importância da disputa de consciência dos trabalhadores para efetividade da agenda econômica do neoliberalismo.

Diante dessas condições de trabalho estabelecidas pela classe dominante, nota-se a importância da organização coletiva dos trabalhadores no século XXI para frear a exploração do capital sobre o trabalho. Sendo o Direito do Trabalho um ramo que surge efetivamente da luta coletiva dos trabalhadores, tendo como principal fonte os movimentos organizados, com o atual estágio mundial, de implementação da agenda neoliberal, com desproteção laboral ao máximo, avançando a precarização e a uberização do trabalho, torna-se fundamental perceber quais tem sido as lutas efetivadas e a disputa da consciência em relação a subjetividade neoliberal imposta pelo sistema capitalista no atual momento.

6 A Consciência de Classe e Lutas Sociais no Século XXI

Considerando que a consciência de classe é produto direto da própria movimentação da classe trabalhadora, isto é, conforme aponta Thompson (2003, p. 213): “a criação da classe trabalhadora é um fato político e cultural, tanto como econômico e histórico. Não foi uma geração espontânea do sistema fabril [...] a classe operária se fez tanto quanto foi feita”.

Portanto, a consciência de classe é tanto fruto da dicotomia trabalho x capital, devendo assim ser analisada na sociedade contemporânea com seus artifícios tecnológicos e sua reverberação na disputa da subjetividade dos trabalhadores, isto é, sua consciência de classe. Assim como da sua própria movimentação coletiva que permite a formação e a consciência de classe dos trabalhadores resultante de sua participação ativa, de sua associação coletiva, das lutas empreendidas, da análise e da própria formação do sindicato enquanto instrumento de formulação, organização e protagonista de ações sociais e institucionais. Pois, a classe trabalhadora vai além de um mero resultado da superestrutura capitalista, ela se torna o que é pelo resultado de suas próprias ações.

Assim, torna-se fundamental compreender que os diferentes aspectos materiais envolvendo em torno da disputa da consciência de classe dos trabalhadores, através de um método, um caminho que permita, filosófica e cientificamente, compreender as limitações estruturais e históricas desses aspectos envolvidos em torno da classe-que-vive-do-trabalho. Nesse sentido, discorre sobre a crise do sindicalismo contemporâneo, assim como da própria análise teórica envolvendo os movimentos sociais da classe trabalhadora contemporâneos.

A consciência de classe trata-se da própria movimentação envolvendo toda a classe-que-vive-do-trabalho, portanto a percepção e análise das lutas sociais trata-se de importante aspecto para os caminhos institucionais, legais e sociais buscados. Portanto, analisar os relatos das movimentações de rua dos trabalhadores de plataformas, suas intervenções institucionais permitem comprovar a discussão realizada até o momento de hegemonia da racionalidade neoliberal com uma clivagem existente em relação a consciência de classe dentro do próprio operariado por plataformas.

Com isso, a possibilidade de rompimento com a hegemonia neoliberal, perdurante através dos diversos aparelhos ideológicos, é analisada a partir das ações dos entregadores por aplicativos, notando-se uma mudança entre o empreendedor-de-si-mesmo e um possível surgimento de uma figura híbrida no âmbito da classe trabalhadora podendo ser denominado de empreendedor-proletário.

Dessa maneira, dentro do sistema capitalista de produção, a luta de classes se expressa na formação e na conscientização da classe trabalhadora. Isso se dá através da participação ativa dos trabalhadores, de suas associações coletivas, das lutas que promovem e da análise crítica, além do papel dos sindicatos como instrumentos de formulação, organização e liderança em ações sociais e institucionais. Assim, a classe trabalhadora é entendida não apenas como um produto da superestrutura capitalista, mas, principalmente, como resultado de suas próprias ações e esforços. Por fim, aborda-se possíveis respostas da teoria social crítica justalinhista e o direito coletivo do trabalho.

6.1 Trabalho contemporâneo e o capitalismo de plataforma

O mundo do trabalho nos últimos anos retrata o movimento imposto pela financeirização do capital, isto é, de mínima remuneração para a força de trabalho, concorrência irrestrita enquanto norma social, enfraquecimento das organizações coletivas, demonstrando o abandono estatal dominado pela classe dirigente da garantia dos direitos conquistados pelos movimentos dos trabalhadores no último século.

O desenvolvimento das novas tecnologias, apontado pelos estudiosos no início do século XXI como uma força esperançosa de melhorias nas condições de trabalho, alguns chegaram até mesmo a levantar a hipótese “fim do trabalho”, foram refutadas totalmente. Por um lado, ocorre a intensificação do trabalho, ou seja, a superexploração da mão-de-obra e por outro, há uma proliferação de diferentes tipos de trabalho desempenhados a partir do desenvolvimento tecnológico, a exemplo do trabalho desempenhado em plataformas, como o trabalho uberizado e o microtrabalho.

Nesse sentido, considera-se fundamental iniciar o presente trabalho abordando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho devido ao seu caráter intrínseco com a revolução informacional e a atual etapa do capitalismo, denominada de neoliberalismo. Oportuna afirmar que o capitalismo de plataforma foi impulsionado pelo universo informacional-digital e conforme aponta Antunes:

vêm recuperando e recriando formas pretéritas de trabalho, que tiveram vigência na protoforma do capitalismo, isto é, nos inícios da Revolução Industrial, quando as jornadas de trabalho eram demasiadamente prolongadas e os níveis de exploração bastante intensificados, o que os séculos seguintes, dadas as expressivas lutas operárias, se encarregaram, em grande medida, de eliminar ou minimizar (Antunes, 2023, p. 14).

Nesse sentido, reforça-se que se trata de uma escolha política atual, a recuperação de jornadas extenuantes e maior nível de exploração que remetem ao início da Revolução Industrial não podem omitir que se trata do resultado histórico, político e social da presente sociedade e da disputa envolvendo as classes sociais. Percebe-se, também, o aumento da informalidade, das denúncias de trabalho análogo à escravidão, assim como o crescimento de acidentes de trabalho.

Ao destacar que o capitalismo de plataforma tem consolidado um caminho de precarização irrestrita, sem possibilidades de direitos sociais básicos para os trabalhadores (descanso remunerado semanal, férias, ambiente de trabalho segurando), afrontando a Convenção Nº 1 da OIT, a Constituição da República, os princípios basilares do Direito do Trabalho, trata-se do resultado contemporâneo da luta de classes.

O presente estudo parte da análise de um dos tipos de trabalho resultante do capitalismo de plataforma, o denominado “trabalho uberizado”, o principal trabalho utilizado nas plataformas digitais de transporte. Especificamente, a investigação no decorrer da pesquisa trata do trabalho dos entregadores por plataformas digitais de mercadorias, de empresas como *ifood, ubereats e Rappi*.

Presencia-se um cenário em que a tecnologia é propagada como avanço, uma atualização das relações empregatícias capaz de afastar a subordinação jurídica envolvida na relação entre empregado e empregador. Ora, diversos estudos apontam a farsa desse discurso ideológico propagado pelas grandes empresas que se aproveitam do mito da autonomia em detrimento da realidade fático-jurídica. Além de diversas decisões nacionais reconhecendo a relação empregatícia envolvida no trabalho uberizado dos entregadores, destaca-se o trabalho defendido de que há uma relação jurídico-trabalhista nos termos clássicos consolidados nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas (Araújo, 2019).

Importa pontuar que o presente estudo não possui o objetivo de debater as questões envolvidas acerca da configuração da relação empregatícia entre entregadores e as empresas responsáveis pelas plataformas. Toma-se como consolidada a existência da relação empregatícia (Araujo, 2019). Trata-se de ampliar os estudos envolvendo a luta e consciência de classe dos entregadores por plataformas que podem auxiliar na análise e percepção dos atuais desafios enfrentados por toda a classe-que-vive-do-trabalho, assim como do direito sindical coletivo do trabalho.

O presente trabalho utiliza-se do conceito capitalismo de plataforma elaborado por Srnicek (2018) que aponta que a economia digital é representada pela dependência cada vez maior dos modelos de negócios em relação à tecnologia da informação, dos dados e da internet.

Sendo assim, com as mudanças tecnológicas do Século XXI, os dados tornaram-se um produto importante para manter o crescimento econômico e a vitalidade do setor produtivo. Nesse cenário, a plataforma surge como principal meio de negócios,

A plataforma emergiu como um novo modelo de negócios, capaz de extrair e controlar uma imensa quantidade de dados e com esta mudança temos visto a ascensão de grandes empresas monopólicas. Hoje em dia o capitalismo das economias altas e médias está dominado cada vez por essas empresas⁷ (Srnicek, 2018, p. 13).

Sabe-se das críticas existentes em torno do conceito “Capitalismo de Plataforma” que se junta a tantos outros como Economia de Compartilhamento, Big Economy, entre outros. No entanto, a escolha pela utilização de Capitalismo de Plataforma deve primeiramente ser vista como continuidade do sistema capitalista de produção, pois a exploração de uma classe sobre a outra persiste, com a utilização de outros meios. Segundamente, utiliza-se o conceito para reforçar que há uma etapa informacional-digital-financeira do capitalismo. Conforme aponta Antunes,

As plataformas, enquanto instrumental tecnodigital, são cada vez mais utilizadas por uma gama imensa de empresas e corporações com finalidades as mais distintas, tendo em comum, entretanto, a recorrência a esse artefato informacional (Antunes, 2023, p. 18).

Dessa forma, as grandes plataformas digitais são infraestruturas digitais que colocam diferentes grupos em contato, além de ser uma maneira eficiente de monopolizar, extrair e analisar os dados cada vez maiores que são registrados. Tendo seu modelo se expandindo para diferentes áreas da economia. Assim, trata-se de empresas que além de se tornarem detentoras dos dados, aproveitam-se da infraestrutura preexistente da sociedade, com tendência monopolista e concentracionista na economia internacional. Em resumo,

Em suma, as plataformas são um novo tipo de empresa; caracterizam-se por fornecer a infraestrutura para mediar entre diferentes grupos de utilizadores, por implementar tendências monopolistas impulsionadas por efeitos de rede, por fazer uso de subsídios cruzados para atrair diferentes grupos de utilizadores e por ter uma arquitetura central estabelecida que controla as possibilidades de interação⁸ (Srnicek, 2018, p. 49).

⁷ Texto original: La plataforma emergió como un nuevo modelo de negocios, capaz de extraer y controlar una inmensa cantidad de datos, y con este cambio hemos visto el ascenso de grandes compañías monopólicas. Hoy en día el capitalismo de las economías de altos y medianos ingresos está dominado cada vez más por estas compañías. (Srnicek, 2018, p. 13)

⁸ Texto original: Las plataformas, en resumidas cuentas, son un nuevo tipo de empresa; se caracterizan por proporcionar la infraestructura para intermediar entre diferentes grupos usuarios, por desplegar tendencias monopólicas impulsadas por efectos de red, por hacer uso de subvenciones cruzadas para captar diferentes grupos usuarios y por tener una arquitectura central establecida que controla las posibilidades de interacción. (Srnicek, 2018, p. 49).

Nesse sentido, para caracterizar as plataformas digitais que envolvem o labor, deve-se atentar para as diferenças estabelecidas entre essas e aquelas de “marketplace”, conforme apontado por Rodrigo Carelli e Murilo Sampaio:

As plataformas digitais são um modelo empresarial que se utiliza da tecnologia digital e dos meios atuais disponíveis de telecomunicação para a instituição, de forma pura, parcial ou residual, de um “marketplace” ou mercado, no qual agentes interagem para realização de negócios. (...) Entretanto, a situação adquire contornos ainda mais intrincados quando os serviços ofertados por meio de plataformas são centrados no elemento humano: o serviço ou mercadoria, no caso, tem como parte principal ou predominante um trabalhador, que se coloca à disposição para prestar pessoal serviços oferecidos digitalmente. (...), Entretanto, nem toda plataforma de trabalho é realmente um “*marketplace*”... não se contentam em realizar a intermediação, mas tomam providências para a garantia da qualidade da prestação do serviço, além de imporem preço e remuneração, acabando por ser protagonista no serviço e não mera intermediária entre negociantes. (...) acontece com plataformas de entregas de comida, mercadorias ou pessoas. São plataformas específicas, que prestam e garantem determinado serviço, não sendo meros “marketplaces” (Carelli; Sampaio, 2021, p. 51, 53, 55 e 56).

Deve-se, assim, atentar para os diferentes modos de atuação das plataformas digitais. O trabalho centra-se no trabalho desempenhado pelos trabalhadores a partir das plataformas de entregas de comida ou de mercadorias. Sendo assim, trata-se de discutir esse trabalho no universo dos diferentes trabalhos em plataformas digitais. No entanto, as discussões desempenhadas aqui não só servem para o conjunto dos trabalhadores que atualmente atuam a partir das plataformas digitais, mas para toda a classe-que-vive-do-trabalho.

E por fim, perceber que as grandes plataformas digitais são corporações globais, trata-se de empresas capitalistas que se aproveitam de toda a infraestrutura da sociedade. Conforme apontado:

Longe de serem simples proprietárias de informação, estas empresas estão a tornar-se proprietárias da infraestrutura da sociedade. Portanto, as tendências monopolistas destas plataformas devem ser tidas em conta em qualquer análise dos seus efeitos na economia em geral⁹ (Srnicek, 2018, p. 86).

Reforça-se que não é um movimento propriamente novo, há um acúmulo histórico e formas de trabalho anteriores como o *just-in-time*, contrato zero hora, entre outros. No entanto, possui a característica de ter intensificado e aproveitado a larga conectividade através das plataformas, veja-se:

⁹ Texto original: Lejos de ser simples propietarios de información, estas empresas se están convirtiendo en dueñas de las infraestructuras de la sociedad. Por lo que las tendencias monopolísticas de estas plataformas deben tenerse en cuenta en cualquier análisis que se haga de sus efectos en la economía en general (Srnicek , 2018, p. 86).

Este novo esquema empresarial tem estado interligado com uma série de tendências de longo prazo e movimentos cíclicos de curto prazo. A mudança para uma produção enxuta e cadeias de abastecimento “just-in-time” é um processo que vem ocorrendo desde a década de 1970, e as plataformas digitais continuam hoje de forma mais intensificada¹⁰. (Srnicek , 2018, p.84)

Aproveitam-se de outras formas de trabalho precarizadas junto com a nova disponibilização tecnológica para intensificar a exploração, chegando ao que se denomina de trabalho uberizado.

Somada a isso, as plataformas utilizam-se dos dados, isto é, a principal matéria utilizada pelas grandes plataformas, inclusive as plataformas de entrega, são os dados.

Trabalho, estudo, entretenimento, sociabilidade e sexualidade têm sido cada vez mais mediados por aplicativos e plataformas comandados pelas big techs do Vale do Silício. São programas proprietários que, além de monopolizar a comunicação, nos vigiam e mineram os dados e biodados que produzimos para vendê-los a valores maiores que o do ouro ou o do petróleo. (Faustino; Lippold, 2023, p.50).

Nota-se, portanto, a utilização massiva dos dados em toda a experiência humana. A escolha sociopolítica e econômica da utilização de dados pelas empresas é a moderna forma do colonialismo, o denominado colonialismo dos dados.

O novo colonialismo é datatificado, e sua violência muitas vezes sutil produz a precarização nada suave do trabalho e aponta para uma submissão social enredada e gamificada que formata sujeitos submetidos à servidão maquínica e aos sistemas algorítmicos das grandes empresas do Norte global.” neoliberalismo reforça o colonialismo digital e nega às sociedades o direito à invenção e ao desenvolvimento tecnológico. (Faustino; Lippold, 2023)

Dessa forma, a economia de plataformas realiza um misto de dataficação, financeirização e neoliberalismo. Nota-se, assim, a relação dialética entre tecnologia, capitalismo e plataformas, em especial as plataformas de entrega. Posteriormente, analisar-se-á a partir desses aspectos a consciência de classe e organização coletiva no capitalismo de plataforma. Reconhecendo que é um debate delicado, por isso deve ser enfrentado por fundamentos teóricos e metodológicos comprometidos com um Direito do Trabalho Crítico e por uma justiça social.

No entanto, percebe-se que segue sendo a principal contradição o capital versus o trabalho, mesmo que as infraestruturas sejam outras, permanece essa contradição e por isso é

¹⁰ Texto original: Este nuevo esquema empresarial se ha entrelazado com una serie de tendencias de largo plazo y movimientos cíclicos de corto plazo. El giro hacia la producción austera y las cadenas de suministro "justo a tiempo" es un processo que se ha venido dando desde los años 1970, y las plataformas digitales lo continúan hoy en día de una forma más intensificada. (Srnicek , 2018, p.84)

tão importante abordar as lutas, organização e consciência envolvida nos trabalhadores por plataformas. Assim,

Algoritmos são receitas, sequências, previsões...programas planejados por alguém para determinado fim. Como todo design tecnológico, eles expressam, recolocam e podem intensificar as contradições sociais do meio que estimulou ou possibilitou sua criação. Colocado nesses termos, o aparente dilema se desfaz e revela, na verdade, uma velha e ainda não superada contradição: o capital versus o trabalho. (Faustino; Lippold, 2023, p. 52).

Trata-se, portanto, de identificar os processos de ruptura, mas também se vê uma reestruturação em andamento, como argumenta Cesarino:

Se nossas sociedades (ainda) não entraram em colapso, significa que há processos de reestruturação em andamento. Pode ser que parte das contradições esteja sendo reabsorvida pela própria infraestrutura que a produz, permitindo assim que o sistema como um todo vá se reorganizando sem grandes rupturas. (Cesarino, 2022, p. 18)

Somado a isso, compreendendo que o capitalismo de plataforma se insere no denominado por Marx de início da fase descendente de desenvolvimento do capital, quando suas contradições sistêmicas se irrompem e se intensificam, necessitando assim da injeção massiva de fundos públicos para revitalizar os empreendimentos capitalistas, só assim para prolongar o domínio do capital sobre a vida humana, mesmo com sua crescente destrutividade e crise estrutural cada vez mais profunda (Mészáros,2011, p. 17-19).

Há um destaque para atuação do Estado para salvaguardar a reprodução do capital nesse estágio do capitalismo. Sendo assim, o Estado volta-se para o capital privado e para o rentismo. Dentro dessa atuação, há um notável intervencionismo jurídico para retirada dos Direitos Trabalhistas arduamente conquistados no último século.

Assim como há uma atuação positiva do Estado para salvar o capital financeiro, dentro dessa atuação há a produção de Reformas Trabalhistas com o objetivo de reduzir ao mínimo o custo da mão de obra de trabalho, isto é, aproxima-se da permissão legal da superexploração do trabalho. Dessa forma, reduzir o pagamento da força de trabalho ao mínimo é fundamental: Os pesquisadores Dragos Adascaliet e Clemente Pignatti Morano relatam que, entre 2008 e 2014, foram realizadas reformas trabalhistas em 110 países. O objetivo comum a todas é - repetindo- reduzir o custo do trabalho. O argumento está no artigo “Drivers and effects of labour Market reforms: evidence from a novel policy compendium (Valim, 2018, p.31).

Os direitos trabalhistas são colocados como empecilhos ao crescimento econômico. Diante desse papel ativo da classe dirigente estatal e econômica, percebe-se a necessidade da organização e luta da classe trabalhadora que experimenta os desdobramentos nefastos da reforma trabalhista brasileira de 2017, a Lei 13.466/2017, assim como a postura do Supremo

Tribunal Federal de impedir o retorno de um patamar mínimo de dignidade para todos aqueles que vivem da venda de sua mão de obra em seus recorrentes acórdãos.

No entanto, na luta de classes dos dias atuais há uma extensão da crise do sindicalismo brasileiro. Por isso, diante das deflagrações de greves, manifestações, envolvimento em audiências públicas, debates acadêmicos, dentre outras atuações, investiga-se: há possibilidade da organização dos entregadores auxiliar a reconstrução do sindicalismo brasileiro diante da crise apresentada nos últimos anos? Especialmente após a reforma trabalhista?

Percebe-se uma dificuldade em relação as consideradas “pautas históricas” do sindicalismo brasileiro de caráter coletivo, há uma inclinação maior a aderência de pautas individuais e de caráter financeiro para a resolução dos problemas diárias, fugindo da noção a longo prazo e da necessidade das conquistas coletivas. No entanto, não se trata de toda a categoria, mas trata-se de uma dificuldade visível e latente.

Sendo assim, mesmo a categoria de motociclistas existir há anos, há uma especialidade com a chegada do capitalismo de plataforma que nos induz a olhar os entregadores por aplicativos de comida em suas bicicletas e motocicletas para compreender o atual momento histórico e econômico, assim como a atual etapa de organização coletiva de toda a classe-que-vive-do-trabalho. Tendo eles tido um crescimento exponencial após a reforma trabalhista, são por isso importantes objeto de análise para o Direito Coletivo do Trabalho brasileiro.

Historicamente a organização coletiva em prol de mais direitos, melhores condições de trabalho, aumento remuneratório, dentre outras pautas pertenceram ao campo anticapitalista, isto é, contrário ao neoliberalismo. Logo, a iniciativa de criar, participar e organizar-se coletivamente em meio ao individualismo preponderante enquanto norma social traz indícios de que os entregadores coletivamente organizados se distanciam da subjetividade da racionalidade neoliberal. Devendo assim, ser investigado.

6.2 A crise do sindicalismo contemporâneo

Previamente, deve-se recordar que o Direito do Trabalho, isto é, o arcabouço jurídico envolvendo a relação entre empregado e empregador, é proveniente de um momento histórico específico e da sociedade capitalista industrial. Baseado no paradigma do trabalho livre e subordinado, eleito como seu objeto central. Sendo assim, existe proteção laborativa para aqueles com contrato de trabalho estabelecendo a disponibilidade da mão de obra pelo empregado e sua respectiva compra pelo empregador.

Dessa forma, grande parte do pensamento jurídico reduz o Direito do Trabalho aos princípios e regras somente voltadas para o trabalho subordinado. No entanto, nas últimas décadas, com a consolidação do neoliberalismo mundial, atingindo o Brasil especialmente na última década, avança o desemprego estrutural e a preponderância do setor de serviços, do setor desregulado em detrimento do emprego de longa duração e do sistema protetivo trabalhista brasileiro.

A partir da revolução tecnológica ocorre certa desproletarização do mercado tradicional de trabalho, isto é, a sociedade do trabalho é majoritariamente distante da originária sociedade industrial, conhecida como operariado do chão de fábrica, do emprego formal (“celetista”). Conforme disposto:

O trabalho subordinado deixou de ser a forma de ocupação predominante, na sociedade pós-industrial. Há, na atualidade, infinitas alternativas de empregos e rendas que não se equiparam àquele, além do desemprego estrutural. Assim, refutada está também a prevalência do emprego formal e a ideia de pleno emprego que sedimentaram os fundamentos do Direito do Trabalho (Andrade, 2005, p. 52).

Dessa forma, percebe-se que houve uma quebra do paradigma trabalho subordinado, ocorrendo um deslocamento do mercado de trabalho para diversas alternativas que jamais poderiam ser identificadas na época do pleno emprego. Devendo o Direito do Trabalho atentar-se para essas novas formas de trabalho em detrimento do trabalho assalariado, necessitando alterar seu marco doutrinal que permanece limitado ao trabalho subordinado protegido, que possui como pressuposto ideológico o trabalho como dever.

Assim, há que reconhecer o desemprego estrutural existente e a multifacetada Sociedade do Trabalho, para inserir a garantia dos direitos coletivos de representação coletiva e os direitos para garantia da liberdade sindical e para negociação coletiva, para buscar compreender a relação dessa nova etapa do mundo do trabalho com o sindicalismo que tradicionalmente preocupou-se somente com aspecto reivindicativos dos trabalhadores formais no interior de suas organizações, apesar de suas origens revolucionárias pelo fim do trabalho ou tomada dos meios de produção pelos trabalhadores.

Dentro dessa perspectiva, isso pode ocorrer através da greve, conforme nos aponta Lira:

a) a retomada da greve como elemento de transformação social só seria possível, em primeiro lugar, a partir do reconhecimento da complexidade e heterogeneidade da classe que vive do trabalho, como também do reconhecimento da supremacia do setor serviços, da ruptura da velha centralidade do mundo do trabalho formal da apropriação dos métodos e técnicas introduzidas pela teorias da organização, e, finalmente, da desmobilização, despolitização e da existência de práticas comunicativas

desconectadas com a sociedade da informação, ao lado dos desdobramentos e pulverização da representação direta dos líderes sindicais e a inserção da representação político-partidária no cenário das grandes discussões laborais. b) a partir desse reconhecimento, é possível abrigar uma soma inimaginável de grupos sociais desarticulados em torno de discussões uniformes dirigidas a alterar o modelo societário vigente. c) uma vez reconhecidos todos esses setores do mundo do trabalho e recepcionados os métodos e técnicas de comunicação – sobretudo as virtuais - estariam sedimentados os caminhos para uma nova articulação global e para o exercício ainda mais articulado da greve. d) ter-se-ia, por fim, uma nova justificativa para enquadrar e ampliar as possibilidades das greves políticas (Lira, 2006, p. 188-189).

Nota-se, portanto, a importância da greve para a classe trabalhadora enquanto instrumento de transformação social, podendo reverberar uma nova concepção organizativa e um novo momento de lutas sociais, aproximando-se de seu caráter transformativo revolucionário e não apenas reivindicatório.

Além disso, a necessidade de realizar uma análise interdisciplinar, utilizando autores de diferentes ciências, além do Direito, para compreender o desafio colocado no contexto da financeirização e das tecnologias da comunicação e da informação, em especial da economia de compartilhamento plataformizada.

Em todas as teorias, doutrinas análises e comentários contemporâneos verifica-se uma tendência interdisciplinar, em que os temas política, poder, justiça, Direito, Economia e sociedade estão relacionados com a ética, a cultura, a tecnologia da informação e da comunicação, a sociedade em redes, a globalização, a sociedade do ócio ou do trabalho criativo. Estão, por isso, sincronizadas com a ruptura de um modelo de sociedade e o aparecimento de outro muito mais complexo (Andrade, 2005, p. 85).

A partir disso, deve-se notar que o sindicalismo é um produto típico da sociedade industrial capitalista moderna, refletindo uma consciência histórica de organização coletiva para resolução dos conflitos entre trabalhadores e empresários. Dessa forma, conforme aponta Andrade:

Os sindicatos foram se constituindo tendo em conta certos valores, ideologias, vínculos políticos, estratégias de luta e finalidades muito complexos. Como organização oriunda da sociedade industrial, a “gênese” do sindicalismo tem suas raízes nos conflitos que foram gerados dentro das organizações produtivas, e em face da necessidade sentida pelos interlocutores sociais de produzir instâncias de resolução desses mesmos conflitos. Produto cultural de uma nova sociedade, suas estruturas foram mudando, a partir de certos valores- típicos de cada país e os que foram impostos pelo momento histórico- mas sempre baseado na velha e duradoura dicotomia: capital versus trabalho; trabalhadores versus empregadores (Andrade, 2005, p. 89).

Sobressai desse panorama do sindicalismo na moderna sociedade industrial importantes averiguações para o presente estudo. A começar de que o sindicato é fortemente influenciado pelos valores em disputa na sociedade, assim como ao momento histórico que se infere,

alterando assim sua estrutura com o passar da disputa envolvendo a dicotomia capital versus trabalho.

Essa constatação deve permanecer, pois a tentativa de compreender os valores, as ideologias, as consequências provenientes das mudanças da forma que o capital se organiza, assim como o mundo do trabalho, interferiram diretamente no sindicalismo e na consciência e luta de classes na heterogeneidade e complexidade presente da sociedade do trabalho, em especial aquela proveniente da economia compartilhada.

A denominada Economia do Compartilhamento, predominantemente proveniente do Vale do Silício, possui a prevalência de três tipos de serviço: hospedagem, transporte e educação. Teoricamente baseava-se na visão de cooperativismo e relações comunitárias, no entanto sua prática revela uma ambição constante das companhias envolvidas onde há concentração de riqueza em seus acionistas e executivos, com a garantia de empregos para programadores, com base na geração exponencial de empregos precarizados aos quais os trabalhadores são submetidos a jornadas extenuantes, sem qualquer proteção e direito conquistado nas últimas décadas pela classe trabalhadora.

Observam-se as contribuições do chamado “novo sindicalismo”, proveniente das lutas pela redemocratização do país, seu descompasso diante da sociedade do trabalho como um todo e de um discurso sintonizado com as novas tecnologias de comunicação e da informação, principalmente das redes.

Dessa forma, em razão dos limites dimensionais, inicia-se a discussão acerca do sindicalismo a partir da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988 (CRFB/88), que reflete os acúmulos organizativos coletivos da classe trabalhadora naquele momento histórico, fortemente influenciado pela crescente indústria automobilística e conseqüentemente pelas lutas e greves operárias realizadas na região do ABC Paulista de 1978 a 1980.

Nesse sentido, o sindicalismo acaba por se confundir com a história de redemocratização do país, onde realizaram a criação das centrais sindicais, com destaque para a Central Única dos Trabalhadores.

No campo sindical, a bandeira da liberdade e autonomia sindical se associou à luta pela redemocratização do país. Um novo sindicalismo emergiu desse contexto, dando ensejo à criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983. (...) Assim armado, o sindicalismo enfrentará uma agenda que, nos anos 1980, terá como marcos o processo constituinte, a partir de 1986, e a promulgação de uma nova Constituição, em 1988 (Oliveira; Ladosky, 2018).

Importa pontuar que o novo sindicalismo desempenhou importante papel nas discussões do processo constituinte de 1988, sendo um dos atores fundamentais para a constitucionalização dos direitos trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, sendo assim dispõe

O novo sindicalismo surge no embate direto, nas greves e mobilizações de rua, contra empresários e governos, contudo conquistando, por meio da estruturação de suas formas de organização e representação e do avanço das liberdades políticas e sindicais, crescente reconhecimento institucional. Na instalação da Assembleia Constituinte, mesmo prevalecendo a posição conservadora (que tomou como base o Congresso Nacional, e não uma “Constituinte Livre e Soberana”), o sindicalismo identificado com a CUT e a maioria dos movimentos populares decidiram dela participar. (...)

Quanto ao tema da regulação laboral, constitucionalizaram-se direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT (licença maternidade e paternidade, férias e 1/3 de férias, 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [FGTS], seguro desemprego etc.), além de serem reconhecidos os direitos de greve e de sindicalização para os servidores públicos e de representação dos trabalhadores nas empresas com mais de duzentos empregados (Oliveira; Ladosky, 2018).

Portanto, há contribuição fundamental proveniente diretamente do sindicalismo nos rumos políticos e jurídicos do fim do século XX no Brasil. A nível mundial, juntamente com o desmoronamento do Estado do Bem-estar Social e do Pleno Emprego, a reestruturação produtiva, isto é, as demissões em massa, a implementação da terceirização, uma nova revolução tecnológica e o distanciamento do fordismo acaba por provocar uma reviravolta na própria concepção de sindicato e de sindicalismo. Sendo assim, há uma nítida quebra do paradigma organização sindical de caráter obreirista. Nas palavras de Antunes,

Foi durante a década de 1980, que ocorreram os primeiros impulsos do nosso processo de reestruturação produtiva, levando as empresas a adotar, no início de modo restrito, novos padrões organizacionais e tecnológicos, novas formas de organização social do trabalho. Iniciou-se a utilização da informatização produtiva e do sistema just-in-time; germinou a produção baseada em team work, alicerçada nos programas de qualidade total, ampliando também o processo de difusão da microeletrônica. Deu-se, também, o início da implantação dos métodos denominados “participativos”, mecanismos que procuram o “envolvimento” (na verdade, a adesão e a sujeição) dos trabalhadores com os planos das empresas. (...) A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais, bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho, implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade, coexistindo com o fordismo, que parece ainda preservado em vários ramos produtivos e de serviços (Antunes, 2014, p. 46-47).

Percebe-se então que a reestruturação produtiva se iniciou em 1980 no Brasil, sendo ao passar das décadas consolidada. Isto significa para o sindicalismo um profundo descompasso com as massas dos trabalhadores brasileiros. As mudanças em parte são estacionadas com a ascensão de um governo de coalizão pró-esquerda nos anos 2000, mas retomada com toda força

a partir do Golpe de 2016 e da Reforma Trabalhista de 2017. Sendo assim, a compreensão da reestruturação produtiva do capital acompanhada da crise do sindicalismo gera um descompasso do sindicalismo com a maior parte da classe trabalhadora.

Logo, a denominada “crise” do sindicalismo contemporâneo é fruto do apontado por Andrade (2005), isto é, há uma reviravolta na própria concepção de sindicato e de sindicalismo, a partir do desmoronamento do Estado do Bem-Estar Social e do Pleno Emprego, isto é, há uma nítida quebra do paradigma organização sindical de caráter obreirista. Alterando-se o direito individual trabalhista, as relações trabalhistas, obviamente também estará modificada o direito coletivo do trabalho e suas relações coletivas.

6.2.1 A crise do sindicalismo contemporâneo e o afastamento histórico da população negra do mercado formal

Esse descompasso existente no Brasil deve ser somado com uma importante condicionante, ignorada muitas vezes, que ocorre ao longo da história da posituação dos direitos trabalhistas brasileiros. É relevante observar de qual forma ocorre a mobilidade dentro do mercado de trabalho pelos setores mais pobres da população, esmiuçando qual tem sido sua relação com o mercado de trabalho formal, isto é, sua relação com o arcabouço protetivo trabalhista.

Importa assim deslocar o olhar para as perspectivas formativas do grupo e suas origens de ocupação laboral para compreender a complexidade envolvida quando se propaga através da mídia, por exemplo, que os entregadores preferem o atual vínculo ao estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

A noção de que há automática inclusão do sujeito ao campo do empreendedorismo e da racionalidade neoliberal ofusca que os sujeitos podem não ter se integrado à mão de obra protegida pela carteira de trabalho e pelos direitos protetivos associados a ela ou podem ter até experimentado, no entanto ocupando as piores laborações do mercado formal.

Principalmente não ter estabelecido relações de aproximação físicas e políticas junto ao sindicato obreiro de sua categoria, impedindo assim a formação de uma identidade enquanto trabalhador. Visto que o principal espaço político de construção de reconhecimento subjetivo enquanto trabalhador são os sindicatos. Logo, a falta de convivência com o sindicalismo pode ter gerado um rompimento de identificação subjetiva da classe trabalhadora não vinculada à sociedade capitalista tradicional, especialmente na última década do Brasil que coincide com a expansão da economia de plataforma.

Isso ocorre devido ao caráter contraditório dos sindicatos obreiros, significa que

De um lado, o sindicato funciona como um aparelho ideológico de Estado; de outro, o que nele se produz o destrói como aparelho. (...) E é por isso, enfim que existe um lugar onde o direito falha, se existe um lugar onde o sistema fabuloso de distribuição de poderes, de organização dos espaços, de fixação das fronteiras e das competências fracassa, é exatamente por esta razão: legalizar essa “liberdade” é talvez a única coisa que o direito jamais conseguiu fazer (Edelman, 2016, p. 112).

Nota-se, assim, a relevância do sindicato enquanto espaço formulador dos valores, princípios e da própria cultura envolvida no reconhecimento enquanto classe trabalhadora. A escola, o trabalho e a mídia enquanto aparelhos ideológicos de Estado, com um Estado neoliberal acabam por reproduzir o neoliberalismo e negar a condição de trabalhador, transformando-os em colaboradores, empreendedores, vestidos com a camisa da “empresa” e distantes das bandeiras em discussão presente no espaço sindical. Junta-se a isso, importantes componentes socioeconômicos, territoriais e culturais envolvidos nas últimas décadas, a exemplo do enfraquecimento das associações comunitárias em detrimento da expansão e fortalecimento das igrejas e milícias nos territórios periféricos.

Dessa forma, diante do capitalismo de plataforma, o discurso dos sindicatos obreiros permanece voltado exclusivamente aos trabalhadores registrados na carteira de trabalho ou pertencentes ao serviço público. Ao longo das últimas décadas, especialmente na última década, isso pode ter provocado um rígido afastamento ideológico e de identificação com o principal espaço formulador da identidade de trabalhador brasileiro.

Isso ocorre por alguns fatores apontados por Andrade, a exemplo de verticalidade da associação; b) predominância do setor de serviços que é extremamente pulverizado; c) desemprego estrutural/ distintas formas de trabalho e rendas; d) utilização precária dos meios comunicacionais disponíveis; e) não utilização dos métodos e técnicas organizacionais para compreender a cultura e o poder das organizações e enfrentá-las. (Andrade, 2005).

Compreender essas condicionantes para além da afirmação de que há meramente uma reprodução da racionalidade neoliberal, pode demonstrar pistas importantes da complexa consciência e luta de classes no interior da classe trabalhadora proveniente da economia de plataformas e afastada das promessas de mudança social a partir do trabalho. Especialmente no contexto neoliberal do Estado de Brasileiro e com um sistema político balanceado principalmente pela extrema-direita privatizante, centrismo de direita e uma esquerda institucional convencida pela possibilidade de construir um Estado Social no sul global.

“Fetichização pelo empreendedorismo”, “captura da subjetividade” são algumas das definições utilizadas para o alinhamento ideológico dos entregadores por plataformas. A

recorrência na utilização de tais definições aparenta que há um nível de conscientização anticapitalista, ou antineoliberal nas outras categorias de trabalho em patamares de destaque.

No entanto, acompanha-se o aumento das fraudes trabalhistas nas relações de trabalho com o conseqüente processo de “pejotização”, em que as categorias preponderantemente celetistas estão sendo atingidas e até o momento não apresentaram resistência e ação coletiva considerável para denúncia ou fretamento dessas ações de cunho precarizado.

Importa destacar que esse contexto de pejotização consolida-se através das leis que afastam o Direito do Trabalho, permitindo que as relações sejam desempenhadas através da formação de pessoas jurídicas e aproximando-se do Direito Civil. Assim como de decisões judiciais das Cortes Supremas impedindo o reconhecimento da fraude e possibilitando cada vez mais as relações trabalhistas serem incluídas no campo cível.¹¹

Deve-se, assim, constatar que o contexto socioeconômico de precarização, de fragilização do Direito do Trabalho enquanto sistema protetivo perpassa por todas as categorias trabalhistas. Logo, abordar a subjetividade neoliberal não é exclusividade da esfera dos trabalhadores de plataformas, perpassa por todas as áreas e tem ocasionado conseqüências nas esferas individuais e coletivas da classe trabalhadora.

A identificação coletiva dos sujeitos ocorre através de diversos fatores, socioeconômicos, territoriais e culturais importantes para disputa de consciência e luta de classes. A ausência do sindicalismo com massas importantes de trabalhadores ao passar décadas foi ocupada por outros atores coletivos, a exemplo da igreja e milícias nos territórios periféricos que acabam por serem fundamentais na disputa ideológica envolvida nos territórios e dos trabalhadores ali presentes.

Nesse sentido, passa-se a abordar outra possível condicionante, que é justamente a mobilidade de parte dos trabalhadores dentro da sociedade do trabalho. Preliminarmente, deve-se afastar a tese de que há uma escolha individual e voluntária pela precariedade por parte da população que ocupa a informalidade.

Efetivamente, aparenta aproximar-se mais de um local onde há muitos ciclos econômicos são ocupados por uma parte da população brasileira. Especialmente provocada por um longo ciclo de exclusão sistemática de pobres, negros e, em especial, mulheres negras, de oportunidades no mercado formal de trabalho brasileiro.

¹¹ Pode-se citar a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) que alterou disposições da Lei 6.019/17 que versava sobre o trabalho temporário, facilitando a “pejotização” da atividade principal da empresa. Além disso, pode-se citar decisão do Supremo Tribunal Federal permitindo a “pejotização” e afastando o reconhecimento do vínculo de emprego estabelecido, a exemplo da Reclamação (RCL) 65011, dentro muitas outras que permitem legalmente a pejotização.

Percebe-se essa exclusão do mercado de trabalho formal ao longo da história industrial brasileira, iniciado nos primeiros anos do século XX, conforme disposto no capítulo 3.2 da presente dissertação e os dados do PNAD-C que utilizam o termo conta própria, mas poderia ser utilizado como informais ou excluídos do mercado de trabalho formal. Assim, conforme dados do PNAD-C:

No Brasil, os trabalhadores por conta própria formam um grupo social majoritariamente masculino (63%, contra 37% de mulheres), em boa medida porque o emprego doméstico, ao ocupar outra parcela da população mais pobre, é quase inteiramente feminino. Os negros são maioria entre os conta própria, 54% (10% de pretos e o restante de pardos), dez pontos percentuais a mais que os brancos. Outras identidades de cor-raça somam pouco mais de 1%.

Há um componente racial, de gênero e de classe quando se fala dos distanciados do sistema protetivo jurídico trabalhista. Tal distanciamento ocorre em grande parte por não encontrar emprego diante do desemprego estrutural, levando essas pessoas ao distanciamento do sindicalismo, de um sistema protetivo e de uma aproximação imediata com uma subjetividade que valoriza o sofrimento e promete um futuro utópico utilizando raríssimas exceções de pessoas que alcançaram rendas mais altas. Logo, as referências passam a ser os maiores acionistas das Big Techs, ao invés do presidente do sindicato obreiro, por exemplo.

Em relação a presente discussão, há uma importante Sondagem Mensal do Mercado de Trabalho¹² divulgada em fevereiro de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE), em que um dos pontos abordados foi a origem laboral dos trabalhadores por conta própria, ou seja, o que eles faziam antes de se tornarem conta própria, veja-se:

Tabela 1 – Origem do trabalhador por conta própria (Dados em %)

<i>Categorias</i>	<i>Brasil</i>	<i>Nordeste</i>	<i>Norte</i>	<i>Centro-Oeste</i>	<i>Sudeste</i>	<i>Sul</i>
Empregado, com carteira	57,1%	39,8%	62,2%	66,5%	63,3%	59,6%
Empregado, sem carteira	16,0%	28,9%	2,1%	6,7%	14,0%	7,9%
Empregador, com CNPJ	2,9%	1,9%	1,7%	3,1%	2,5%	6,8%
Empregador, sem CNPJ	2,9%	0,8%	5,1%	0,0%	3,5%	4,6%
Desempregado	15,9%	24,7%	28,9%	6,2%	12,3%	13,4%
Outros	5,2%	3,9%	0,0%	17,5%	4,4%	7,7%

Fonte: FGV IBRE

Figura 1- Fonte: FGV IBRE

¹² Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/system/files/2023-02/press-release-sondagem-do-mercado-de-trabalho-fev2023-dados-regionais.pdf> <https://portalibre.fgv.br/sites/default/files/2022-12/press-release-sondagem-do-mercado-de-trabalho-dezembro-de-2022_2.pdf>

Nota-se que parte considerável da origem do trabalhador por conta própria, cerca de 32%, considerando o país todo, foi do emprego sem carteira ou do desemprego. Isso reflete o distanciamento abordado anteriormente, parte da população não experimentou o mercado formal brasileiro e isso significa menor proximidade com o sindicalismo e difícil identificação com a legalidade construída pelos trabalhadores. Na região Nordeste, nota que a origem da maioria, quase 54%, foi do emprego sem carteira ou do desemprego.

Mesmo com o distanciamento, persiste a vontade da maioria dos trabalhadores por conta própria de ter algum vínculo formal com uma empresa. 69,6% dos trabalhadores por conta própria indicaram que gostariam de ter algum vínculo formal com uma empresa e 30,4% prefeririam manter-se na situação atual.

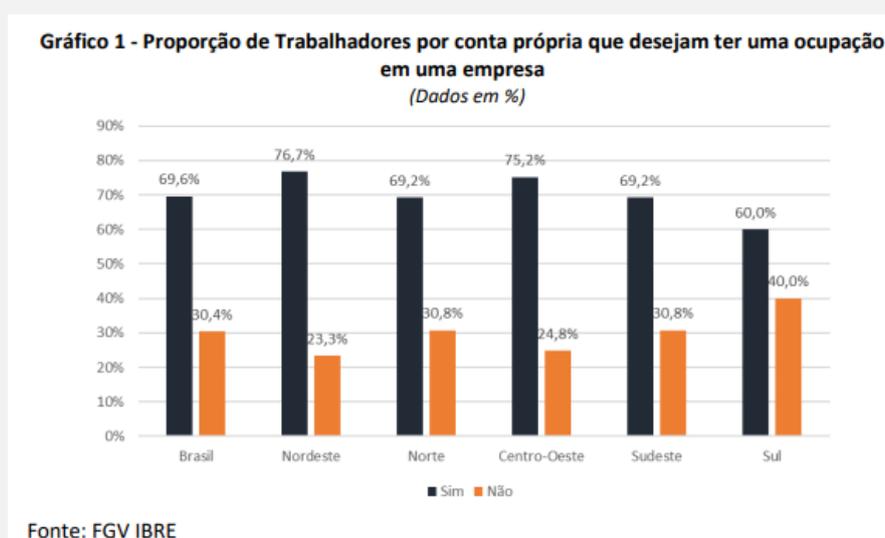


Figura 2- Fonte: FGV IBRE

As justificativas de desejar uma ocupação em uma empresa se deram pelo desejo de ter rendimentos fixos (33,1%) e o acesso a benefícios que as empresas costumam dar (31,4%). Outros 5,1% apontaram outros fatores. Logicamente, que não é possível estabelecer a proporcionalidade entre aqueles que sempre foram afastados do mercado de trabalho e o desejo por ter uma ocupação formal. No entanto, pode-se dizer que ainda assim há um desejo presente na maioria dos trabalhadores por conta própria, estando presente falhas no discurso empreendedor e meritocrático envolvido.

A partir desses resultados, e na perspectiva da teoria jurídica-trabalhista crítica, é possível pressupor que há condicionantes importantes no processo de subjetivação dos trabalhadores brasileiros, em especial dos ocupantes da economia de compartilhamento plataformizada, desempenhada a partir da informalidade e desproteção das leis trabalhistas.

Afasta-se, assim, a noção de automática recepção da subjetividade neoliberal ou de empreendedorismo.

Conforme apontado por Antunes (2023), podemos estar diante de figura inédita, o empreendedor-proletário possibilitado por um afastamento do sindicalismo, principal formulador de consciência de classe, ocorrendo uma hibridização na figura hipossuficiente da relação trabalhista.

6.3 A teoria dos Novos Movimentos Sociais e sua inaplicabilidade para as organizações contemporâneas da classe trabalhadora;

Conforme visto no decorrer da dissertação, as metamorfoses da sociedade do trabalho com o neoliberalismo, especialmente com o Capitalismo de Plataformas, exigem uma análise atenta para as novas possibilidades de reinvenção das lutas coletivas, especialmente a dos entregadores por plataformas.

Mesmo na Doutrina Clássica Trabalhista, há o reconhecimento de que as lutas operárias que se desenvolveram no interior das organizações produtivas foram responsáveis por conquistas efetivas (como jornada de trabalho, sistemas de garantia de emprego, fixação de remuneração mínima etc.). No entanto, esquece-se do paradigma mais importante sem o qual as conquistas não teriam sido efetivadas: a luta política, emancipatória e contra hegemônica.

Sendo assim, a teoria jurídico-trabalhista crítica retoma a ação sindical de tradição marxista ou anarquista onde se tinha plena consciência que a burguesia se instituiu como classe hegemônica, a partir do seu caráter universalista, impondo seu poder em todo o planeta, e não em determinadas localidades. Dessa forma, a luta sindical ocorreu dentro de duas perspectivas: a) a luta no interior das organizações produtivas (conotação reivindicativa) e b) a luta político-revolucionária dirigida à emancipação social (desde os espaços locais e regionais até o espaço global). Portanto, o pressuposto da luta sindical encontra-se nessas duas perspectivas é o pressuposto de forma geral dos movimentos sociais coletivos é a emancipação social.

Dessa forma, é importante notar que atualmente é fundamental promover o ajuntamento das lutas operárias a outras que vêm se desenvolvendo em torno deste núcleo comum-emancipação social. Portanto, deve-se debruçar sobre as Teorias dos Movimentos Sociais e seus paradigmas.

Implica abordar a importância dos estudos e pesquisas dos Movimentos Sociais desenvolvidos por Maria da Glória Gohn, Breno M. Bringel, Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto. Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto (2011) destacam o universo teórico e político dos chamados Novos Movimentos Sociais e expõem uma divisão constituída de três

grupos: o Grupo Acionalista; o Grupo da Esquerda Pós-moderna; o Grupo dos Segmentos Marxistas ou Comunistas. Passa-se a expor cada um desses grupos.

O Grupo Acionalista fundado por pensadores europeus não marxistas e influenciados pelo Maio de 68 (França), liderado por Alain Touraine e Tilman Evers, se integraria também à professora Maria da Glória Gohn. Os acionalistas concebem a ação como uma autodeterminação do sujeito, as escolhas partem de uma consciência racional. Os seus pressupostos não guardam correspondência com a alienação e a ideologia (como falsa consciência. Também relativizam os constrangimentos estruturais e da desigual relação capital/trabalho.

Para os acionalistas, os conflitos não assumem mais a forma econômica, o conflito é fundamentalmente cultural e não estrutural, são singulares e localizados. Reafirmam que os novos movimentos sociais nessa corrente expressam um tipo de resistência social relacionado às diferentes formas de dominação e de opressão e não apenas àquelas vinculadas à propriedade privada dos meios de produção, ou seja:

A noção de movimentos sociais deve tomar o lugar da noção de classe social, porque atualmente “não se trata mais de lutar pela direção dos meios de produção e sim pelas finalidades das produções culturais, que são a educação, os cuidados médicos a informação de massa”, bem como a “defesa dos direitos do homem, o direito à vida dos que estão ameaçados pela fome e pelo extermínio, à livre expressão, à livre escolha, de um estilo e de uma história de vida pessoais (Gohn, 1997, p. 152 apud Montañó e Duriguetto, 2011, p. 315).

E continuam:

seu potencial transformador não é político, mais sociocultural, a mudança social viria pela ‘contracultura’. A luta de classe seria reduzida ao jogo de diferentes grupos de pressão, às pequenas lutas pelas transformações moleculares de cada relação de dominação. A identidade (que na verdade diferencia cada NMS dos outros) e não a unidade seria, segundo ele, o ‘novo’ e ‘rico’ dos ‘NMS’ (Montañó e Duriguetto, 2011, p. 316).

Em relação ao Grupo da Esquerda Pós-Moderna se inspira nas teorias acionalistas, nega a herança tanto das bases teóricas marxistas quanto a vitalidade das organizações clássicas (sindicatos e partidos), centrando-se no universo cultural e na reprodução social.

Inicialmente, destacam que os Novos Movimentos Sociais abarcam uma vasta gama de diferentes matrizes e perfis sociopolíticos (desde a versão neoconservadora às perspectivas esquerdistas). Dois tópicos que sustentam as teorizações pós-modernas sobre a ação social dos NMS: 1) a defesa da crise da razão moderna e a rejeição do conhecimento totalizante; 2) o fim de qualquer projeto societário que parta da emancipação do trabalho e que se contraponha ao capitalismo.

Assim, seu alvo principal é a Razão instituída pela modernidade, na medida em que a realidade se compõe de um todo complexo e contraditório não sendo possível ser racionalmente compreendido, problematizado e transformado, podendo apenas as suas partes serem descritas de forma isolada e fragmentada. Ao se opor e ao criticar o marxismo, bem como o movimento operário tradicional, parte da ideia de que os movimentos sociais não podem estar unificados por uma única bandeira ou discurso, assim:

não existe uma pré-constituição estrutural dos grupos e movimentos de emancipação, o que faz com que o movimento operário e a classe operária não tenham uma posição privilegiada nos processos sociais de emancipação (ver também Laclau e Mouffe, 1988; Offe, 1988). Os ‘NMS’, nessa perspectiva, não se definiram em termos de divisão de classe, e suas lutas (urbanas, ecológicas, feministas, étnicas) seriam diferentes das lutas operárias, enquanto lutas de classes’ (Montaño e Duriguetto, 2011, p. 319).

Percebe-se, assim, uma limitação desses grupos pós-modernos, pois conforme apontado

a compreensão marxista, os “NMS” colocam diretamente em questão as relações sociais capitalistas e as condições imediatas de sua reprodução. Na medida em que os NMS não se realizem sincronizadas com a luta do proletariado (ou na ausência de uma luta como essa) deixa de lado um aspecto fundamental: a reapropriação das condições sociais de existência (Cosentino, 2017, p. 281).

Portanto, essa perspectiva falha em não reconhecer o caráter estrutural da realidade – econômica, social e política maior e da luta de classes.

Em relação ao Grupo dos Segmentos Marxistas ou Comunistas, deslocam-se da dogmática stalinista e procuram enquadrar ou incorporar as demandas dos novos movimentos sociais às lutas de classe e às formas de organização herdadas do marxismo leninismo- partidos e sindicatos - objetivando incorporar as lutas dos novos movimentos sociais ao modo de produção capitalista e à luta política revolucionária. Concentra suas referências nas proposições lançadas por Jean Lojkin e Manuel Castells.

O aparecimento dos chamados “NMS” são no período dos anos 1960-1970, como o movimento mundial de protesto contra a guerra dos EUA no Vietnã, o Maio de 1968, os movimentos ecológicos, urbanos, antinucleares, feministas, LGBTs, pelos direitos civis dos negros nos EUA, entre outros.

Sendo assim, a compreensão marxista diz respeito, primeiro, à ideia de que tais movimentos revelam uma preocupação maior é fundante. Logo, a reprodução do capital engloba um Modo de Produção Capitalista que, por seu turno, abarca a totalidade das condições sociais de existência e as “condições indiretas, secundárias, derivadas do movimento de

apropriação capitalista da sociedade”. Coloca assim, diretamente em questão, as relações sociais capitalistas e as condições imediatas de reprodução.

Ocorrendo o particularismo das suas demandas, acaba por se isolar e impede a inserção dos movimentos na esfera de uma realidade estruturada - econômica, social e política maior e da luta de classes. Para o pensamento marxista, a centralidade econômica-produtiva torna-se elemento fundante da “questão social”. Logo, suas manifestações (pobreza, desemprego, machismo, LGBT-fobia, racismo) não desvanecem com as significativas mudanças no mundo capitalista contemporâneo (Cosentino, 2017).

Utilizando-se do pensamento de Castells e Lojkin, colocam os seguintes argumentos: a) “os movimentos sociais como expressão das lutas de classes”; b) a necessidade de formação de uma contra hegemonia por parte das lutas de classes subalternas e a importância do partido político; c) o pensamento marxista acrescenta novos elementos no que diz respeito à articulação entre movimentos sociais e luta de classe, na medida em que esta luta não se limita à produção, mas envereda e envolve toda a sociedade e o aparelho estatal.

Dessa forma:

Nesta perspectiva, Estado, sociedade civil e mercado (produtivo e comercial) são esferas da mesma realidade social e histórica, portanto, todas espaços de luta e demandas sociais, todas passíveis de conflitos e disputas. As ações sociais, e os movimentos sociais, podem se organizar em torno de demandas pontuais, e podem se desenvolver em espaços localizados, mais isso não retira o fato, nessa perspectiva, de terem vinculação com a forma dada no sistema capitalista de produção e distribuição de riqueza (fundado na relação de exploração entre as classes antagônicas, capital e trabalho) e seu acionar ter impactos (positivos ou negativos, transformadores ou mantenedores) das relações e estruturas nas esferas estatal, mercantil e da sociedade civil (Montaño e Duriguetto, 2011, p. 324).

Nesse sentido, os autores admitem que as duas primeiras correntes “parecem hoje estar fundidas num rearranjo culturalista”. Também criticam o enfoque institucional dos Movimentos Sociais, onde o confronto é deixado de lado, privilegiando as condutas institucionais pragmáticas ao invés das condutas de negociação e formas alternativas de participação no sistema de representação de interesses.

Para aferir se os NMS têm aspectos positivos ou negativos transformadores ou mantenedores da realidade social vigente implica identificar a prevalência dos aspectos positivos e transformadores da realidade social. *Montaño e Duriguetto*, enumeram possíveis aspectos relevantes para analisar: a) Mobilização e organização das massas ligadas no movimento revolucionário; b) Será definido em última instância por sua capacidade de transformar o sistema econômico no qual surgiu; c) Capacidade de questionamento da

hegemonia política da classe dominante; d) Não podem deixar de lado a luta pela superação da ordem social vigente, mesmo que a pauta momentânea seja reformista/ reivindicatória.

Estão assim descritas por eles as características do Movimento Sindical, dos Novos Movimentos Sociais (NMS) e da Organização do Terceiro Setor (Montaño e Duriguetto, 2011, p.350):

CARACTERÍSTICA	MOVIMENTO SINDICAL	NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS (NMS)		ORG. DO "TERCEIRO SETOR"
	Autores marxistas	Autores Marxistas	Autores acionalistas	Aut. pós-modernos
Conformação e composição	Classe social	Desdobramentos da "questão social"	Identities particulares Transclassistas Não classista	Interclasses em parceria (com o Estado e empresas)
Esfere de atuação principal	Esfere da <i>produção</i>	Contrad. Capital-trabalho Desdobramentos no mercado (oriundos da esfera produtiva)	Desigualdades na esfera do <i>mercado</i>	Esfere da Sociedade Civil
Formas de intervenção	Lutas de classes Contradição capital-trabalho	Lutas sociais, confluentes com lutas de classes	Lutas sociais, alternativas das lutas de classes	Ações sociais, entre parceiros
Alvo da ação	Inimigo: burguesia Causa: exploração	Alvo de demandas pressões: o Estado Causa: desigualdade	Alvo de demanda e pressões: a sociedade civil ao Estado Causa: Carências	Capitalista e Estado são parceiros
Dimensão da ação	Econômico-política	Econômico-política	Politicismo Deseconomização	Parceria Deseconomização Despolitização
Objetivos perseguidos	Reformista-sindical: limites na exploração	Reformista-mercantil: acesso ao consumo de bens e serviços	Reformista-mercantil: acesso ao consumo de bens e serviços	Ação social compensatória e focalizada
	Revolucionário: superação da ordem	Revolucionário: superação da ordem	Demandas por reconhecimento de identidades e/ou emancipação social	Filantropia, voluntariado, ajuda

Figura 3. Fonte: Montaño e Duriguetto (2012, p. 341).

Nesse sentido, sabendo que o direito do trabalho talvez seja o único campo do conhecimento jurídico que tenha surgido a partir das lutas coletivas e das entranhas convulsionadas das relações sociais. Assim como o Direito do Trabalho deveria formular uma teoria que estivesse sincronizada com a emancipação da força do trabalho ao capital e não com a sua legitimação e produção (Andrade, p. 154). Deve-se analisar a organização coletiva surgida no interior do capitalismo de plataforma.

Assim, estes estudos dos novos movimentos sociais foram inicialmente pensados para utilização na versão analítica do presente estudo, observando as características por Montaño e Duriguetto nas organizações contemporâneas da classe trabalhadora com recorte da atuação dos

entregadores, observando assim a configuração ou não da luta política - contra-hegemônica – como pressuposto das suas lutas sindicais de caráter coletivo. No entanto, observou-se uma impossibilidade de aplicabilidade para a análise pretendida.

Somado a isso, importa ressaltar que não existe correspondência mecânica entre a materialidade e as ideias, mas uma interrelação dialética tripla que constitui o intercâmbio entre base e superestrutura: primeiro, as relações de produção conformam a estrutura econômica da sociedade; segundo, sobre essa base material, erige-se uma superestrutura jurídica e política; por fim, o terceiro fator essencial nesse intercâmbio é constituído pelas diversas "formas ideológicas" que se arquetam como "formas sociais determinadas de consciência e, como tais, correspondem à superestrutura jurídica e política" (Mezzáros, 2011, p. 127).

Dessa forma, não se pode esquecer que a superestrutura jurídica e política é definida, ao mesmo tempo, como um regulador do intercâmbio social e um "usurpador a serviço dos usurpadores da riqueza social" (Mezzáros, 2011, p. 99).

Nesse sentido, utiliza-se o filósofo Mezzáros para conceber que o fundamento estrutural de todos os processos sociais "é a objetividade trans-histórica das determinações ontológicas sociais" (p. 49). Sendo assim, o ser humano torna-se sujeito histórico no desenvolvimento progressivo de sua capacidade para superar os graves obstáculos da necessidade, seja ela natural ou "histórica autoimposta", alienante. É nesse processo de autoconstituição do sujeito ativo da história que se pode identificar o processo histórico de transformação emancipadora da humanidade de que apontava Marx. Deve-se, assim, atentar-se para a atuação dos sujeitos entre o antagonismo estrutural entre capital e trabalho.

Diante de tal apresentação teórica, deve-se perceber sua limitação em relação aos aspectos ideológicos, suas pautas, suas relações com outras organizações, dentre outras características para analisar as atuais organizações da classe trabalhadora, especialmente as organizações surgidas com o advento do capitalismo de plataforma enquanto principal meio de empregabilidade.

Isso quer dizer que há uma falta de aproximação com as características apontadas nos três grupos da teoria, aparentemente há um momento de ebulição e diversificação nas características tradicionais apontadas, especialmente tratando-se da composição e conformação que tem variado, perpassando por uma questão de classe, mas também por questões identitárias, outras vezes por uma intermediação com o Estado e empresa. Assim, há uma necessidade atual de reconfiguração para adequar-se às organizações contemporâneas da classe trabalhadora nesse momento histórico do neoliberalismo.

Compreendendo os diferentes aspectos ideológicos das atuais organizações do trabalho, inclusive a disputa existente em relação a sua consciência de classe e seu caráter formativo, fundamentais para a composição e formação dos grupos da Teoria dos Novos Movimentos Sociais, a utilização da Interseccionalidade enquanto ferramenta analítica permite maior capacidade investigatória e de desvelamento das atuais relações sociais, principalmente aquelas marcadas pela diversidade.

À vista disso, realizar a análise de uma organização coletiva dos entregadores plataformizados exige estabelecer conexões envolvendo classe, raça, idade e gênero por meio de processos relacionais por articulação, pois em vez de tentar provar a verdade de alguma perspectiva organizacional, trata-se de buscar múltiplas articulações de raça, classe e gênero, em busca de entender como os elementos ideológicos se articulam sob certas condições, mostrando como a nova organização e as partes individuais são modificadas a partir dessas condições e da conjuntura específica. Trata-se de um desafio, pois trata-se de articular a interseccionalidade a um campo de estudo bem estabelecido. Assim, conforme aponta Collins:

A articulação estabelece conexões contingentes e não necessárias entre diferentes práticas, como, por exemplo, entre ideologia e forças sociais, entre diferentes elementos na ideologia, entre distintos grupos num movimento social e entre diversos projetos de conhecimento. A articulação concentra-se na importância das ideias na estruturação das relações de dominação e resistência. Na lógica da articulação, uma tarefa importante da teorização interseccional é examinar como as relações variáveis, tanto as não intencionais quanto as cultivadas ativamente, promovem ou retardam intersecções específicas. (Collins, 2022, p. 323).

Percebe-se, assim, que se trata de um desafio categorial, pois o pensamento relacional exercido pela Interseccionalidade desafia a lógica da própria epistemologia ocidental em que há uma tentativa de manter limites entre as categorias de análise como parte de uma lógica de separação (Collins, 2022). Com isso, a estratégia interseccional de pensamento relacional por articulação é uma ferramenta válida para refletir acerca das relações de poder e sua disputa no interior das organizações coletivas do trabalho.

Logo, analisar um movimento coletivo dos trabalhadores através das características específicas, sem reconhecer que atualmente há um desafio conjuntural diante da racionalidade neoliberal em que há uma real dificuldade de retomada dos movimentos coletivos contra hegemônicos, estabelecendo um enquadramento político do processo social, sem analisar as relações interseccionais de poder estabelecidas através daqueles sujeitos e de sua coletiva é insuficiente quando trata-se de uma teoria social crítica que tanto explica quanto critica as

desigualdades sociais vigentes com o olhar voltado para a criação de possibilidades de mudanças.

Em resumo, a interseccionalidade investiga como relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, faixa etária, entre outras, são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (Collins, 2021). Assim, a interseccionalidade é uma forma de entender e explicar algumas complexidades envolvendo as pessoas e o mundo, inclusive podendo ser utilizada em relação às organizações coletivas dos trabalhadores.

6.4 Análise, luta de classes e consciência de classe em disputa

Sabe-se que desde 2008, com a denominada nova crise estrutural do capital, há uma expansão do processo de precarização estrutural do trabalho, processo que ocorre desde a década de 1970, intensificada nos últimos anos (Antunes, 2018). Trata-se de mudanças significativas para além das relações de trabalho, há mudanças em relação a própria dinâmica sobre os vínculos humanos, as relações sociais e a sujeição da subjetividade dos trabalhadores à ideologia do capital. Assim, importa perceber que houve uma transformação nos mecanismos de controle e dominação no período pós-fordista, diferente significativamente dos utilizados nos períodos anteriores.

Importa ressaltar que consideramos as novas formas de relação de trabalho advindas principalmente no contexto do Capitalismo de Plataforma, enquanto expressões da mesma classe trabalhadora, isto é, trata-se apenas de pólos diferentes de uma mesma classe. Atualmente existem assim trabalhadores subordinados tipicamente formais regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas no Brasil, há trabalhadores informais, há trabalhadores uberizados, desempregados, entre outros, no entanto todos pertencem a denominada classe-que-vive-do-trabalho. Assim, “são, portanto, setores diferenciados da mesma classe trabalhadora, da classe-que-vive-do-trabalho em suas heterogeneidades, diferenciações e fragmentações. (Antunes, 2018, p. 59)”.

Portanto, quando se aborda os trabalhadores plataformizados, apesar de especificar esse novo polo nesse mundo do trabalho multifacetado, sua análise permite a visualização do momento histórico ao qual a classe trabalhadora encontra-se. Pois sabe-se que

a precarização não é algo estático, mas um modo de ser intrínseco ao capitalismo, um processo que pode tanto se ampliar como se reduzir, dependendo diretamente da capacidade de resistência, organização e

confrontação da classe trabalhadora. [...] Uma vez que os capitais buscam com frequência aumentar o mais-valor (tanto o relativo quanto o absoluto), a incessante ampliação da troca desigual entre o valor que o proletariado produz e o que ele recebe é uma tendência presente na própria lógica do capitalismo. Para tanto. São usados vários mecanismos, como a intensificação do trabalho, o prolongamento da jornada, a restrição e a limitação dos direitos, os novos métodos de organização sociotécnico do trabalho etc. Assim, a precarização da classe trabalhadora é uma processualidade resultante também da luta entre as classes, da capacidade de resistência do proletariado, podendo, por isso, tanto se ampliar como se reduzir (Antunes, 2018, p. 59-60).

Portanto, apenas as ações coletivas são capazes de contrapor ao sistema de metabolismo social do capital e isso é feito a partir da consciência de classe e do reconhecimento enquanto classe trabalhadora diante da racionalidade neoliberal. Sendo assim, resta analisar as atuais condições de consciência e a luta de classes que envolve diretamente essa nova morfologia do trabalho que ampliou e diversificou a classe trabalhadora, causando consequências diretas no que concerne às lutas sociais e sindicais, as formas de organização e de representação do trabalho.

Nesse sentido, durante a explosão dos trabalhadores plataformizados no mundo e especialmente no Brasil, após a reforma trabalhista, com a chegada principalmente da empresa *ifood*, colocou em evidência a racionalidade neoliberal, seu mito do empreendedorismo e a ausência dos direitos trabalhistas, previdenciários e sociais.

A expressão “empreendedor-de-si-mesmo” rapidamente tomou forma como representação dos trabalhadores que não possuem os meios de produção, arcam com as despesas do trabalho, não estabelecem as condições de trabalho do serviço, tampouco não estabelecem seu preço, reafirmando assim uma posição de subordinação às plataformas, sem qualquer tipo de autonomia, mas uma nomenclatura que se trata de convencimento subjetivo dos indivíduos que exercem esse trabalho.

No entanto, com o passar dos anos, principalmente com a Pandemia da Covid-19, houve intensificação na organização coletiva dos trabalhadores uberizados, especialmente dos entregadores por aplicativos, a exemplo da Greve Geral em 2020 denominada de #BrequeDosApps, com repercussão nacional, adesão de diversos segmentos, discussão direta com o resto da classe trabalhadora solicitando apoio, sendo um momento fundamental para a luta coletiva desses trabalhadores.

Portanto, a partir disso houve participação ativa dos coletivos dos trabalhadores nos espaços institucionais, na tentativa de cobrança direta às empresas detentoras das plataformas e recentemente (2024) numa discussão direta mediada pelo Governo Federal com as empresas acerca da regulação da relação de trabalho.

Nesse sentido, conforme aponta Antunes (2023), o presente estudo corrobora sua tese de que há uma desantropomorfização do trabalho, refletindo em um novo patamar de subsunção real do trabalho, que aprofunda sua condição de apêndice da máquina informacional, digital e algorítmica. Assim,

No capitalismo atual, comandado pelo capital financeiro, sob a névoa dos algoritmos, inteligência artificial e da internet das coisas, com sua aparência de neutralidade, nossa tese é de que a subsunção real que se forja na ciberindústria, que se encontra em reestruturação produtiva permanente, torna-se ainda mais complexa e profunda, tanto no universo da objetividade quanto da subjetividade da classe trabalhadora. (...) uma nova fase de subsunção real do trabalho vivo ao capital, qualitativamente ainda mais profunda, que amplia e intensifica a sua condição de apêndice e autômato diante da maquinaria digital-informacional. Ainda mais coisificado e feiticizado (Antunes, 2023, p. 36-37).

Portanto, as mudanças econômicas provocaram mudanças importantes na disputa da subjetividade dos trabalhadores se alterou juntamente com o próprio sistema, pois deve-se considerar que não há apenas alterações nas relações materiais de produção, do sistema econômico, mas alterações também nas relações simbólicas envolvidas no mercado de trabalho e por consequência em outras esferas sociais. Isso ocorre através de elementos que introduzem os valores capitais por meio da comunicação, da publicidade e pela própria forma organizacional dos ambientes de trabalho flexíveis (Festi, 2023).

Destaca-se a ênfase de que há uma alteração na subjetividade do trabalhador diante dessa nova imposição do capital de criar um enorme contingente de trabalhadores com ideário e a subjetividade empresarial e gerencial, o que destaca Antunes (2023, p.38) de “parece florescer, então, uma curiosa figura, a do *empreendedor-proletário*”. Diante dessa afirmação do sociólogo do trabalho nos indaga se há uma nova construção de identidade operária no contexto das plataformas.

6.4.1 Do empreendedor-de-si-mesmo ao empreendedor-proletário? A Greve Geral dos Entregadores em 2020.

Diante do Breque dos Apps, também conhecido como Greve Geral dos Entregadores, duas importantes greves que ocorreram no Brasil, com adesão em diversos Estados da Federação, em primeiro de julho de 2020 e em 25 de julho de 2020, em plena pandemia do Covid-19, deve-se iniciar a análise da possibilidade de ter ocorrido uma fragmentação na subjetividade neoliberal hegemônica.

Assim, averigua-se no presente tópico a possibilidade de ter ocorrido fissuras no discurso neoliberal do capitalismo de plataforma, inicialmente através da análise da

movimentação coletiva nacional a partir das duas greves denominadas Breque dos Apps, perpassando a pesquisa feita acerca da regulação legal com os entregadores de Brasília, somado aos posicionamentos diante de uma negociação a partir dos relatos do comitê tripartite estabelecido pelo Governo Federal entre os trabalhadores uberizados e as empresas proprietárias das plataformas.

Através do monitoramento por meio do *twitter* e *instagram* pela *hashtag* “brequedosapps” e dos principais perfis de organização dos trabalhadores (entregadoresantifascistas, entregadoresdf, rappiysyfurioses), da mídia alternativa (mídia ninja, jornalistas livres, tretanotrampo) e mídias tradicionais (folha, uol, diplomatiquebrasil), pode-se acompanhar a movimentação dos entregadores e suas reivindicações.

Sinalizou-se um novo cenário organizativo e de lutas sociais por parte dos trabalhadores-entregadores de plataformas digitais, movimento inclusive que não se resumiu ao Brasil, expandindo para vários países da América Latina e várias partes do mundo, como Inglaterra e outros países europeus (Antunes, 2023).

Em relação ao Brasil, nota-se um processo de disputa de consciência de classe durante todo o decorrer do processo, isto é, na preparação, formulação e na ocupação das ruas durante a greve. Conforme nos aponta os relatos,

Da greve de 1º de julho participaram associações, coletivos autônomos, diversos grupos e novas lideranças, sendo que a paralisação permitiu que novos grupamentos fossem nascendo no próprio processo de preparação do *#brequedosapps*. Basicamente, sua preparação, além dos seus espaços de encontros coletivos pelas cidades, se deu através do *whatsapp*, redes sociais e mensagens que passaram a divulgar amplamente o movimento em todo o país. Isto permite compreender porque o primeiro *#brequedosapps*, assumiu uma dimensão nacional, contando com manifestações e atos públicos em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre, São Luiz, Curitiba e Belo Horizonte.

Sua pauta teve como eixo a busca de melhores condições de trabalho, exigindo aumento das taxas de entregas e elevação da taxa mínima; exigiam o fim dos bloqueios realizados pelas empresas sem explicação; reivindicavam seguro contra acidentes e roubos, remuneração para os entregadores contaminados pela Covid-19, distribuição de equipamentos (EPIs), ainda que as pautas fossem diferenciadas e não consensuais entre os diversos grupamentos de entregadores.

Apesar das falas indicarem em muitos pontos certa confluência sobre o grau de exploração ao qual estão submetidos/as pelas empresas e acerca do papel central de sua mobilização direta na tentativa de transformação desse quadro, há um amplo espectro de ações e concepções, até mesmo contraditórios (Santana; Antunes, 2021).

Nota-se, de imediato, a mudança na organização do sindicalismo tradicional, através do uso intensivo de *whatsapp* (aplicativo online de mensagens instantâneas) e redes sociais de forma geral. Somado a isso, ainda que as pautas tenham sido diferentes a cada Estado do país,

houve certo consenso pela busca por melhores condições de trabalho, além da dispensa imotivada e a necessidade de distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs), devido a Pandemia da Covid-19.

Somado a isso, apesar dos discursos denunciarem o grau de exploração ao qual estão submetidos, as organizações, grupos e coletivos que participaram ativamente da greve mostram uma amplitude de concepções, conforme apontado

Essa diversidade da pauta tem relação com as diferenças presentes entre os principais movimentos e coletivos, de que são exemplos: o #brequedosapps – que enfeixa um conjunto de grupos –, os Entregadores Antifascistas e o Treta no Trampo, dentre várias outras tendências e grupos que configuram, com fluidez e mutações, um movimento heterogêneo, que vai desde aqueles que defendem a condição proletária e de assalariamento, lutando pela conquista de direitos que estão consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até aqueles que defendem a ideia de “autonomia”, como a Associação dos Motofretistas de Aplicativos Autônomos do Brasil (AMABR) e o Sindimoto/SP, que é vinculado à União Geral dos Trabalhadores (UGT). É importante destacar ainda a Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do DF (AMAEDF), Brasília, além de outros em Porto Alegre, bem como em várias regiões e cidades pelo país.

Há, por consequência, aqueles movimentos que defendem uma organização autônoma, outros que defendem um movimento claramente político e ideológico, até aqueles que defendem a filiação ao sindicalismo tradicional. Estas clivagens presentes nos movimentos dos entregadores/as levaram a ações diferenciadas no segundo #brequedosapps, uma vez que, por exemplo, o Sindimoto/SP defendeu a atividade em 14 de julho e o Treta no Trampo fez a convocação para o dia 25 de julho (Santana; Antunes, 2021).

Assim, o próprio movimento coletivo organizado dos entregadores por plataformas demonstra a situação atual de disputa da consciência de classe dos entregadores, onde ainda não há um movimento homogêneo para os próximos passos organizativos. Conforme exposto, essa divergência presente levou ao segundo breque dos apps ser dividido em duas datas.

No entanto, percebe-se os diferentes desdobramentos existentes através do Breque dos Apps, até então os entregadores por plataformas eram socialmente vistos enquanto exemplo da aderência total ao discurso neoliberal e sua falácia do empreendedorismo e a ausência dos direitos sociais, isto é, as fotos de seu exercício do trabalho tornaram-se exemplos perfeitos da exploração da sociedade neoliberal, onde não há qualquer tipo de resistência aos desmandos do capital e sua capacidade opressora.

Com as greves gerais, houve mudança não apenas nos discursos sociais envolvendo os entregadores, mas também se passou a considerá-los enquanto seres coletivos e de reação aos desmandos do capital em alicerce com o Estado. Assim,

Esses movimentos, que encontram nas ruas o seu espaço de trabalho, ajudam a desvelar os processos sociais e de trabalho existentes e sinalizam algumas

das tendências e possibilidades das novas lutas. Uma categoria que já se fazia presente, circulando apressada e anonimamente por nossas cidades, em suas motos, bikes ou até mesmo a pé, com suas mochilas de cores fortes e com nomes de empresas de aplicativos de entrega nas costas (e que ainda tem que pagar, pois não a recebem gratuitamente), invisibilizada pela sociedade, aflorou o flagelo do trabalho em nosso tempo, ao mesmo tempo digital e servil, algorítmico e muitas vezes letal, explorado e espoliado.

Foi ela que demarcou, naquele 1 de Julho de 2020, o espaço público, surgindo como novo sujeito coletivo, parte do proletariado de serviços e da classe trabalhadora, que exige aumento da remuneração e melhores condições de trabalho. E, ao assim proceder, o #brequedosapps teve singular impacto, em um universo muito mais amplo, com repercussões na chamada opinião pública, nos consumidores/as, nos partidos políticos, no meio sindical, no legislativo, no judiciário etc.. Coletivamente, saíram da invisibilidade social, aparentemente individualizada e estranhamente anônima, para a visibilidade social, coletiva, política e de classe (Santana; Antunes, 2021).

Portanto, pode-se perceber que há ganhos políticos e sociais com a organização coletiva dos entregadores, principalmente através de um instrumento potencializador como a greve, a possibilidade da retomada da greve como elemento de transformação social conforme nos aponta Fernanda Lira (2006). Nesse sentido, houve utilização das mídias informacionais, houve articulação internacional através da realização de assembleias digitais, há uma tomada de consciência organizativa que ainda não rompe totalmente com a racionalidade neoliberal, mas que apresenta um rompimento inicial. Dessa forma,

É assim que o #brequedosapps, bem como as inúmeras paralisações que se seguiram no Brasil, na América Latina e em várias parte do mundo, somadas a outras tantas greves de trabalhadores e trabalhadoras, vêm expressando um mosaico e uma multiplicidade de formas de ação e resistência deflagradas pelo novo proletariado de serviços, segmento que não para de se expandir, indicando claros sinais de descontentamentos que devem se ampliar nessa era de derrelição e corrosão dos direitos da classe trabalhadora na era informacional-digital (Antunes, 2023, p. 39).

Pode-se perceber que a massa imensa de trabalhadores que se transformaram através da discursividade neoliberal em empreendedor, apenas na subjetividade, pois a realidade fática-jurídica demonstra que trata de proletário, tem sido tomado pela revolta e quebrado o ideário e subjetividade empresarial, gerencial da racionalidade neoliberal e apontando florescer, a curiosa figura conforme nos aponta Antunes (2023), de *empreendedor-proletário*.

Por derradeiro, pode-se afirmar que se trata de uma hibridização na consciência de classe do proletário. No entanto, observando os fatores histórico-estruturais brasileiros herdados no mercado de trabalho, principalmente na ocupação de empregos precários até mesmo dentro da formalidade, que a ideia de “flexibilidade” se torna muito próxima da “liberdade”, inclusive pela ocupação constante por parte da população negra brasileira na informalidade. Portanto, há visíveis continuidades e discontinuidades presente no decorrer da história da classe

trabalhadora brasileira e sua consciência de classe, tomando novas proporções no contexto histórico do neoliberalismo e surgindo essa identidade híbrida de empreendedor-proletário.

6.4.2 Acerca da regulação legal: análise dos resultados divulgados na 77ª edição do Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA com entregadores que atuavam no Distrito Federal

Interessa analisar os dados divulgados através do Boletim do Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise nº 77 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de abril de 2024¹³ para debater os posicionamentos da base da categoria de entregadores por aplicativos acerca da regulação de sua atividade laboral com a criação do grupo de trabalho pelo governo federal. Assim, pode-se visualizar os anseios e pensamentos dos entregadores por aplicativos, sem necessariamente ocupar cargos de direção.

Em seguida, analisar-se-á os trâmites do Grupo de Trabalho Tripartite instaurado para debater a regulação e que apresentam posicionamentos dos coletivos e organizações dos entregadores. Dessa forma, alcança-se uma visão ampla acerca da relação entre o discurso neoliberal e sua adesão por parte dos entregadores, das possíveis rupturas e se há uma hibridização da identidade operária.

Obviamente, trata-se de uma análise limitada geograficamente, no entanto significativamente representativa do conjunto dos entregadores brasileiros, ou seja, não se trata de uma pesquisa que trata apenas do posicionamento dos entregadores do Distrito Federal e proximidades, mas uma amostra significativa de posicionamento da categoria dos entregadores por aplicativos do país.

A metodologia adotada na pesquisa foi de amostragem consistiu com aplicação de um questionário de forma online e presencial, composto por doze perguntas fechadas abordando as percepções da regulamentação pública do trabalho plataformizado para esta população de interesse no Distrito Federal e entorno. A aplicação do questionário foi encerrada antes do lançamento do Grupo de Trabalho Pleno (GT) que discutiu a regulamentação de trabalho por aplicativos pelo Poder Executivo no período entre agosto e outubro de 2023.

A realização da pesquisa ocorreu em duas etapas, uma online e outra presencial, chegando a duzentas e quarenta e sete (247) respostas. Além disso, o perfil sociodemográfico encontrado pela pesquisa está em consonância com as últimas pesquisas amostrais a nível nacional, a exemplo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Isto é, a maioria dos trabalhadores plataformizados é constituída por homens, negros e pardos, e jovens adultos.

¹³ Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13644>. Acesso em: 06/05/2024.

Inicialmente os dados relativos à preferência pela forma de melhor regulamentar o trabalho desempenhado pelos entregadores mostram afastamento relativo à regulamentação através da Consolidação das Leis Trabalhistas, 64,1% dos entregadores preferem trabalhar como autônomo/conta própria, 24,7% como figura do microempreendedor individual (MEI) e 11,3% aos moldes previstos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

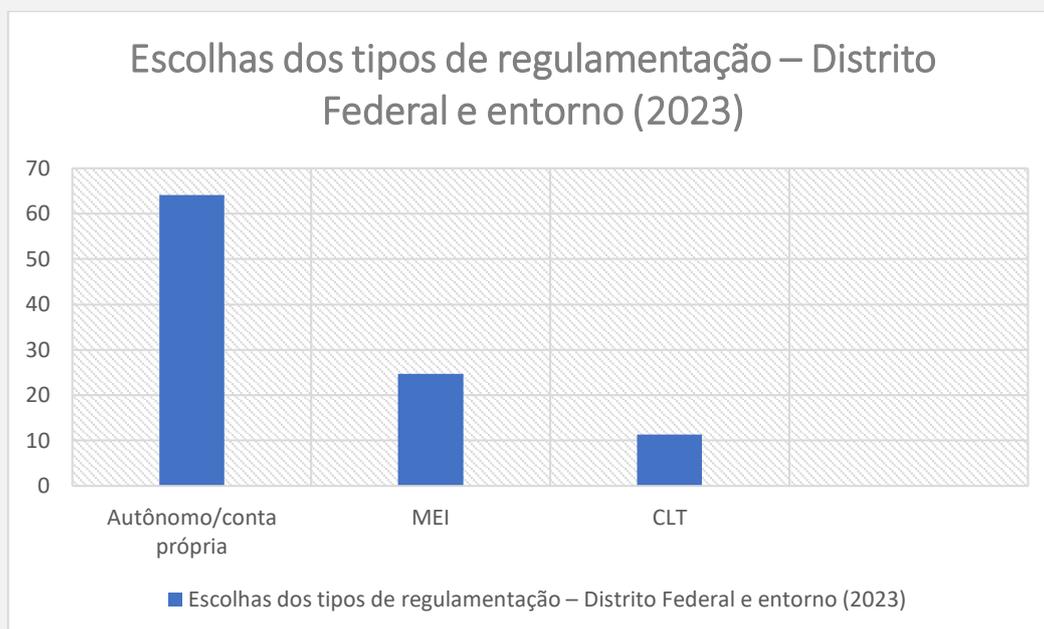


Figura 3- Gráfico próprio elaborado com base nos dados disponíveis no artigo “O que pensam os entregadores sobre o debate da regulação do trabalho por aplicativos?”

Percebe-se inicialmente uma recusa à regulação nos moldes da CLT, o que poderia significar aderência ao discurso neoliberal de empreendedor-de-si-mesmo. No entanto, conforme já abordado anteriormente (ponto 6) não há como automaticamente afirmar essa correlação essa afirmação sem observar tanto as rupturas presentes no decorrer do discurso dos entregadores quanto o distanciamento do mercado de trabalho formal.

Em seguida, percebe-se que há um afastamento das principais reivindicações de caráter tradicional sindical. Apenas 26,7% responderam positivamente para a remuneração mínima mensal ou piso da categoria, enquanto em relação ao direito à greve e convenção coletiva apenas 35,7% responderam positivamente, para o pagamento de décimo terceiro salário apenas 27,1% responderam positivamente, enquanto responderam positivamente 25,9% para as férias anuais remuneradas; 24,7% para o descanso semanal remunerado e 12,6% para o limite da jornada diária e semanal.

Observando estatisticamente percebe-se que apesar de ser uma minoria, isto é cerca de ¼ dos entregadores entrevistados, trata-se de uma parcela significativa e pode-se afirmar que há um espaço disponível para consolidação da defesa dessas reivindicações enquanto categoria e obviamente tratando-se de uma disputa política, há possibilidades de sua própria ampliação.

Pode-se inferir que há necessidade de maior diálogo com as organizações coletivas, tanto de suas categorias de motociclistas entregadores, quanto de outras categorias, a exemplo dos sindicatos e coletivos, assim como uma maior aproximação das centrais sindicais e outros movimentos sociais.

Visivelmente há um problema de não identificação com pautas históricas da classe trabalhadora através do sindicalismo como o salário-mínimo, o décimo terceiro e o descanso semanal remunerado. Essa situação corrobora com o apontado no decorrer da presente dissertação, isto é, há um distanciamento político geográfico de parte da população negra com os espaços sindicais, incluído os entregadores por aplicativos.

Assim, a não proximidade e ausência da vivência em espaços sindicais por conta de seu afastamento da formalidade do mercado de trabalho e conseqüentemente dos próprios sindicatos da categoria, causaria essa desidentificação. Obviamente, conforme também apontado, junto a isso há forte influência da racionalidade neoliberal solidificada nos diversos aparelhos ideológicos no decorrer da vida dos trabalhadores. Porém, devido às limitações analíticas, centramos que a ausência da vivência com o sindicalismo é um aspecto fundamental para as complicações referentes à formação da consciência enquanto classe, inclusive de resgate de reivindicações históricas.

Ademais, acerca das reivindicações percebe-se a preponderância de pautas envolvendo as condições individuais laborais do entregador, demandando principalmente fim das corridas duplas ou triplas (78,1% responderam sim), fim dos bloqueios sem defesa (71,3%), pelos pontos de apoio (60,3%), adicional de periculosidade (57,5%), auxílio-doença e auxílio-acidente pagos pelas empresas-plataforma (55,1%), política de desconto para compra do veículo de trabalho (53,8%).

Logo, trata-se de pautas envolvendo diretamente o exercício da entrega, melhorias envolvendo a laboração e mais próxima da esfera individual. Além de conquistas típicas dos trabalhadores mais antigos da sua categoria de motociclista, a exemplo do adicional de periculosidade e auxílio-acidente.

Em relação a escolha do tipo de regulamentação para o exercício laboral houve a separação conforme “cor ou raça”. Anunciamos os dados para compreensão da dificuldade exposta no próximo ponto de embate entre os trabalhadores da própria categoria para decidir o

melhor tipo de regulamentação. Pois, conforme explanado anteriormente, realizar uma correlação automática entre o tipo de regulamentação e a adesão completa à racionalidade neoliberal é um equívoco.

Em se tratando da população negra (pretos ou pardos), perfil predominante na referida atividade profissional, os índices também apontam para a escolha por uma forma de regulamentação de tipo autônoma ou conta própria, por 65,5% dos respondentes. Na sequência, também temos o MEI, com 22,7%, e, por fim, a CLT, com 12,2%.

Percebe-se que há sim uma inclinação neoliberal entre os entregadores entrevistados de priorizar a autonomia em detrimento de uma regulamentação estatal. No entanto, conforme exposto anteriormente isso não pode significar um alinhamento automático com a racionalidade neoliberal, há outros aspectos envolvidos para escolha pela autonomia. Até mesmo porque há uma demanda por direitos sociais trabalhistas, a exemplo de ¼ dos entrevistados por demandas de caráter coletivo, assim como individuais como adicional de periculosidade.

Assim, conforme exposto há divergências internas na categoria e um problema pois a melhor forma de regulação laboral, isto é, com prioridade para autonomia em detrimento de regulação estatal põe em xeque a garantia de melhores condições de trabalho e a garantia de direitos trabalhistas.

Dessa forma, há esse atual desafio marcado por um momento de polarização política no país, a proliferação de notícias falsas, a capilarização da extrema-direita nos espaços institucionais e no debate público brasileiro, que influenciam diretamente nos debates acerca dos direitos sociais e trabalhistas.

6.4.3 Acerca da negociação coletiva: Análise acerca da sistematização divulgada no Boletim do Mercado de Trabalho pelo IPEA acerca do comitê tripartite instaurado pelo Governo Federal

Interessa averiguar esse tema através das informações divulgadas no Boletim do Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise nº 77 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de abril de 2024¹⁴. O artigo divulgado apresenta uma sistematização analítica da experiência do grupo de trabalho (GT) instituído pelo governo federal, em 1º de maio de 2023, para “elaborar proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas

¹⁴ Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13644>. Acesso em: 06/05/2024.

tecnológicas”. Diante da ausência da divulgação das atas e do relatório final do GT, optou-se por seguir a divulgação desse artigo que se baseou na observação de um dos integrantes do GT e nos documentos apresentados ao longo das reuniões. Conforme aponta o artigo:

Esse GT foi uma iniciativa inédita no país, e uma das primeiras do mundo, que reuniu representantes do governo, dos trabalhadores e das empresas em um espaço tripartite, com a finalidade de regulamentar o complexo tema do trabalho coordenado por meio de plataformas digitais (doravante denominado de “trabalho plataformizado”). Esse colegiado realizou doze reuniões entre os meses de junho e setembro de 2023, nas quais ficaram evidentes os desafios da elaboração de uma proposta consensual de regulação do trabalho plataformizado.

Sendo assim, tratou-se de apenas doze reuniões para debater um tema complexo e que envolve diferentes categorias, inclusive a categoria dos entregadores por plataformas. Inclusive, conforme visto no decorrer do trabalho uma laboração que apesar de existir há mais tempo, sua prestação laboral através de aplicativos se popularizou nos últimos anos, expandindo para um número inédito e expressivo de entregadores por todo o país. Assim, no momento há uma dispersão e amadurecimento político e organizativo da categoria, ocorrendo divergências em relação a diferentes pontos.

Trata-se de avaliar nesse primeiro momento como se comportaram as organizações dos entregadores em uma prática historicamente desenvolvida pelos trabalhadores sindicais: a negociação coletiva. Sendo assim, se estabelece um Grupo de Trabalho, mas que há nítida semelhança com o processo de negociação coletiva entre o sindicato representando por sua diretora, representando os trabalhadores que a elegeram, juntamente aos representantes da direção empresariais e o Estado como mediador.

Logo, analisar o comportamento desses entregadores em uma mesa de negociação depois das diferentes mobilizações de rua, tipicamente de movimentos sociais, há uma aproximação com a institucionalidade, isto é, a oportunidade de apresentar suas principais demandas e o “termômetro” em perceber se há uma maior aproximação com reivindicações de direitos trabalhistas e securitários por parte do Estado, com o discurso neoliberal representado principalmente pelo termo “empreendedor-de-si-mesmo” ou se assim como Antunes (2023) afirma poder existir a curiosa figura, a do “empreendedor-proletário”, há uma formação de um discurso “empreendedor-proletário” demonstrado nos diferentes posicionamentos tomados em nível institucional em uma negociação coletiva direta.

O Colegiado do GT foi composto por 45 membros e separou-se em três grandes grupos, representando o Governo, os Trabalhadores e as Empresas envolvidas. No entanto, ainda houve expansão desse grupo pois houve a separação em dois subgrupos especializados: um para

transporte de passageiros e outro para entrega. Na prática, não houve votação no GT, pois o próprio decreto estabeleceu que as decisões seriam tomadas por consenso.

O mais importante para a presente análise é a definição dos representantes laborais, isto é, as lideranças dos trabalhadores de aplicativos no segmento da entrega. Conforme apontado e formalizado na Portaria SE/MTE nº 1.745, de 19 de maio de 2023. Assim,

Ao fim, configurou-se um arranjo institucional misto. Do lado das empresas, os assentos no GT ficaram com associações constituídas majoritariamente por empresas de plataformas (com exceção da OCB). A maioria dos membros indicados por essas associações atua diretamente nas empresas com plataformas nas áreas das entregas e do transporte individual. **Do lado dos trabalhadores, os assentos foram alocados para as centrais sindicais com maior representatividade no país. Estas, por sua vez, indicaram uma maioria de representantes com atuação direta em sindicatos locais de motoristas do transporte individual e de entregadores**, o que contraria a ideia de que a representação se concentrou em dirigentes das centrais (Antunes, 2024, p. 4)

Somado a isso, o trabalho em plataformas não se resume ao transporte de pessoas e especialmente a entrega de produtos e mercadorias. Há uma variedade de profissões atualmente que são desempenhadas em plataformas. No entanto, sabe-se que a organização política dos entregadores e motoristas tomou destaque nos últimos anos e acabaram tornando-se os principais participantes do GT. Conforme aponta

O predomínio de empresas e trabalhadores atuantes nos setores de entrega de mercadorias por veículos de duas rodas e de transporte individual de passageiros já indicava que essas seriam as principais atividades no contexto das discussões. De fato, o colegiado acabou adotando uma abordagem mais focalizada, o que se reforçou quando a coordenação do GT, a cargo do MTE, propôs sua subdivisão em dois grupos – um de entregadores e outro de motoristas. O objetivo era facilitar o diálogo e dar conta das especificidades de cada categoria. A proposta foi aceita pelo colegiado na primeira reunião (Antunes, 2024, p. 5)

Além disso, houve a apresentação de um documento com doze diretrizes por parte da bancada laboral nas primeiras reuniões dos subgrupos. Dessa forma,

Em 20 e 21 de junho de 2023, ocorreram as primeiras reuniões dos subgrupos de transporte de pessoas e de transporte de mercadorias (nessa ordem). Em ambas as reuniões, a bancada dos trabalhadores apresentou um documento de consenso, elaborado em encontros anteriores entre os membros da bancada. O documento trazia doze diretrizes sobre a regulação das relações de trabalho em empresas-plataforma. (...) Outro ponto importante (que seria o mais discutido) era o da remuneração mínima, cuja proposta era de um piso mensal, além de valores mínimos por corrida/serviço e taxas para paradas extras e cancelamentos, o que seria atualizado anualmente por negociação coletiva (Antunes, 2024, p. 6)

O documento¹⁵ chama atenção em alguns pontos, especialmente nos pontos relativos ao direito coletivo do trabalho, são os pontos 2, 3 e 4, dispostos da seguinte forma:

2 – Prevalência dos acordos e convenções coletivas, bem como das regulações próprias, leis municipais e estaduais, que estabeleçam condições mais vantajosas ao trabalhador. 3 – Direitos sindicais garantidos conforme previsto nos artigos 8º e 9º da Constituição Federal de 1988 e dos demais dispositivos regulatórios, particularmente, os previstos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). 4 – Negociação coletiva como caminho mais adequado para a regulação dos desdobramentos do que já existe em lei para o trabalho em empresas-plataforma (Centrais, 2023).

Assim como impressiona a unificação de um documento pela bancada laboral, mostra o esforço de superar as divergências existentes entre os diferentes representantes. Conforme apontado em estudo anterior realizado pela Central Única de Trabalhadores (CUT), há uma dificuldade no próprio interior da categoria dos entregadores.

No entanto, ainda existem muitas dificuldades no interior da categoria, principalmente quanto à definição das principais reivindicações unitárias, em particular sobre como deveria ser a organização e a regulação desta atividade. Como desdobramento disso, é perceptível uma clivagem geracional. A “velha geração” carrega a experiência de anos na categoria e de participação na organização sindical, além de ter vivenciado a transição do trabalho regulado pela CLT para o de entregadores por aplicativos. A “nova geração” ingressou na categoria já vinculada às plataformas digitais e não teve a vivência da condição de categoria dos mais antigos (Festi, 2021, p. 98-99)

Constata-se tal dificuldade que ocorreu para participação ativa da categoria durante o GT em declaração no debate ao vivo promovido pela Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET) transmitido pela plataforma youtube com a participação de integrantes da bancada laboral do Grupo de Trabalho, a exemplo do representante da Associação dos Motofretistas Autônomos do Brasil (AMABR) que declarou

A gente nota que quem se conecta a gente são aqueles que vivem da profissão de fato, que é os que realmente tão nessa e não tem perspectiva de sair tão cedo, que vivem disso já a sua família depende dessa profissão. Já a galera que é avulsa, que veio na pandemia que é o pessoal que perdeu o emprego e veio para essa profissão para meio que não se afogar nas dívidas aí veio para essa profissão de risco, ele já é um pessoal mais pulverizado um pouco mais difícil o acesso. **Então às vezes a gente tenta passar uma informação de forma ampla do que foi discutido na mesa do governo e a gente precisa da categoria ali para debater mas é muito difícil você juntar esse pessoal porque eles tão em outra situação e às vezes nos falta estrutura que a gente consiga passar uma informação para eles em tempo real** porque o que acontece geralmente eles estão bem corridos sempre ocupados e a gente tenta eles fazerem parte do assunto mas a gente não tem estrutura para aquela

¹⁵Disponível em: <https://csb.org.br/noticias/centrais-sindicais-apresentam-diretrizes-para-regulamentar-o-trabalho-em-aplicativos>. Acesso em 06/05/2024.

demanda que vem com aquele monte de dúvida...então um dos exemplos foi a hora logada que a gente teve que tentar se ajustar para explicar como seria a hora logada, tentar explicar pra ele que ele continuaria ganhando por entrega mas que essa hora logada definiria mais ou um menos um piso variável...aquilo definiria o mínimo que ele poderia ganhar, ele não pode ganhar menos que aquilo, então isso foi muita dificuldade...**mas é muito difícil você fazer a categoria participar disso tudo** (ABET, 2024, 25min 15s- 27min 13s)

Diante disso, constata-se a dificuldade de comunicação durante o decorrer das discussões dentro do Grupo de Trabalho entre os representantes da categoria e sua base, operando ainda mais as dificuldades na tomada de consensos acerca dos diferentes pontos da possível regulação. Essa situação mostra também que há um impedimento conjuntural para possibilitar maior organicidade dos entregadores no debate constante acerca dos rumos para a categoria.

Somado a isso, nas primeiras reuniões houve o estabelecimento das pautas prioritárias, no entanto o governo estabeleceu que a discussão seguiria a partir das pautas mais próximas do consenso. Chama a atenção, por parte dos entregadores, o interesse na defesa dos direitos coletivos trabalhistas.

Já os trabalhadores do subgrupo de entregas apontaram, inicialmente, cinco pontos prioritários, a saber, prevalência dos acordos coletivos; direitos sindicais; negociação coletiva; remuneração mínima; e saúde e segurança. Após o governo reforçar que a proposta era avançar a partir dos temas menos conflituosos, os trabalhadores concordaram em iniciar as discussões pelos temas sobre saúde e segurança do trabalho e remuneração mínima (Antunes, 2024, p. 7)

Dessa forma, na reunião seguinte houve discussão dos temas saúde e segurança do trabalho com os entregadores. Houve a defesa do cumprimento da legislação existente envolvendo a atividade de motofrete. No entanto, a banca empresarial insistiu que a entrega realizada por meio de aplicativos seria uma modalidade especial de entrega, o que não condiz com a realidade fático-jurídica.

A reunião dos entregadores focou o tema de segurança e saúde do trabalho, e os trabalhadores foram enfáticos em relação à defesa das normas já existentes de regulação do motofrete; de prevenção de acidentes; e de periculosidade (Leis nos 12.009/2009, 12.436/2011 e 12.997/2014). Defenderam que essa legislação não vem sendo respeitada pelas empresas de plataformas, o que tem provocado aumento nos acidentes, além dos problemas já relacionados a longas jornadas de trabalho, necessárias quando a remuneração depende da quantidade de entregas feitas. **Os representantes das empresas argumentaram que elas não estão sujeitas à legislação do motofrete, pois seria uma modalidade especial de entrega**, diferente das atividades comuns de entrega por motocicletas. Enfatizaram que o cumprimento dessa legislação implicaria um aumento nos custos e a colocação de amplo contingente de entregadores em situação irregular, por não preencherem os requisitos legais.

Nesse sentido, apresentaram algumas medidas de segurança que já adotam, como seguros e treinamentos pelas plataformas. Os representantes do governo (MTE) defenderam a importância de cumprir a legislação vigente, mas enfatizaram a necessidade de mais esclarecimento sobre as condições de aplicação da legislação e interpretação das autoridades competentes (Antunes, 2024, p. 8)

Percebe-se assim uma indisposição em avançar por parte da bancada empresarial, mesmo diante dos altos índices de acidentes envolvendo os entregadores por aplicativos com a consequente sobrecarga nos grandes hospitais das cidades, há uma insistência em declarar a entrega por aplicativos como modalidade especial e diferente da típica entrega por motofrete.

Em seguida, as reuniões debateram acerca da remuneração, sendo apresentada proposta dos representantes dos trabalhadores, inclusive com tabela de custos mensais realizados pelos entregadores, como manutenção da moto, internet etc. Também se percebe o objetivo de garantir maior segurança para o exercício da profissão. Inicialmente a proposta dos entregadores apresentava dois modelos de remuneração (mensal e por hora), com valores-base de R\$ 3.775,00 e R\$ 13,80 para motoentregadores; e R\$ 3.379,20 e R\$ 12,00 para ciclistas entregadores (ou *bikeboys*), porém, após a reunião de 14 de agosto de 2023, a proposta¹⁶ dos entregadores para o modelo de remuneração por hora trabalhada, passando aos valores de R\$ 35,76 para motoentregadores e R\$ 29,63 para ciclistas entregadores.

No entanto, pelo relato disponível percebe-se a resistência por parte das empresas para firmar acordo relacionado a esses custos e a proposta de remuneração mínima, segue a defesa do discurso neoliberal de que não há relação empregatícia entre a empresa e seus entregadores. Assim,

Várias entidades reforçaram as dificuldades técnicas de apurar esses custos e a insegurança em apresentar propostas concretas sem saber como o acordo seria formalizado e quais seriam todas as obrigações das empresas. Elas manifestaram ampla discordância em relação ao enquadramento dos trabalhadores como seus empregados. Sinalizaram, ainda, ser possível avançar em outros pontos, como a transparência quanto a procedimentos de bloqueios de trabalhadores e a limitação de horas trabalhadas. Os representantes do MTE enfatizaram a necessidade de que o GT fornecesse resultados concretos nos meses próximos, inclusive com um acordo sobre a remuneração e a inclusão previdenciária, para que não houvesse perda da credibilidade das discussões (Antunes, 2024, p. 9).

As reuniões seguintes acabaram se resumindo a discussão acerca da remuneração conforme dispõe o relatório, com apresentação empresarial de propostas pífias e com a pressão

¹⁶ Disponível em: <https://www.febramoto.com.br/noticia/226/o-conselho-nacional-dos-sindicatos-de-motoboys-e-motoentregadores-a-alianca-nacional-dos-motoboys-e-motoentregadores-e-centrais-sindicais-apresentam-proposta-de-remuneracao-minima-e-custos-operacionais-para-pagamento-de-entregadores-por-aplicativos>. Acesso em: 07/05/2024.

dos representantes do Governo para a realização do acordo entre os entregadores e as empresas, no entanto percebe-se que há forte resistência por parte dos entregadores.

As propostas da Amobitec e do MID não tiveram boa recepção entre os representantes dos trabalhadores. Várias manifestações questionaram o valor insuficiente e os critérios de remuneração mínima, enfatizando que os trabalhadores continuariam tendo de realizar longas jornadas de trabalho para obter rendimentos decentes, o que coloca em risco a saúde e a segurança. Destacaram também a insuficiência e a falta de detalhamento das propostas de saúde e segurança, previdência e transparência. Diante desse cenário, vários representantes reforçaram a frustração com o avanço lento e limitado das sugestões e da efetividade do GT. As entidades empresariais argumentaram que havia várias dificuldades para avançar, tanto do ponto de vista técnico (diversos modelos de negócio e incerteza quanto ao modelo jurídico completo da regulação) quanto do ponto de vista coletivo (dificuldade em atingir consensos entre as empresas associadas), mas se mantiveram dispostas a seguir negociando (Antunes, 2024, p. 10-11)

Percebe-se que há uma indisposição por parte das empresas, inclusive de não reconhecimento da relação jurídico-trabalhista existente, o que impede em grande parte a formação de consensos mínimos entre as partes. Pode-se afirmar que mesmo recusando as propostas, há uma constante disponibilidade para o diálogo, mostrando assim capacidade negociadora típica do exercício sindical por parte dos representantes dos entregadores.

No entanto, percebe-se que se estabeleceu um impasse e resistência entre os entregadores e as empresas, impossibilitando o estabelecimento de um acordo, revelando a totalidade concreta e desvelando a luta de classes envolvida entre as empresas proprietárias dos aplicativos e os seus trabalhadores. Enquanto o Governo, mesmo com o chamamento dos entregadores para se posicionar a favor deles, optou por se colocar como mero intermediador da discussão. Dessa forma,

As últimas reuniões formais do GT ocorreram em 12 de setembro de 2023 (de manhã, entregadores; e à tarde, motoristas), com diferentes perspectivas. **No caso dos entregadores, concluiu-se pela inviabilidade de um acordo até o momento.** As representações empresariais forneceram justificativas para manter as propostas na mesma linha da reunião anterior, com nível de detalhamento um pouco maior sobre a questão previdenciária e alguns ajustes modestos nos valores. **Novamente, os trabalhadores manifestaram frustração com o tempo e os recursos despendidos nos debates, contrapostos a um avanço lento e limitado das propostas das empresas.** Diante disso, cobraram do governo um posicionamento explícito sobre as demandas apresentadas pelos trabalhadores, principalmente sobre o enquadramento das empresas na legislação vigente. Os representantes do MTE ressaltaram que a prioridade do governo ao longo do GT tinha sido fomentar o diálogo e a negociação entre trabalhadores e empresas, mas que, na ausência de um acordo, apresentaria uma proposta, que ainda precisava ser alinhada internamente e validada pelo presidente da República (Antunes, 2024, p. 11).

Dessa forma, o Governo através do Ministério do Trabalho e Emprego (MET) percebendo a ausência de definição de um acordo podendo gerar maiores desgastes institucionais e políticos, decidiu não prorrogar o prazo estabelecido no Decreto no 11.513/2023, que se encerrou em 28 de novembro de 2023.

Assim, houve encerramento do Grupo de Trabalho sem um acordo entre as empresas e os entregadores. Sabe-se que não houve a apresentação de uma proposta de regulamentação relativa aos entregadores, apresentou-se o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 12/2024 tratando da relação de trabalho entre motoristas e empresas que operam aplicativos de transporte individual.

A dinâmica do Grupo de Trabalho estabeleceu uma dinâmica importante nesse momento político para os representantes dos entregadores, em destaque o Conselho Nacional dos Sindicatos de Motoboys e Motoentregadores, a Aliança Nacional dos Motoboys e Moto Entregadores e as Centrais Sindicais.

O estabelecimento de uma “mesa de negociação” para tentativa de estabelecimento de consenso para o exercício da regulação laboral é importante para desvelamento dos atores envolvidos, especialmente as empresas de plataformas, compreendendo seu posicionamento e a necessidade de fortalecimento da categoria para o alcance de vitórias nas negociações coletivas.

Percebe-se uma tentativa de garantia dos direitos sindicais nos momentos iniciais, mesmo que a remuneração mínima e os custos operacionais tenham tomado a maior parte do tempo das reuniões do Grupo de Trabalho, o que também reflete o momento de financeirização do cotidiano, pois a maior preocupação dos trabalhadores atualmente é de reduzir suas dívidas e conseguir alcançar os pagamentos para os bens diários.

Portanto, mesmo sem alcançar a proposta de regulação por parte dos entregadores por aplicativos, trata-se de um momento político importante, com forte atuação institucional, após a mobilização de rua apresentada nos últimos anos, especialmente durante a pandemia e com o breque dos apps.

6.5 Possíveis respostas da teoria social crítica e desdobramentos para o direito coletivo do trabalho

A teoria social crítica do direito do trabalho também construída e desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em sua linha de pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica abarca um campo de pesquisas valoroso que se desenvolveu com a produção acadêmica do professor Everaldo Gaspar, em especial na

trilogia formada pelas obras *Direito do Trabalho e pós-modernidade: fundamentos para a teoria geral*; *Princípios de Direito do Trabalho: fundamentos teórico-filosóficos* e o *Direito do Trabalho na filosofia e na teoria social crítica*.

As pesquisas apontam a necessidade de expansão e até mesmo a superação do objeto eleito como lócus privilegiado da sociabilidade e protetivo do Direito do Trabalho, reconhecendo que o trabalho livre/ subordinado é produto de um momento histórico da sociedade. Devendo o Direito do Trabalho ampliar e proteger outras relações de trabalho, assim como a constante busca pelo fim do trabalho exploratório e degradante. Nesses termos, afirma Andrade:

instituir e desenvolver movimentos emancipatórios e contra-hegemônicos destinados a combater o ultraliberalismo global e a fundar um novo modelo de convivência entre os humanos, que não deverá estar mais centrada na subordinação da força do trabalho ao capital – que revela apenas o seu lado penoso e caracterizado como um fardo –, mas, no trabalho em sua dimensão e constituição ontológicas, que possa apreender o ser da própria existência humana como um todo, a sua essência, e promova, como disse antes Marcuse, a sua realização plena e livre no seu mundo histórico (Andrade, 2012, p. 25).

Portanto, grande parte das dissertações e teses apresentadas, em síntese, primeiramente defendem a unificação da classe trabalhadora, isto é, do movimento sindical aos denominados novos movimentos sociais. Em seguida, defendem a superação do trabalho livre e subordinado como locus privilegiado da teoria jurídica trabalhista. Além disso, em relação ao direito coletivo do trabalho tem se apoiado na análise principalmente partindo da base teórica apresentada pela Teoria dos Novos Movimentos Sociais, em especial na sua classificação.

Reforça-se a tese consolidada na Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho em que as novas possibilidades de proteção social, assim como as devidas transformações sociais no campo do Direito, só serão possíveis por intermédio das lutas coletivas. Portanto, as organizações coletivas com suas possibilidades de reinvenção possuem uma relevância teórica fundamental para o desenvolvimento do Direito do Trabalho e de seu desenvolvimento.

Logo, sendo o Direito do Trabalho produto de uma concepção teórica que regula uma relação ontologicamente desiguais- trabalho e capital- em que se protege a parte hipossuficiente, o empregado, só é possível concluir que este fenômeno jurídico é produto de uma única fonte: a luta da classe trabalhadora.

Nesse sentido, deve-se ressaltar, conforme exposto no ponto 6.3, que há uma dificuldade de aplicação da teoria dos novos movimentos sociais aos atuais movimentos e organizações surgidas na classe trabalhadora, principalmente advindos do atual Capitalismo de Plataforma. Isso se deve a complexidade que a denominada desantropomorfização do trabalho, isto é, a

maior subsunção do trabalho ao capital, consolidando assim uma hegemonia da racionalidade neoliberal na classe trabalhadora. Assim,

No capitalismo atual, comandado pelo capital financeiro, sob a névoa dos algoritmos, inteligência artificial e da internet das coisas, com sua aparência de neutralidade, nossa tese é de que a subsunção real que se forja na ciberindústria, que se encontra em reestruturação produtiva permanente, torna-se ainda mais complexa e profunda, tanto no universo da objetividade quanto da subjetividade da classe trabalhadora. (...) uma nova fase de subsunção real do trabalho vivo ao capital, qualitativamente ainda mais profunda, que amplia e intensifica a sua condição de apêndice e autômato diante da maquinaria digital-informacional. Ainda mais coisificado e feiticizado (Antunes, 2023, p. 36-37).

Isto significa a necessidade de uma nova ótica analítica no campo da Teoria Social Crítica do direito do trabalho para a análise da composição dos novos movimentos coletivos dos trabalhadores. Isso se deve pela necessidade das análises abrangerem classe, raça e gênero, na sociedade do trabalho flexível. Além disso, compreender essa necessidade possibilita não resumir os movimentos coletivos entre revolucionário, reformista ou conservador. As atuais organizações coletivas demonstram disputas internas que possibilitam uma hibridização na mesma organização devido a própria hibridização do proletariado. Portanto, a automática classificação pode dificultar importantes aspectos na formação das organizações.

Portanto, há mudanças não apenas relativa aos espaços ocupados pela luta operária, isto é, para além dos espaços territoriais pré-determinados ao sindicalismo e aos movimentos sociais, com a expansão do ciberespaço enquanto espaço de disputa, há uma composição político-ideológica que exige lentes analíticas mais amplas para maior compreensão.

Assim, percebe-se que outros referenciais teóricos, especialmente a Teoria da Interseccionalidade pode aproximar-se do campo da Teoria Crítica Social do Direito do Trabalho, pois apresenta-se enquanto ferramenta analítica capaz de corresponder aos atuais desafios de compreensão das novas forças organizativas da classe trabalhadora, até mesmo pelo forte caráter histórico de imbricação na sociedade brasileira entre classe, raça e gênero.

Sendo assim, discutir os atuais movimentos sociais brasileiros perpassa por refletir sua herança histórica, sua relação com a institucionalidade, especialmente com a proteção legal limitada a certos grupos sociais.

Dessa forma, para (re) pensar o direito coletivo do trabalho brasileiro, garantindo sua autonomia e a permissão para sua reconfiguração deve-se aproximar-se de teorias analíticas mais próximas dos atuais desafios históricos organizativos dos trabalhadores, onde há um

inegável hibridismo entre a figura do trabalhador e do empreendedor em termos de consciência de classe, ou seja, da própria subjetividade desses trabalhadores.

A dissertação contribui para a Teoria Jurídico-Trabalhista Crítica ao aplicar seus fundamentos teóricos à realidade contemporânea dos trabalhadores de plataformas digitais. Isso amplia o entendimento das dinâmicas de exploração e resistência dentro do capitalismo globalizado.

As mudanças no mundo do trabalho exigem que a organização sindical seja criativa e se abra para cumprir seu papel como instrumento de luta da classe trabalhadora, independentemente da sua forma de contratação, da existência ou não de vínculo formal de trabalho. Este é um grande desafio, porque o sindicato tradicional está organizado sobre estruturas hierarquizadas e pouco flexíveis, com renovação limitada, negociações coletivas por espelhamento de categoria profissional e econômica, abordando os trabalhadores nos locais de trabalho e negociando contratação coletiva. Vale a pena ressaltar que as pautas de luta da classe trabalhadora, apesar de divergências pontuais, reivindicam temas comuns: remuneração, jornada, melhores condições de trabalho.

Em conclusão, a teoria da Interseccionalidade pode contribuir para o campo da Teoria Jurídico Trabalhista Crítica, pois mesmo se tratando de um campo jurídico consolidado, há possibilidade de sua adição enquanto ferramenta analítica. A interseccionalidade permite uma análise minuciosa acerca das atuais contradições que o sistema neoliberal provoca internamente na classe trabalhadora e que acaba por reverberar nas suas organizações coletivas e por consequência no direito coletivo do trabalho.

Portanto, realizar a análise de uma organização coletiva, principalmente envolvendo os trabalhadores plataformizados, exige estabelecer conexões envolvendo classe, raça, idade e gênero por meio de processos relacionais por articulação, pois em vez de tentar provar a verdade de alguma perspectiva organizacional, trata-se de buscar as múltiplas articulações de raça, classe e gênero, em busca de entender como os elementos ideológicos se articulam sob certas condições, mostrando como a nova organização e as partes individuais são modificadas a partir dessas condições e da conjuntura específica.

Por fim, a utilização de uma nova ferramenta analítica auxilia no atualmente momento de disputa de consciência de classe, possibilitando uma melhor compreensão promovendo um maior entendimento acerca das lutas emancipatórias e contra-hegemônicas.

7 Conclusões

As mudanças no sistema socioeconômico são acompanhadas de mudanças tecnológicas, assim como importantes alterações nas formas de submissão ideológica. Conforme analisado, a abordagem teórico-crítica, baseada na Teoria Jurídico-Trabalhista Crítica e na dialética marxista, ofereceu uma estrutura sólida para compreender não apenas a estrutura e contexto histórico do capitalismo, mas também a dinâmica atual das organizações coletivas.

Assim, a racionalidade neoliberal somada às mudanças produtivas alterou significativamente a subjetividade da classe trabalhadora. Dessa forma, a conjugação entre a expansão neoliberal enquanto norma social somada a uma herança histórica de exclusão na legalidade trabalhista foram importantes fatores na desarticulação para a formação da consciência de classe.

Com base no objetivo e no escopo do estudo apresentado, averiguou-se rupturas diante da racionalidade neoliberal hegemônica por parte dos entregadores por aplicativos no capitalismo de plataformas diante de sua própria organização coletiva e suas manifestações de rua.

Percebe-se que ainda há um afastamento com o sindicalismo tradicional no Brasil, principalmente aqueles na perspectiva revolucionária. Há uma visível adaptação e uma constante tentativa de driblar os atuais desafios modernos, a exemplo de uma comunicação efetiva entre os entregadores por aplicativos que muitas vezes são impedidas através da proliferação de notícias falsas nas redes sociais, assim como de propagandas antissindicais por parte das empresas proprietárias das plataformas.

O estudo não mostrou evidências de uma retomada do sindicalismo de caráter revolucionário no Brasil, possibilitando um sindicalismo de caráter reformista, inclusive com a ocupação de espaços institucionais, a exemplo de participação no Grupo de Trabalho para elaboração de projetos legislativos.

Esperava-se uma maior ênfase em reivindicações coletivas por parte dos entregadores. No entanto, observa-se um foco predominante em questões como remuneração e melhores condições de trabalho. Isso contrasta com demandas sindicais históricas, como o descanso semanal remunerado, evidenciando o desafio não apenas dos entregadores, mas de toda a classe-que-vive-do-trabalho especialmente no capitalismo de plataformas, em enfrentar a financeirização da vida cotidiana e buscar um futuro coletivo onde o trabalho seja integrado à vida, não dominando completamente a vida dos trabalhadores.

O estudo revelou como o capitalismo de plataformas está remodelando o mundo do trabalho, intensificando a precarização e desafiando as estruturas tradicionais de sindicalismo. Isso permite visualizar os desafios em qualquer organização coletiva, especialmente a organização sindical para que possa responder às especificidades e dinâmicas emergentes diante da financeirização da vida cotidiana e da necessidade de ruptura com a racionalidade neoliberal para o alcance de um trabalho livre.

Ao explorar o Breque dos Apps, percebe-se que a massa imensa de trabalhadores que se transformaram através da discursividade neoliberal em empreendedor, apenas na subjetividade, pois a realidade fática-jurídica demonstra que trata de proletário, tem sido tomado pela revolta e quebrado o ideário e subjetividade empresarial, gerencial da racionalidade neoliberal e apontando florescer, a curiosa figura conforme nos aponta Antunes (2023), de empreendedor-proletário.

Somado a isso, o estudo acompanhando o decorrer da discussão no Grupo de Trabalho Federal para discussão da regulação laboral observa-se o desvelamento das relações de poder envolvidas no campo laboral. Assim, a criação de uma dinâmica de negociação entre os representantes dos entregadores e as plataformas de aplicativos destaca-se como um marco significativo neste momento político, mostrando o impasse existente entre as organizações dos entregadores, as centrais sindicais e as empresas proprietárias das plataformas mostram que há um longo caminho de ação coletiva e necessária solidariedade entre os trabalhadores.

A dissertação contribui para a Teoria Jurídico-Trabalhista Crítica ao aplicar seus fundamentos teóricos à realidade contemporânea dos trabalhadores de plataformas digitais e considerar a possibilidade de inserção no campo de pesquisa da ferramenta analítica da Interseccionalidade que permite uma análise minuciosa de uma organização coletiva, principalmente envolvendo os trabalhadores plataformizados, estabelecendo conexões entre classe, raça, idade e gênero por meio de processos relacionais por articulação, pois em vez de tentar provar a verdade de alguma perspectiva organizacional, trata-se de buscar as múltiplas articulações de raça, classe e gênero, em busca de entender como os elementos ideológicos se articulam sob certas condições, mostrando como a nova organização e as partes individuais são modificadas a partir dessas condições e da conjuntura específica.

Ampliando assim o entendimento das dinâmicas de exploração e resistência dentro do capitalismo globalizado, especialmente no contexto de financeirização crescente. Percebe-se, assim, a necessidade de ampliar a compreensão das implicações sociais, políticas e teóricas sobre a consciência de classe no capitalismo de plataformas, tanto seus desafios quanto às

rupturas que possam significar possibilidades para transformações significativas no mundo do trabalho contemporâneo.

Em resumo, como o mundo do trabalho passou por mudanças significativas em relação ao seu ambiente, modo de empregabilidade, relação entre empregado x empregador, houve também mudanças significativas na percepção sobre a organização coletiva dos trabalhadores. O objetivo deste trabalho foi apresentar a discussão da consciência de classe no século XXI, especialmente com a introdução do denominado capitalismo de plataforma. Compreendendo que há um fator histórico importante imbricando raça e classe em relação a oportunidades e vivência no mercado de trabalho formal que geraram consequências com o passar das décadas, especialmente consequências ideológicas devido ao afastamento de grande parte da população do sindicalismo brasileiro, considerado eixo fundamental na formação de classe enquanto trabalhador.

Dessa forma, decorreu a importância do contexto neoliberal e o capitalismo de plataformas para a proliferação e consolidação da racionalidade neoliberal no interior da classe trabalhadora brasileira. Assim, alinhou-se à hipótese, conforme aponta o Professor Ricardo Antunes de que podemos estar diante de uma hibridização do operariado. Tal hibridização influencia diretamente na organização coletiva desse operariado, isto é, o sindicalismo obreiro. Assim, percebe-se a ausência de inscrições oficiais dos sindicatos dos entregadores, apontando um distanciamento do Direito do Trabalho tradicional com as atuais formas de organização coletiva advindas da classe trabalhadora brasileira. Assim como, há também uma ausência de classificação dos atuais movimentos da classe trabalhadora na teoria social crítica, percebe-se que pode haver uma maior aproximação a partir da análise baseada na Interseccionalidade. O presente trabalho trata-se de um início da discussão envolvendo consciência de classe, organização coletiva na atualidade e o direito do trabalho crítico, sem a pretensão de esgotamento de qualquer discussão.

Referências

ADORNO, Guilherme; NOGUEIRA, Luciana. O sujeito discursivizado como empresa no Youtube: trabalho e condições (digitais) de produção. *Revista Leitura*, [S. l.], v. 1, n. 76, p. 316–329, 2023. DOI: 10.28998/2317-9945.202376.316-329. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/14284>. Acesso em: 3 mar. 2024.

ABET. Associação Brasileira de Estudos do Trabalho. O PL dos motoristas de aplicativos: resistência e impasse na negociação com os entregadores. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k4qONZ55BRA>. Acesso em: 10 maio 2024.

ALEPE. Entregadores: Cidadania debate proteção social para trabalhadores de aplicativos. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/2023/08/31/entregadores-comissao-de-cidadania-debate-protecao-social-para-trabalhadores-de-aplicativos/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

Assembleia Legislativa de Pernambuco. Audiência Pública: condições de trabalho de entregadores de plataformas. YouTube, 31 de agosto de 2023. 1h52min49s. Disponível em: <https://youtu.be/d0kASzZ5nqY>. Acesso em: 08 nov. 2023.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. *O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica* os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. São Paulo: LTr, 2014.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. *Direito do trabalho e pós-modernidade: fundamentos para uma teoria geral*. São Paulo: LTr, 2005.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica: os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, v. 78, n. 3, p. 37-63, jul./set. 2012

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. XXVII, 2014, pp. 11-25. Porto, Portugal.

_____, Ricardo. *Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais*. São Paulo: Boitempo, 2023.

ARAÚJO, Ygor Leonardo de Sousa. *Uberização do trabalho: a relação empregatícia entre os entregadores e as empresas de aplicativos de comida*. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. - Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 mai. 2023.

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). *Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise*: n. 77, abr. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13644>. Acesso em: 06 mai. 2024.

CENTRAIS sindicais apresentam diretrizes para regulamentar o trabalho em aplicativos. CSB,

1º jun. 2023. Disponível em: <https://csb.org.br/noticias/centrais-sindicais-apresentam-diretrizes-para-regulamentar-o-trabalho-em-aplicativos>. Acesso em: 06/05/2024.

COLLINS, Patrícia Hill. Bem mais que ideias: a Interseccionalidade como teoria social crítica. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

DATHEIN, RICARDO. Inovação e Revoluções Industriais: uma apresentação das mudanças tecnológicas determinantes nos séculos XVIII e XIX. Publicações DECON Textos Didáticos 02/2003. DECON/UFRGS, Porto Alegre, Fevereiro 2003

EDELMAN, Bernard. A legalização da classe operária. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, R. A Dialética do Trabalho. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

FESTI, R. (Coord.). Os trabalhadores de plataformas no Brasil: reflexões da pesquisa de campo. In: CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2021. p. 60-111.

FESTI, R. (Org.). A tragédia de Sísifo: trabalho, capital e suas crises no século XXI. 1 ed. Jundiaí: Paco, 2023. Recurso digital. Formato: ePub.

HOBBSAWM, E. J. A era das revoluções, 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Publicado em às horas. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2023.

MARX, Karl e Friedrich Engels, A ideologia Alemã, São Paulo, Boitempo, 2007, p. 93.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____, Karl. Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro. São Paulo: Expressão Popular, 2006

COSTA, Ariston Flávio Freitas da. *Os anarquistas e os imigrantes, no contexto do sindicalismo brasileiro: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências contemporâneas*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco Recife, 2016.

CUT. Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife / CUT - Secretaria de Relações Internacionais e Instituto Observatório Social : São Paulo : Central Única dos Trabalhadores, 2021.

D'ANGELIS, Wilmar R., e Juracilda Veiga. "O trabalho e a perspectiva das sociedades indígenas no Brasil." Simpósio Nacional da Pastoral Operária - O futuro do trabalho na sociedade brasileira. São Paulo (2001): 14-17. Disponível em < http://www.portalkaingang.org/trabalho_indigena.pdf >. Acesso em 22/08/2024.

FARAH JUNIOR, Moisés Francisco. A Terceira Revolução Industrial e o Novo Paradigma Produtivo: Algumas Considerações sobre o Desenvolvimento Industrial Brasileiro nos Anos 90. Rev. FAE, Curitiba, v.3, n.2, p.45-61, maio/ago. 2000

LIRA, F. B. *Meio ambiente do trabalho e enfermidades profissionais: os rituais do sofrimento e a morte lenta no contexto do trabalho livre/subordinado*. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016

Lira, Fernanda Barreto. *A greve político-revolucionária e a emancipação social: do novo internacionalismo operário ao estado-novíssimo-movimento-social*. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008.

LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria SE/MET nº 1.745, de 19 de maio de 2023. Diário Oficial da União, Edição: 101, Seção: 2, Página: 90, 19 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-se/mte-n-1.745-de-19-de-maio-de-2023-486348723>.

MONTENEGRO, M. R. DA FINANCEIRIZAÇÃO AO LUGAR: DOS NEXOS HEGEMÔNICOS ÀS CONTRA-RACIONALIDADES DO COTIDIANO. GEOgraphia, v. 19, n. 40, p. 92 - 106, 5 out. 2017.

MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. 3. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020a.

MPT. iFood assume compromissos com MPF e MPT após investigação sobre direito à informação e liberdade sindical. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/tac-ifood.pdf>

O CONSELHO Nacional dos Sindicatos de Motoboys e Motoentregadores, à Aliança Nacional dos Motoboys e Motoentregadores e Centrais Sindicais apresentam proposta de remuneração mínima e custos operacionais para pagamento de entregadores por aplicativos. Febramoto, 21 ago. 2023. Disponível em: <https://www.febramoto.com.br/noticia/226/o-conselho-nacional-dos-sindicatos-de-motoboys-e-motoentregadores-a-alianca-nacional-dos-motoboys-e-motoentregadores-e-centrais-sindicais-apresentam-proposta-de-remuneracao-minima-e-custos-operacionais-para-pagamento-de-entregadores-por-aplicativos>. Acesso em: 07/05/2024.

OLIVEIRA, Elisângela Magela. Caminhos de Geografia 6(11) 84-96, Fev/2004, Disponível em: www.ig.ufu.br/caminhos_de_geografia.html.

PEROCCO, F.; ANTUNES, R.; BASSO, P. *O trabalho digital, seus significados e seus efeitos, no quadro do capitalismo pandêmico*. Sociopaisagens. Revista Internacional de Sociedades, Política e Culturas, ver 2, não. 2, pág. 7-22, 2 de dezembro de 2021.

PINTO, Geraldo Augusto. *A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e Toyotismo*. 3ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

PRADO, Caio Junior. *História Econômica do Brasil*. 27ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

POSTONE, M. *Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx*. São Paulo: Boitempo, 2014.

REBECHI, Claudia Nociolini; PINTO, Geraldo Augusto. *Da lean manufacturing à smart factory: a comunicação nos processos de organização do trabalho no capitalismo contemporâneo*. Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 84-100, abr./jul. 2020.

RODRIGUES SCHECHNER, Caio. *Notas sobre a posição pradiana frente à tese do feudalismo brasileiro*. **Revista Ágora**, Vitória/ES, v. 33, n. 1, p. e-2022330110, 2022. DOI: 10.47456/e-2022330110. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/38053>. Acesso em: 30 ago. 2024.

Roberto Vêras de Oliveira, Mario Henrique Guedes Ladosky. **DAS GREVES DO ABC AO CONSELHO DE RELAÇÕES DE TRABALHO: CHANCES E LIMITES DA AÇÃO SINDICAL INSTITUCIONAL**. Disponível em < <https://doi.org/10.1590/0102-097131/104>>

SANTANA, Marco; ANTUNES, Ricardo. *A pandemia da uberização e a revolta dos precários*. Le Monde Diplomatique Brasil. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-pandemia-da-uberizacao-e-a-revolta-dos-precarios>. Acesso em: 30/08/2024.

SANTOS, Nathan Barbosa dos; DARIDO, Marcela. Clóvis Moura e a materialidade da raça na luta de classes. *Cadernos Cemarx*, Campinas, SP, v. 14, n. 00, p. e021003, 2021. DOI: 10.20396/cemarx.v14i00.15152. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/15152>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SONDAGEM DO MERCADO DE TRABALHO, Publicação do FGV IBRE – Instituto Brasileiro de Economia, 2023. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/system/files/2023-02/press-release-sondagem-do-mercado-de-trabalho-fev2023-dados-regionais.pdf>. Acesso em 21/08/2023.

VALIM, Rafael; SOUZA, Jessé (Coord.). *Resgatar o Brasil*. São Paulo: Editora Contracorrente/ Boitempo, 2018.

ZAIDAN FILHO, Michel. *Anarquistas e comunistas no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e de Democracia, UFPE, 2011.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Histórias do sindicalismo brasileiro**. Olinda: Neepd-Ufpe: Livro Rápido Editora, 2021.